



Prefeitura do Recife e UNICEF fortalecem parcerias em defesa das crianças e adolescentes

Encontro reuniu o prefeito Victor Marques, o novo representante da entidade internacional no Brasil, Joaquin Gonzalez-Aleman, e demais autoridades secretários para reforçar estratégias de proteção social e ampliação de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência

O prefeito do Recife, Victor Marques, recebeu, nesta quarta-feira (3), o representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Brasil, Joaquin Gonzalez-Aleman. O encontro teve como objetivo fortalecer a parceria já desenvolvida entre a gestão municipal e a UNICEF, ampliando a cooperação em ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Também participaram da reunião representantes do UNICEF que atuam no Nordeste e gestores das secretarias municipais de Educação, Saúde, Direitos Humanos e Juventude, Primeira Infância e da Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz. Durante o encontro, foram apresentadas iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura do Recife nas áreas de proteção social, prevenção às violências e fortalecimento das políticas públicas para a infância e adolescência.

Ao destacar a importância da parce-



Divulgação/Arquivo

Durante o encontro, foram apresentadas iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura do Recife nas áreas de proteção social, prevenção às violências e fortalecimento das políticas públicas para a infância e adolescência

ria, o prefeito Victor Marques reafirmou o compromisso da gestão municipal com a construção conjunta de soluções para a população. “É uma alegria receber os representantes do UNICEF e fortalecer uma relação que já gera tantos frutos para a nossa cidade. Ninguém faz nada sozinho. Construímos políticas públicas eficientes por meio de parcerias, e quem ganha com isso são as crianças e adolescentes do Recife. Nossa cidade está sempre de portas abertas para

ampliar essa cooperação e transformar essas iniciativas em resultados concretos para as famílias recifenses”, afirmou.

Durante a reunião, o representante do UNICEF no Brasil, Joaquin Gonzalez-Aleman, destacou as iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura do Recife para a promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Segundo ele, a cidade tem se destacado pela implementação de políticas públicas integradas voltadas à primeira

infância, à educação e à proteção social.

“O Recife tem mostrado muitas inovações e um trabalho articulado em favor das crianças e adolescentes. Conhecemos iniciativas importantes, como as unidades da primeira infância, as ações de busca ativa escolar, o protocolo de escuta protegida e os Compaz, que oferecem cuidado, proteção e garantia de direitos. Também pude acompanhar o comprometimento das equipes da Prefeitura e do prefeito Victor Marques com a implementação de políticas públicas que fazem a diferença na vida das famílias. Estou muito contente com o que vi e pretendo voltar para acompanhar os avanços desse trabalho”, destacou Joaquin Gonzalez-Aleman.

PARCERIAS EM CURSO - A parceria entre a Prefeitura do Recife e o UNICEF tem resultado em ações voltadas à proteção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Entre elas estão a implementação da Agenda Cidade UNICEF 2025-2028, a adesão à Carta do Rio por Cidades que Protegem Crianças e Adolescentes, o lançamento do Protocolo Unificado de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, o primeiro elaborado por uma capital brasileira, dentre outras importantes iniciativas. A cooperação também contribui para o fortalecimento da rede de proteção social e para a ampliação da escuta de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

Recife avança com obras de requalificação da Escola Municipal Dom Bosco

Na quinta-feira (4), o prefeito do Recife, Victor Marques, vistoriou as obras de requalificação da Escola Municipal de Tempo Integral Dom Bosco, localizada no bairro de Jardim São Paulo. A intervenção contempla melhorias estruturais em toda a unidade, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação pública e com a valorização das

unidades de ensino da rede. A iniciativa integra o Programa Escola no Grau, que já concluiu reforma em mais de 160 equipamentos escolares em toda a cidade. A obra, planejada em três etapas, está em ritmo acelerado e tem previsão de conclusão no início de 2027.

“Nesta escola nós vivemos um desafio especial: são mais de 400 alunos que es-

Fotos: Marlon Diego



Com investimentos na ordem de R\$ 1,2 milhão, unidade, situada no bairro de Jardim São Paulo, passa por ampla reforma dos espaços pedagógicos e administrativos

tudem em tempo integral e não poderiam ficar sem estudar. Agente fez uma organização bem feita, alinhando a dinâmica escolar e as obras, acelerando as intervenções e proporcionando um ambiente requalificado para toda a comunidade escolar. Dentro de alguns meses, vamos entregar uma escola completamente requalificada aqui em Jardim São Paulo”, afirmou o prefeito Victor Marques. “É uma verdadeira alegria saber que a educação está sendo alegrada e que o futuro dos recifenses está seguindo o caminho certo”, acrescentou.

Com investimentos na ordem de R\$ 1,2 milhão, a unidade está passando por uma ampla requalificação dos espaços pedagógicos e administrativos, além de melhorias nas instalações hidráulicas, elétricas, coberta e 14 salas de aula da escola. Com quase 7 mil m² de área construída, a Escola Municipal Dom Bosco vai oferecer ambientes mais modernos, acessíveis e acolhedores, incluindo salas de aula, biblioteca, cozinha e demais espaços voltados ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e bem-estar da comunidade escolar.

A Escola Municipal de Tempo Integral Dom Bosco tem capacidade para atender 460 estudantes do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, distribuídos em 14 turmas. Na

primeira etapa da requalificação, já concluída, foram entregues seis salas reformadas, além da biblioteca. Atualmente, a segunda etapa segue em andamento, com outras sete salas recebendo melhorias estruturais. A última etapa contemplará reforma do pátio interno e área administrativa. Mesmo com o avanço das obras, as aulas para todas as turmas estão seguindo o calendário letivo.

A secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz, destacou a importância das requalificações por meio do Programa Escola no Grau. “Esta é uma das 17 unidades escolares que, atualmente, estão com obras através do programa Escola No Grau, que já entregou mais de 160 reformas e requalificações nas nossas escolas da rede municipal de ensino do Recife. Aqui em Jardim São Paulo esta é a única escola que atende aos anos finais do ensino fundamental, tanto na rede municipal quanto na estadual. Então, ela tem uma alta demanda e é bastante procurada, além de integrar o programa de Tempo Integral, que vem sendo ampliado desde 2014. Por isso as intervenções estão sendo realizadas em parceria com a comunidade escolar, garantindo que nenhuma turma ficasse sem aula e a gente pudesse proporcionar essa melhoria para todos”, destacou.

**Poder Executivo****Prefeito**

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração

Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura

Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes

Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília**Gabinete de Comunicação**

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial**Editor**

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

PCR entrega escadaria recuperada no Alto do Bambuí, no Vasco da Gama

Marlon Diego

Quem sobe e desce a Rua Alto do Bambuí, no Vasco da Gama, Zona Norte da capital pernambucana, tem agora uma escadaria mais segura. A Prefeitura do Recife entregou ontem (5) a recuperação da estrutura, com implantação de canaleta de escoamento e 116 metros de corrimão, em uma obra de R\$ 155,8 mil que muda a rotina de quem depende desse acesso diariamente.

Durante a entrega, o prefeito Victor Marques destacou a importância de garantir mobilidade para quem vive em regiões de morro. "A escadaria foi toda requalificada, com corrimão, escoamento de água e restauração do piso, trazendo mais mobilidade para toda a população que mora nessa região de morro. Já são mais de 1.100 escadarias totalmente requalificadas, devolvendo dignidade, qualidade de vida e acessibilidade para os recifenses", afirmou.

Executada pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), a intervenção abrangeu uma escadaria com cerca de 120 metros de extensão. Os serviços tiveram início em março deste ano e foram concluídos em maio, garantindo mais acessibilidade e conforto para pedestres, especialmente idosos, pessoas com deficiência e moradores com mobilidade reduzida.

Rosileide Lacerda mora na rua há 32 anos e celebrou a mudança. "A escadaria tinha muitos buracos e era muito difícil para os idosos subirem. Mas



Obra beneficia mais de 100 famílias e integra programa que já recuperou mais de 1.100 escadarias no Recife

agora, depois da reforma, ficou muito melhor para todos nós. Mais acessibilidade e mais mobilidade tanto para descer quanto para subir", disse.

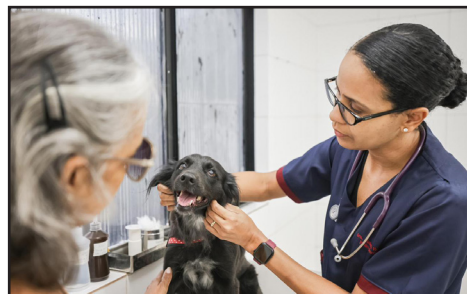
Para André Galindo, diretor executivo de obras da Emlurb, a obra vai além da estrutura física. "Realizamos toda a estabilização da escadaria com canaleta, beneficiando mais de 100 famílias. É um conjunto de obras que melhora a mobilidade e o bem-estar da população", destacou.

A recuperação da Escadaria do

Alto do Bambuí integra o programa de intervenções em escadarias da Prefeitura do Recife. Entre 2021 e 2026, a gestão municipal concluiu 1.123 intervenções, com investimento superior a R\$ 80,8 milhões, ampliando a segurança e a qualidade de vida nas áreas de morro da cidade. No mesmo período, foram implantados ou recuperados 884 corrimãos, totalizando mais de 60 quilômetros de estruturas de apoio para pedestres nas comunidades do Recife.

Castramóvel Recife abre cerca de 800 vagas para cães e gatos em sete bairros da cidade

Ontem (5), novas vagas para o serviço gratuito da Prefeitura do Recife foram disponibilizadas pelo Conecta Recife



Fotos: Vanessa Alcântara, Edson Holanda e Hélia Scheppa



Ação contempla castração, microchipagem e vacinação antirrábica

A Prefeitura do Recife, por meio do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, vai disponibilizar cerca de 800 vagas para castração gratuita de cães e gatos durante o mês de junho, por meio do Castramóvel. O equipamento itinerante percorrerá sete bairros da cidade, ampliando o acesso da população aos serviços veterinários gratuitos e fortalecendo as políticas de bem-estar animal. O agendamento deve ser realizado pelo Conecta Recife, sendo limitado a um animal por CPF, amanhã, das 9h às 17h. O serviço também oferece microchipagem dos pets e vacinação antirrábica para animais com mais de três meses de vida.

A programação tem início no dia 9 de junho, no bairro do Barro, e seguirá por Brasilit, San Martin, Caxangá, Mustardinha, Engenho

do Meio e Fundão. Além dos procedimentos, a iniciativa promove orientações sobre guarda responsável e prevenção de doenças, contribuindo para o controle populacional de cães e gatos e para a redução dos riscos de zoonoses.

Para realizar a castração, os animais devem estar em boas condições de saúde e cumprir critérios estabelecidos pela equipe veterinária. Os cães precisam ter entre seis meses e sete anos de idade, pesar até 20 quilos e, no caso das fêmeas, não podem estar no cio ou prenhas. Já os gatos podem ter entre quatro meses e sete anos completos, sem restrição de peso, e as fêmeas também não podem estar prenhas ou no cio. Todos os animais passam por avaliação clínica antes do procedimento.

Vanessa Alcântara



Cronograma do Castramóvel - Junho de 2026

09/06 (terça-feira) - Barro
12/06 (sexta-feira) - Brasilit
14/06 (domingo) - San Martin
19/06 (sexta-feira) - Caxangá
20/06 (sábado) - Mustardinha
26/06 (sexta-feira) - Engenho do Meio
27/06 (sábado) - Fundão

Poder Executivo	
Prefeito VICTOR MARQUES ALVES	
DECRETO Nº 39.809 DE 05 DE JUNHO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	
D E C R E T A Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.228.022,68 (cinco milhões e duzentos e vinte e oito mil e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 5 de Junho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	
ANEXO I	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.939,27
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.288.710,80
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340.422,20
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.480,54
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.799,87
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.670,00
TOTAL	5.228.022,68
ANEXO II	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	343.670,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	203.765,84
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.650.586,84
TOTAL	5.228.022,68
DECRETO Nº 39.810 DE 05 DE JUNHO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	
D E C R E T A Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.292.712,07 (quatro milhões e duzentos e noventa e dois mil e setecentos e doze reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 5 de Junho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	
ANEXO I	
EM R\$	
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.458,50
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.253,57
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	4.292.712,07

ANEXO II	
EM R\$	
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.419,07
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.293,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	4.292.712,07
DECRETO Nº 39.811 DE 05 DE JUNHO DE 2026 Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista nos incisos VII, VIII e IX do art. 1º do Decreto Municipal nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, anteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 38.731, de 28 de abril de 2025.	
O PREFEITO DO RECIFE , com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,	
CONSIDERANDO a inauguração do Centro de Promoção dos Direitos da Mulher - Marta Almeida, inaugurado, em 04 de julho de 2024, que promove cursos profissionalizantes para as mulheres recifenses;	
CONSIDERANDO que, atualmente, os serviços vêm sendo prestados por 6 (seis) profissionais, sendo o contrato mais antigo, firmado com fundamento na autorização prevista no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, datado de 4 de julho de 2024;	
CONSIDERANDO que os contratados temporários exercem as funções de Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres – Instrutores de cursos profissionalizantes, para atendimento à demanda sazonal e especializada de instrutores no âmbito das Escolas Profissionalizantes;	
CONSIDERANDO que, sem a prorrogação dos contratos, os serviços oferecidos pelo Centro de Promoção dos Direitos da Mulher – Marta Almeida serão suspensos;	
D E C R E T A: Art. 1º Fica prorrogada, até 03 de julho de 2027, a autorização para a contratação temporária contida nos incisos VII, VIII e IX do art. 1º do Decreto Municipal nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, anteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 38.731, de 28 de abril de 2025.	
Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenização.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 04 de julho de 2026.	
Recife, 05 de junho de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Administração	
GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS Secretária da Mulher	
DECRETO Nº 39.211, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. Prorroga e autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher - SEMUL.	
O PREFEITO DO RECIFE , com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,	
CONSIDERANDO a necessidade de delimitar as contratações temporárias vigentes no âmbito da Secretaria da Mulher – SEMUL, diante da recente homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024;	
CONSIDERANDO a existência de projetos temporários, notadamente os projetos Formação para a Igualdade de Gênero e Empodera, com previsão de conclusão de 36 (trinta e seis) meses;	
CONSIDERANDO a existência de atividades próprias e contínuas da Secretaria da Mulher, não vinculadas ao atendimento de mulheres em situação de violência, especificamente o Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida e o Programa Maria da Penha Vai à Escola, bem como a restrição contida no §4º do art. 2º da Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, que criou os cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, vinculando-os, em quase sua totalidade, à lotação nos serviços de atenção à mulher em situação de violência; e	
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos demais serviços oferecidos pela Secretaria da Mulher até a viabilização da lotação de servidores efetivos,	
D E C R E T A: Art. 1º Ficam prorrogadas, até 08 de novembro de 2026, as autorizações de contratações temporárias, vinculadas à Secretaria da Mulher, previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 (prorrogada anteriormente pelo Decreto nº 34.709, de 07 de julho de 2021, Decreto nº 35.666, de 27 de maio de 2022, Decreto nº 36.701, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 37.821, de 31 de maio de 2024 e, por último, pelo Decreto nº 38.732, de 28 de abril de 2025), e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024 (prorrogada pelo Decreto nº 38.731, de 28 de abril de 2025), quanto às seguintes funções:	
I - 3 Técnicos de Nível Superior – Arte Educação;	
II - 3 Técnicos de Nível Superior – Assistente Social;	
III - 3 Técnicos de Nível Médio – Arte Educação;	
IV - 2 Técnicos de Nível Médio – Educador Social.	
Parágrafo único. Os contratos temporários autorizados nos termos do caput se destinam ao atendimento do Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida e do Programa Maria da Penha Vai à Escola e não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.	
Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento no 2º, XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, para as seguintes funções:	
I - 13 (treze) Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo:	
a) Psicologia - 2 (duas) vagas; b) Ciências Sociais - 1 (uma) vaga; c) Jurídica - 1 (uma) vaga; d) Assistência Social – 3 (três) vagas; e) Arte Educação - 2 (duas) vagas; f) Educador Social - 1 (uma) vaga; g) Coordenação Pedagógica - 2 (duas) vagas; e h) Coordenação Administrativa - 1 (uma) vaga.	
II - 11 (onze) Técnicos de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo:	
a) Apoio Especializado de Educação Social - 5 (cinco) vagas; b) Apoio Especializado de Arte Educação - 6 (seis) vagas.	
§ 1º A autorização prevista no caput será destinada à execução dos projetos temporários Formação para a Igualdade de Gênero e Empodera, no âmbito da Secretaria da Mulher, que não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.	
§ 2º Os contratos temporários decorrentes da autorização prevista no caput serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogados, nos termos da citada legislação.	
§ 3º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.	

§ 4º A remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação serão aquelas previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024.

§ 5º A contratação autorizada nos termos do caput será realizada mediante:

I - preferencialmente, aproveitamento de contratos temporários atualmente válidos, firmados nos termos do Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, observada a manutenção da necessidade temporária e excepcional, e

II - aproveitamento dos aprovados na Seleção Simplificada vigente, publicada pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL/SESEC nº 37, de 17 de maio de 2024, quanto às funções nela previstas.

Art. 3º As atribuições dos profissionais contratados com base na autorização de contratação e de prorrogação contidas neste Decreto serão aquelas previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e no Decreto nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, acrescidas, para os Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, das atribuições que constam no Anexo Único e que não possuem correspondência com as atribuições dos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 05 de novembro de 2025.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

Republicado por Incorreção

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROFISSIONAIS CONTRATADAS POR TEMPO DETERMINADO QUE POSSUEM FORMAÇÃO SUPERIOR EQUIVALENTE À DAS SERVIDORAS EFETIVAS

1. ARTE EDUCADORA

Atribuições: Planejar, desenvolver e executar oficinas, vivências e atividades artísticas voltadas à formação e sensibilização sobre temas relacionados aos direitos das mulheres e à prevenção das violências doméstica e sexista. Utilizar linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos de empoderamento, expressão e conscientização coletiva. Promover ações culturais que estimulem a reflexão crítica sobre desigualdades de gênero, estereótipos e papéis sociais. Contribuir na elaboração e execução de campanhas educativas, mostras culturais e eventos de valorização das mulheres. Atuar de forma articulada com as demais profissionais da equipe multiprofissional, favorecendo abordagens integradas de formação e prevenção.

2. PSICÓLOGA

Atribuições: Articular, orientar e facilitar grupos de autocuidado e terapêuticos, desenvolvendo estratégias coletivas de prevenção das violências. Contribuir em processos formativos e capacitações voltados a profissionais da rede e à comunidade sobre os impactos psicossociais da violência doméstica e sexista. Participar da elaboração de materiais educativos e ações de sensibilização coletiva voltadas à promoção do bem-estar e do fortalecimento emocional das mulheres. Atuar em articulação com outras áreas profissionais em projetos educativos e intersetoriais que promovam a igualdade de gênero e a cultura de paz. Apoiar e desenvolver palestras, rodas de conversa, grupos temáticos sobre saúde mental e encontros terapêuticos, relações saudáveis, autocuidado e prevenção da violência contra a mulher.

3. ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Desenvolver ações socioeducativas e atividades coletivas de orientação sobre direitos das mulheres, políticas públicas socioassistenciais e a rede de enfrentamento à violência. Organizar e conduzir grupos e encontros com mulheres para fortalecimento de vínculos comunitários e promoção do fortalecimento sócio político. Planejar e executar formações, capacitações e encaminhamentos junto a profissionais da rede socioassistencial e comunitária sobre fluxos e mecanismos de acesso às políticas públicas de atenção às mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social e econômica e de proteção às mulheres. Promover campanhas informativas e educativas voltadas à prevenção da violência e à difusão de direitos. Articular parcerias intersetoriais e comunitárias para execução de ações integradas de promoção de igualdade e fortalecimento da cidadania.

4. ADVOGADA

Atribuições: Desenvolver ações de formação jurídica popular, educação e orientação jurídica em direitos voltadas a grupos de mulheres, lideranças comunitárias, servidores públicos, estudantes e profissionais de diversas áreas. Produzir e revisar materiais informativos, cartilhas e conteúdos educativos sobre mecanismos legais de prevenção e enfrentamento da violência de gênero. Participar de formações intersetoriais e atividades coletivas junto a profissionais da rede de proteção, contribuindo com a perspectiva jurídica. Atuar na difusão de informações sobre canais de denúncia, medidas protetivas e garantias legais, promovendo o acesso das mulheres à justiça e aos seus direitos. Planejar e realizar palestras, oficinas e campanhas educativas sobre direitos das mulheres, com ênfase nas legislações de proteção, como é o caso da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), da Lei nº 13.104/2015 (Feminicídio), da Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e à Violência Sexual) e das Leis nº 9.263/1996, nº 14.443/2022 e nº 11.108/2005, que tratam sobre a saúde e os direitos reprodutivos da mulher.

5. CIENTISTA SOCIAL

Atribuições: Elaborar e aplicar questionários, minerar e tabular dados e indicadores para análise e produção de relatórios das ações e dos projetos executados pela Secretaria da Mulher e organizações parceiras. Realizar grupos focais de monitoramento das políticas implementadas para subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas para a mulher de prevenção à violência contra a mulher e fortalecimento sociopolítico e econômico. Contribuir na formação cidadã e política de grupos de mulheres, estimulando a organização coletiva, o protagonismo e a atuação em espaços de controle social. Participar da construção e execução de projetos intersetoriais, articulando dados e estratégias para o fortalecimento da rede de enfrentamento às violências. Colaborar na produção de materiais educativos e campanhas públicas, traduzindo informações e indicadores sociais em linguagem acessível para a população. Promover encontros, rodas de conversa e seminários que estimulem a reflexão crítica sobre papéis sociais, relações de poder e desigualdades de gênero. Além de planejar e realizar ações formativas e debates públicos sobre temas como gênero, diversidade, direitos humanos, políticas públicas e participação social.

6. EDUCADORA SOCIAL

Atribuições: Contribuir na garantia da participação das mulheres mães em atividades de prevenção, desenvolvendo atividades lúdicas com os filhos destas mulheres. Planejar, executar e avaliar atividades socioeducativas coletivas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e meninas, igualdade de gênero e prevenção das violências. Desenvolver rodas de conversa, oficinas, grupos reflexivos e ações comunitárias que promovam o empoderamento e o fortalecimento sociopolítico e econômico. Conduzir processos formativos e de mobilização social em comunidades, escolas, equipamentos públicos e organizações parceiras, com foco na cidadania e nos direitos das mulheres. Participar da elaboração e implementação de projetos intersetoriais de prevenção e enfrentamento da violência de gênero. Atuar na articulação entre território e políticas públicas, identificando demandas, potencialidades e estratégias de fortalecimento da rede de proteção às mulheres. Apoiar a organização de eventos, campanhas e formações temáticas, contribuindo com abordagens educativas e metodologias participativas. Estimular a participação social e política das mulheres, favorecendo o acesso à informação, à autonomia e à defesa de direitos.

PORTARIA Nº 720 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA VITÓRIA VIANA MAUX GONÇALVES, CPF nº ***.096.704-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo de Comunicação, símbolo "CDE-4", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **RHUANA MARY DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.477.254-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, símbolo "CDE-5", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **LEONARDO MARQUES AMARAL DE SOUZA, CPF nº ***.620.764-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Dados e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **MARIA VITÓRIA VIANA MAUX GONÇALVES, CPF nº ***.096.704-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Dados e Políticas Públicas, símbolo "CDE-3", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **RHUANA MARY DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.477.254-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo de Comunicação, símbolo "CDE-4", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **LEONARDO MARQUES AMARAL DE SOUZA, CPF nº ***.620.764-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, símbolo "CDE-5", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 721 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 113/2026- PROMORAR, SEI nº 35.000996/2026-01,

R E S O L V E:

Exonerar **RENATO MARTINIANO AYRES LINS, CPF nº ***.701.464-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **VITÓRIA EDUARDA ALENCAR PASSOS, CPF nº ***.633.484-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, Riscos e Controle Urbano, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **VITOR TAVARES BAHIA, CPF nº ***.620.594-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Inovação e Políticas Habitacionais, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **GABRIELA SANTANA PESSOA, CPF nº ***.888.914-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos e Obras, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **MATEUS VIEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.277.324-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **RENATO MARTINIANO AYRES LINS, CPF nº ***.701.464-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **VITÓRIA EDUARDA ALENCAR PASSOS, CPF nº ***.633.484-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Inovação, Riscos e Controle Urbano, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **JAQUELINE FRANCIS DE LIMA MELO, CPF nº ***.637.624-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **VITOR TAVARES BAHIA, CPF nº ***.620.594-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação e Políticas Habitacionais, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **GABRIELA SANTANA PESSOA, CPF nº ***.888.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.826.921-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, Riscos e Controle Urbano, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **MATEUS VIEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.277.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos e Obras, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 722 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 125/2026- SEPE, SEI nº 08.000469/2026-16,

R E S O L V E:

Nomear **TIAGO SALGUEIRO TAVARES DA SILVA, CPF nº ***.971.274-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Técnico de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 723 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ALBERTO PARAGUAIO, CPF nº ***.920.294-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **LUIZ FELIPE AMANCIO DA SILVA, CPF nº ***.763.754-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 724 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **DIRCEU SALVIANO MARQUES MARROQUIM, CPF nº ***.873.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Pesquisa e Informação - Museu da Cidade do Recife, símbolo "CDE-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 725 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 99/2026 – SEPLAG/GAB, SEI nº 02.000578/2026-93,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MILENA ADDNA MARINHO LOPES, CPF nº ***.491.534-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, da Secretaria de Planejamento e Gestão, símbolo "CDE-4", a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 726 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 385/2026 – GABCENTRO, SEI nº 09.000283/2026-57.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LARISSA SAMPAIO MOLLER, CPF nº ***.838.204-**, matrícula nº 123.957-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Governança, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **NATALY MARIA GOMES LIMEIRA, CPF nº ***.858.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Governança, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Centro do Recife, a contar da data de publicação.**

PORTARIA Nº 727 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 127/2026-CTTU/DP, SEI nº 14.001221/2026-93,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **DÉBORA KARINE DE SOUZA LISBOA, CPF nº ***.674.654-**, matrícula nº 10661-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Suprimentos, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **JOÃO GABRIEL FERNANDES DA SILVA, CPF nº ***.801.054-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Suprimentos, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 728 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 185/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.003996/2026-93,

R E S O L V E:

Exonerar **POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ, CPF nº ***.969.074-**, matrícula nº 71.861-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Jurídico, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar de 01 de junho de 2026.**

Designar **THAMIRES CRISTINA ALVES DE LIMA, CPF nº ***.147.674-**, matrícula nº 71.890-4, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor Executivo Jurídico, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 729 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 181/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.003955/2026-05,

R E S O L V E:

Nomear **GISLENE APARECIDA BOJCZUK CAMARGO, CPF nº ***.080.488-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cemitério do Parque das Flores, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 730 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 24/2026 – SEINFRA, SEI nº 16.001189/2026-26,

R E S O L V E:
Exonerar **PAMELLA RHAANY DO REGO E SILVA TAVARES, CPF nº ***.946.484-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Financiados, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife–URB RECIFE, a contar de 09 de maio de 2026.**

Nomear **NATÁLIA MILHOMEM BALIEIRO, CPF nº ***.689.432-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Financiados, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife–URB RECIFE, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 731 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 661/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.034615/2026-08,

R E S O L V E:
Exonerar **BRUNO VINICIUS DE LIMA CAMPOS, CPF nº ***.034.294-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Obras, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 18 de maio de 2026.**

Nomear **LUCAS GÔES BARROS, CPF nº ***.377.374-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Obras, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 732 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 718/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.033737/2026-79,

R E S O L V E:
Exonerar **IRIS EDNA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.718.424-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica - DS II, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.**

Nomear **MONICA SOUSA DE MENEZES, CPF nº ***.890.574-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica - DS II, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 733 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 719/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.033842/2026-16,

R E S O L V E:
Nomear **TAYNARA BARBOSA DO AMARAL VILELA, CPF nº ***.743.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS VI, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 734 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 733/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.039221/2026-38,

R E S O L V E:
Exonerar **VÍTOR GABRIEL GOMES DIAS, CPF nº ***.581.004-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 735 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 738/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.039438/2026-48,

R E S O L V E:
Exonerar **JULIE ERIKA CORDEIRO MACHADO, CPF nº ***.170.824-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Participação Social, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de junho de 2026.**

Nomear **DANILO RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº ***.833.624-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Participação Social, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 736 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **AIME MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF nº ***.005.374-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Planejamento, símbolo “CDE-5”, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 737 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **YURI DE MENEZES ALBERT, CPF nº ***.559.984-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento ao Controle Externo, símbolo “CDE-2”, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 738 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.597.044-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 739 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 624/2026 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.018394/2026-22,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JULIANA SANTIAGO MOURA, CPF nº ***.786.494-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Estratégias Educacionais, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Educação, a contar de 26 de maio de 2026.**

Nomear **SÉRGIO ALEX BRITO E ALMEIDA, CPF nº ***.858.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estratégias Educacionais, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 740 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 7/2026 – SETURL, SEI nº 30.002029/2026-16,

R E S O L V E:
Exonerar **RENATA MARIA DOS SANTOS BOTELHO, CPF nº ***.882.444-**, matrícula nº 123.855-8, do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Contratos e Convênios, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **CONSUELO MARIA LIMA FARINHA, CPF nº ***.604.174-**, matrícula nº 130.649-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Inovação, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **MARIANA GOMES SIQUEIRA DE MELO, CPF nº ***.850.238-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Contratos e Convênios, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 741 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 69/2026 – SECULT/GAB, SEI nº 28.000413/2026-23,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DIRCEU SALVIANO MARQUES MARROQUIM, CPF nº ***.873.614-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO, CPF nº ***.185.954-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gestão, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 742 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 152/2026-SEOPS/GAB, SEI nº 22.002913/2026-50,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GLACIENE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.088.894-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Básica da Regional Sul, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de abril de 2026.**

Nomear **SUANNE MARIA DUARTE DO NASCIMENTO, CPF nº ***.513.464-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Básica da Regional Sul, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 743 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 46/2026 – GAB/PGM, SEI nº 05.002941/2026-85.

R E S O L V E:
Dispensar **MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA, CPF nº ***.988.494-**, matrícula nº 110.575-2, da função de Conselheiro da Turma de Defesa do Consumidor no Conselho de Revisão Administrativa, da Procuradoria -Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2026.**

Designar **ELI DE LIMA BOTELHO, CPF nº ***.201.954-**, matrícula 130.705-3, para exercer a função de Conselheiro da Turma de Defesa do Consumidor no Conselho de Revisão Administrativa, da Procuradoria -Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2026.**

PORTARIA Nº 744 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 464 de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 048, de 23 de abril de 2026, referente a nomeação de **TIAGO SALGUEIRO TAVARES DA SILVA, CPF nº ***.971.274-**.**

PORTARIA Nº 745 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 518/2025 - SGP do Secretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Vitória de Santo Antão, Processo SEI nº 38.020415/2025-39.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE, o servidor **JOÃO BATISTA DE SALES FILHO, Médico, matrícula nº 111165-5, CPF nº ***.032.783-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.**

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido o ofício nº 052/2026, GAB/PGM, SEI nº 05.001869/2026-79, na portaria nº 413 de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 045 de 14 de abril de 2026, referente a designação de KELLY CRISTINA SOARES, CPF nº *.773.814-**, matrícula nº 66.661-9,**

ONDE SE LÊ: “matrícula nº 66.667-9,”

LEIA-SE: “matrícula nº 66.661-9,”

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 08 /2026 – GAC/SEFIN/SEDF
O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do processo constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO PROCESSO
5003378426	ARREMATACÃO EM HASTA PUBLICA	DOUGLAS BRAZ BEZERRA	075.***.***-20	DEFERIDO
5001225126	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIARIO	MENDES E VIEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	09.***.***/0001-80	DEFERIDO
5003332826	NÃO INCIDENCIA DO ITBI	CASA MAIA ADMINISTRAÇÃO LTDA	10.***.***/0001-47	INDEFERIDO

Recife, 04/06/2026

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESAU Nº 28 DE 01 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar na tabela vencimental do cargo de Médico 24h a servidora abaixo, visto o cumprimento necessário do recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
707480	ROBERTA PEREIRA GOMES DE SÁ	33.031524/2026-11	183

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEOPS Nº 030, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 61, inciso V, e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o compromisso assumido nas negociações salariais de 2026 de instituir comissão para realização de estudos e elaboração de proposta de revisão do Plano de Cargos da Guarda Municipal,

R E S O L V E M :
Art. 1º Instituir comissão destinada à revisão do Plano de Cargos da Guarda Municipal, a qual será integrada por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da categoria, 01 (um) servidor técnico da Secretaria de Ordem Pública e Segurança e 02 (dois) servidores da Secretaria de Administração:

I.I – Alisson Santos Barbosa, matrícula nº 109.245-6 – Membro (SINDGUARDAS);
II.II – Luiz Henrique Carneiro de Lima, matrícula nº 109.318-5 – Membro (SINDGUARDAS);
III.III – Gilson Araújo de Vasconcelos Júnior, matrícula nº 29.434-2 – Membro (SEOPS);
IV.IV – Juliana Barbosa Oliveira Bezerra, matrícula nº 121.900-6 – Membro (GGGEST/SAD);
V.V – Frederico Osamu Kataoka, matrícula nº 105.847-9 – Presidente (GGPOP/SAD).

Art. 2º A Comissão ora instituída terá como atribuição realizar estudos técnicos e elaborar proposta de revisão do Plano de Cargos da Guarda Municipal.

Art. 3º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de órgãos e entidades da Administração Municipal para subsidiar o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º O relatório final da Comissão será encaminhado à Secretaria de Administração para análise e adoção das providências cabíveis, observada a competência do Conselho de Política de Pessoal – CPP nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de junho de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 1448 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar, de forma irretroatável, a servidora ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionada, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	21842-6	MARIA CAROLINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	***.861.344.**	SEPLAG	AGENTE ADM.	38.008227/2026-13	01/06/2026

Art. 2º Com o enquadramento, a servidora deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1451 DE 04 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.001231/2026-49 e Ofício nº 132/2026 - AMPASS/GAB, do Diretor Presidente,

R E S O L V E :

Designar **Diego Luiz Simões Vieira, matrícula nº 100.493-0**, Diretor da Saúde Recife, símbolo "CDE-3", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor-Vice Presidente, símbolo "CDE-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **Francisco Canindé Antunes Furtado Junior, matrícula nº 100.251-1**, por motivo de férias no período de 01/06/2026 a 10/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1452 DE 02 DE JUNHO 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.018169/2026-96,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	SARAH MARIA CAVALCANTI CARDOSO ROCHA	1039563	PROFESSOR I	MESTRADO	D	12/05/2026
02	MICAELLA RODRIGUES DE LIMA	1322869	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	18/05/2026
03	ANNE CAROLINE SILVA DE ARAUJO	1297716	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	14/05/2026
06	BRUNO TAVARES FELIX DO NASCIMENTO	1254740	PROFESSOR II	ESPECIALIZAÇÃO	B	15/05/2026
06	NATALIA NUNES CAVALCANTE	1049224	PROFESSOR I	MESTRADO	D	19/05/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1453 DE 04 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando art. 3º da Lei nº 18.032/2014, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.017279/2026-31,

R E S O L V E :

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, na função de Professores Formadores, Coordenadores e Orientadores de Estudo, do Núcleo de Avaliação e Inclusão Escolar (NAIE), a Bolsa Formação referente a carga horária mínima de 16h, retroativo do mês de abril de 2026.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA FORMAÇÃO
919840	ANDREZZA CARLA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSORA FORMADORA
417100	ERIKA SORAYA CARNEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA FORMADORA
627138	SEVERINA MADALENA DA SILVA	ORIENTADORA DE ESTUDO
1047922	GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO	PROFESSORA FORMADORA
405096	SIMONE GOMES ZELAQUETT	COORDENADORA
448701	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA FORMADORA
384559	WANIA MARIA MUNIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSORA FORMADORA
945120	RENATA DA SILVA VERAS	ORIENTADORA DE ESTUDO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1456 DE 04 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.005010/2026-21 e Ofício nº 263/2026 - SEOPS/SEEXEC/CMD, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

R E S O L V E :

Art. 1º - Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	SI	79177-0	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/03/2026
2	GCM	96747-6	GESIEL PATRICIO DOS SANTOS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	30/01/2026
3	GCM	107627-2	KLEYTON LOURENCO BEZERRA LEACARLA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2026
4	GCM	111832-3	BRUNO PABLO CARNEIRO DE ARAUJO DOURADO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/04/2026
5	GCM	104559-8	ALEXANDRO JOSE DE FRANCA	RONDA TURÍSTICA	01/03/2026
6	GCM	104494-0	DIEGO WAGNER QUINTINO DE MEDEIROS	RONDA TURÍSTICA	01/04/2026
7	GCM	107522-5	PRISCILA PAIXAO DO NASCIMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/03/2026
8	GCM	109301-0	JULIANA DE FREITAS MUNIZ DO NASCIMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DAS RONDAS	01/03/2026
9	GCM	109322-3	BRUNO ANDRE CARDOSO DA SILVA	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/03/2026
10	GCM	111642-8	JOAO LUIS ARAUJO JUNIOR	RONDA ESCOLAR	02/02/2026
11	GCM	110349-0	WILLIAMS FREITAS SOARES DA SILVA	RONDA COMPAZ	01/03/2026
12	INSP	25809-5	HEROÍTO LUIZ DA SILVA	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM	01/05/2026
13	INSP	29131-0	WILLAMES VIANA CORREIA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/04/2026
14	GCM	104592-0	LEVY DE SANTANA GOMES	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/04/2026
15	INSP	31251-7	SÉRGIO MOREIRA DO AMARAL	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/04/2026
16	GCM	109432-7	AUZUIR PEREIRA DE SENA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/04/2026
17	GCM	111465-4	MONICA TEREZA DA FONSECA DIAS LINS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/05/2026
18	GCM	107496-2	CARLOS GEISE FERREIRA DE FREITAS FILHO	RONDA ESCOLAR	01/04/2026
19	GCM	107533-0	JEFFERSON JEAN JOSE DA SILVA	RONDA ESCOLAR	01/04/2026
20	GCM	110381-4	DEIJANILSON SANTANA DE FRANCA	RONDA ESCOLAR	01/04/2026
21	GCM	107655-8	MARILIA SILVA DUARTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/02/2026
22	SI	61266-0	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	RONDA SAÚDE	01/03/2026
23	GCM	109233-2	VICTOR MANOEL CORTIZO DO NASCIMENTO JUNIOR	RONDA COMPAZ	01/03/2026
24	GCM	107450-4	JIDIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	01/04/2026
25	GCM	107701-5	MARCELO DE MENEZES BARROS	UNIDADE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	30/03/2026
26	GCM	107692-2	LILIANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	06/04/2026
27	GCM	110394-6	VANHELSON PRAZERES DE VASCONCELOS	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	11/04/2026
28	GCM	104298-0	RICARDO FERREIRA DA ROCHA FILHO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/05/2026
29	GCM	107750-3	LEVIR JORGE DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/05/2026
30	GCM	111434-4	CAMILA KARINE SANTANA DO NASCIMENTO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/05/2026
31	INSP	29096-9	RIVALDO FIGUEIREDO DA SILVA	RONDA ESCOLAR	01/05/2026
32	GCM	110346-6	LEONARDO DE ANDRADE ALBUQUERQUE FILHO	RONDA SAÚDE	02/05/2026
33	GCM	96727-5	JOSE RICARDO DA SILVA	RONDA COMPAZ	31/03/2026
34	GCM	110369-5	DIOGENES ANTONIO LOPES RIBEIRO	RONDA COMPAZ	31/03/2026
35	GCM	110352-0	GERSICA MARQUES GUEIROS SOBRAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	01/05/2026
36	GCM	109338-0	DEBORAH SANTOS DE SA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/05/2026
37	GCM	107641-8	FABIANO PEREIRA FELIX	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	02/05/2026
38	INSP	29158-2	LUIZ CARLOS DA SILVA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	04/05/2026
39	GCM	110430-6	DIOGENES FILGUEIRA DE MENEZES SOUZA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	01/05/2026

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	SI	79177-0	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM	01/03/2026
2	INSP	30419-7	ANDRÉ LUIS REBELO TENÓRIO	RONDA SOCIAL	01/03/2026
3	GCM	104559-8	ALEXANDRO JOSE DE FRANCA	RONDA SOCIAL	01/03/2026

4	GCM	95893-4	ISMAEL EBER AGOSTINHO DO NASCIMENTO	RONDA TURÍSTICA	01/03/2026
5	GCM	96756-7	HELIO DE ASSIS SA	RONDA TURÍSTICA	01/03/2026
6	GCM	107522-5	PRISCILA PAIXAO DO NASCIMENTO	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/03/2026
7	GCM	107752-0	ANDERSON THIAGO VASCONCELOS DE FREITAS	RONDA ESCOLAR	02/12/2025
8	GCM	109295-2	ELVIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/03/2026
9	GCM	109301-0	JULIANA DE FREITAS MUNIZ DO NASCIMENTO	RONDA COMPAZ	01/03/2026
10	GCM	111642-8	JOAO LUIS ARAUJO JUNIOR	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	02/02/2026
11	GCM	111832-3	BRUNO PABLO CARNEIRO DE ARAUJO DOURADO	RONDA SAÚDE	01/04/2026
12	GCM	110349-0	WILLIAMS FREITAS SOARES DA SILVA	RONDA AMBIENTAL	01/03/2026
13	INSP	25809-5	HERÓITO LUIZ DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/05/2026
14	GCM	107533-0	JEFFERSON JEAN JOSE DA SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/04/2026
15	GCM	111465-4	MONICA TEREZA DA FONSECA DIAS LINS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/05/2026
16	GCM	111478-6	MANOEL JOSE SILVA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	05/11/2025
17	GCM	110394-6	VANHELSON PRAZERES DE VASCONCELOS	RONDA SAÚDE	11/04/2026
18	GCM	96728-0	MARCELO LUIZ SILVA DE FRANCA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/04/2026
19	GCM	104402-8	THIAGO RODRIGUES BERNARDES DA SILVA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/05/2026
20	GCM	110381-4	DEIJANILSON SANTANA DE FRANCA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/04/2026
21	GCM	107747-3	ELISEU DOS SANTOS VIEIRA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	07/04/2026
22	GCM	111486-7	SANDRA PEREIRA DA SILVA CASSEMIRO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/05/2026
23	GCM	107641-8	FABIANO PEREIRA FELIX	RONDA SAÚDE	02/05/2026
24	GCM	109338-0	DEBORAH SANTOS DE SA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/05/2026
25	GCM	111434-4	CAMILA KARINE SANTANA DO NASCIMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	01/05/2026
26	GCM	110430-6	DIOGENES FILGUEIRA DE MENEZES SOUZA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/05/2026
27	INSP	29131-0	WILLAMES VIANA CORREIA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE – PREFEITURA	02/05/2026
28	GCM	104542-3	ERICK JOSE BARBOSA DA SILVA	RONDA AMBIENTAL	05/05/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1357 DE 27 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº066, de 30/05/2026, referente à substituição, por motivo de férias, da servidora **Thamires Cristina Alves de Lima, matrícula 71.890-4, por Milena Araújo Valença, matrícula 71.943-9.**

ONDE SE LÊ: “símbolo “CAA-2”.

LEIA-SE: “símbolo “CDE-4”.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1323, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 63, de 26 de maio de 2026, em virtude de inconsistências identificadas nos dados das servidoras abaixo relacionadas.

ONDE SE LÊ: "Matrícula da servidora Rayane Maria da Silva Oliveira: 123.358-0"

LEIA-SE: "Matrícula da servidora Rayane Maria da Silva Oliveira: 130.533-6"

ONDE SE LÊ : “Avany Santana”

LEIA-SE : “Avani Santana”

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Permanência irregular em cargo público
Notificado(a): Luciano de Aquino da Silva
Referência: CI SAD/SEGEPP/GGAPE/SUFOP Nº 95/2026
SEI nº 05.000743/2026-87

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, órgão de direito público interno, sediado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, nesta Cidade, neste ato representado pelo Gerente de Apoio Jurídico, Sr. **Tiago Alencar Falcão Lopes**, vem NOTIFICAR V.S.a da sua permanência irregular no cargo de Agente de Segurança Municipal, **matrícula nº 79.276-1**, ao qual foi nomeado por força de decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do processo nº 001.2007.041798-0, mediante Portaria nº 2022, de 03 de julho de 2008, publicada no DOM em 04 de julho de 2008 (Edição 75), tendo em vista que o processo que concedeu a liminar, ao final, foi julgado improcedente, tendo a sentença transitado em julgado em 2015, inferindo-se que dita admissão, hoje, se encontra irregular.

Deste modo, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, para apresentação de defesa, fazendo-se necessário entrar contato com a Superintendência de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal da Secretaria de Administração, através do e-mail: admissao@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Recife/PE, 04 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DECISÃO

SEI nº 38.008456/2026-38
Requerente: WILCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Assunto: Interposição de Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto por **WILCICLEIDE MARIA DE SOUZA**, aprovada para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H - PLATONISTA, por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 037 de 31/03/2026.

Em razões recursais, a requerente alega que o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura do Recife no art. 183, inciso III, em simetria com a Constituição Federal, autoriza a cumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde. Argumenta que a carga horária da radiologia é de 24 horas por semana, sendo possível trabalhar nos dois locais com qualidade e segurança. Por fim, menciona o Parecer Técnico Jurídico ASSEJUR № 029/2024 do CONTER, que estabelece “que o limite de jornada para técnicos em radiologia deve ser aferido de forma isolada para cada contrato de trabalho, não havendo óbice à acumulação desde que respeitados os descansos obrigatórios e a compatibilidade de horários.” (sic).

Sobre o tema, a Procuradoria-Geral do Município exarou o Parecer nº 0300/2025, que ao responder consulta da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a possibilidade jurídica de acumulação de dois cargos públicos de técnico em radiologia, quando a soma das jornadas de trabalho ultrapasse o limite de 24 horas semanais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Com base no entendimento da especializada, reforçamos o argumento de que a Lei Federal 7.394/1985, que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e impõe a limitação de carga horária, permanece em vigor e deve ser obrigatoriamente observada por todos entes federativos.

Destaca-se, ainda, o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a limitação prevista no art. 14 da referida lei possui caráter cogente, justamente em razão da exposição desses profissionais a agentes nocivos decorrentes da utilização de radiações ionizantes:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PUBLICO. TECNICO DE RADIOLOGIA. ACUMULAGAO. CARGA HORARIA. LIMITE. 1. O Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento de que a acumulação de cargos de técnico de radiologia deve observar, em virtude do disposto no art. 14 da Lei n. 7.394/1985, a limitação total de 24 horas semanais. 2. Agravo interno desprovido. (Agint no AREsp n. 1.081.036/BA, STJ, Primeira Turma, Relator Ministro Gurgel de Faria, julgado em 23/10/2018).

Além disso, conforme já ressaltado pela Procuradoria-Geral do Município, insta registrar que o Supremo Tribunal Federal se abstém de analisar a controvérsia jurídica, por entender que ela é estritamente vinculada à legislação infraconstitucional (ARE 817366 AgR, STF, Segunda Turma, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgado em 26-08-2014; ARE 1375960 AgR-segundo, STF, Tribunal Pleno, Relator Ministro LUIZ FUX (Presidente), julgado em 27-06-2022; ARE 1565130 AgR, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 29-09-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 29-09-2025 PUBLIC 30-09-2025).

Quanto à previsão do Tema 1.081 do Supremo Tribunal Federal, embora a corte tenha reconhecido que a acumulação de cargos públicos prevista na Constituição Federal deve observar apenas a compatibilidade de horários, o próprio STF entende que a limitação de jornada aplicável aos técnicos em radiologia não é alcançada por essa diretriz jurisprudencial (Rcl 65577 AgR, STF, Primeira Turma, Relator Ministro Luiz Fux, julgado em 23-09-2024).

Isso porque o próprio STF reconhece que a limitação de jornada prevista na Lei Federal nº 7.394/1985 possui natureza especial, estando diretamente relacionada à proteção de saúde e integridade física dos profissionais expostos aos agentes nocivos. Dessa forma, a restrição legal não constitui mero limite administrativo de carga horária, mas medida de proteção laboral.

Nesse contexto, permanece a obrigatoriedade da observância do limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os profissionais desta natureza, ainda que exista compatibilidade formal de horário entre os vínculos acumulados.

Ao analisar a documentação anexada pela requerente, observa-se que a candidata exerce jornada de trabalho de regime de trabalho PLANTÃO DIURNO 2x12, no Governo de Estado de Pernambuco.

A carga horária semanal da candidata, caso ocupasse os dois cargos, ultrapassaria o limite de 24 (vinte e quatro) horas previsto na legislação federal que regulamenta o exercício da profissão.

Dessa forma, corroboramos o entendimento do Parecer nº 0300/2025 da Procuradoria Consultiva, ratificado pelos Encaminhamento nº 0209/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, nº 0224/2025 da Procuradoria-Geral Adjunta e Encaminhamento nº 0220/2025 do Procurador-Geral do Município, no sentido da impossibilidade de acumulação de dois cargos de técnico em radiologia quando a soma das jornadas de trabalho ultrapassar o limite previsto no art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Por fim, considerando que a jornada da requerente ultrapassaria o limite de 24 (vinte e quatro horas) semanais previsto na Lei Federal 7.394/1985, caso permanecesse no cargo que já ocupa e tomasse posse no Município do Recife; considerando o Parecer nº 0300/2025 – PCON/PGM e o entendimento jurisprudencial, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por WILCICLEIDE MARIA DE SOUZA.

Recife, 02 de junho de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DECISÃO

SEI nº 38.008488/2026-33
Requerente: EMANUELA VIRGINIA VALE CAVALCANTE
Assunto: Interposição de Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto por **EMANUELA VIRGINIA VALE CAVALCANTE**, aprovada para o cargo de MÉDICO 20H - PSIQUIATRIA por meio da Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Recife edição nº 165, de 31/12/2025.

Em razões recursais, a requerente alegou ter enviado e-mail solicitando o esclarecimento quanto ao envio do comprovante de desligamento a ser anexo no sistema. Acrescenta ter sido informada que o prazo para tomar posse seria de “20 dias a partir da nomeação, com o termo de posse sendo enviado dia 06 e encerrado no dia 09, um curto prazo de tempo”.

De início, esclarecemos que a mera existência de dúvidas e a solicitação de esclarecimentos não afasta a responsabilidade da candidata pelo cumprimento das exigências previstas no Edital e das orientações disponibilizadas durante o processo. Cobia à interessada providenciar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido ou, ao menos, demonstrar a ocorrência de impedimento excepcional que inviabilizasse o atendimento da exigência, o que não ocorreu no presente caso.

No mais, conforme anexo da notificação enviada pela Divisão de Admissão (Id. 8079751), observa-se que existe a informação que o prazo para posse é de 20 dias, contados da publicação do ato de nomeação. Dessa forma, o prazo previsto no art. 22 do Estatuto do Servidor do Município do Recife engloba o procedimento por completo, incluindo a assinatura e o envio do Termo de Posse em tempo hábil. Não se identifica qualquer informação prestada pela Administração que induza o candidato a erro, havendo a informação clara e precisa do prazo de posse.

Além disso, não procede a alegação da requerente quanto ao encerramento do prazo para envio do Termo de Posse em 09/02/2026. Conforme consta no anexo do sistema encaminhado pela Divisão de Admissão (Id. 8079748), o prazo para envio do referido documento ocorreu em 11/02/2026.

No mais, verifica-se a existência de tempo hábil entre os dias 06/02/2026 e 11/02/2026 para o preenchimento do Termo de Posse e sua respectiva devolutiva no sistema, tratando-se, inclusive, de documento de conteúdo simples e de fácil preenchimento.

Em suma, não há nos autos justificativas plausíveis ou motivo de força maior, devidamente comprovado, que enseje a prorrogação de posse. Dessa forma, considerando os argumentos expostos, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por **EMANUELA VIRGINIA VALE CAVALCANTE**.

Recife, 05 de junho de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DECISÃO

SEI nº 38.008488/2026-33
Requerente: CAMILLA CANGUSSÚ FERREIRA
Assunto: Interposição de Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto por **CAMILLA CANGUSSÚ FERREIRA**, aprovada para o cargo de MÉDICO 20H - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife edição nº 037, de 31/03/2026.

Em razões recursais, a requerente alegou que o prazo para posse não ficou totalmente explícito. Argumenta que “em nenhum local do corpo do e-mail recebido para assinatura do termo de posse constava a data limite de 11/05/2026”. Acrescenta que o termo de posse chegou no dia 07/05/2026, o que já ultrapassava os 20 dias para posse contados a partir do dia 31/03/2026 (portaria de convocação).

Inicialmente, insta esclarecer que o prazo para posse para o concurso em questão foi prorrogado por mais 20 (vinte) dias, conforme publicação no DOM nº 046, de 16/04/2026, encerrando em 11/05/2026.

Conforme anexo da notificação enviada pela Divisão de Admissão (Id. 8091678), observa-se que existe a informação que o prazo para posse é de 20 dias, contados da publicação do ato de nomeação. Dessa forma, o prazo previsto no art. 22 do Estatuto do Servidor do Município do Recife engloba o procedimento por completo, incluindo a assinatura e o envio do Termo de Posse em tempo hábil.

Não se identifica qualquer informação prestada pela Administração que induza o candidato a erro, havendo a informação clara e precisa do prazo de posse.

No mais, verifica-se a existência de tempo hábil entre os dias 07/05/2026 e 11/05/2026 para o preenchimento do Termo de Posse e sua respectiva devolutiva no sistema, tratando-se, inclusive, de documento de conteúdo simples e de fácil preenchimento.

Em suma, não há nos autos justificativas plausíveis ou motivo de força maior, devidamente comprovado, que enseje a prorrogação de posse.

Dessa forma, considerando os argumentos expostos, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por **CAMILLA CANGUSSÚ FERREIRA**.

Recife, 05 de junho de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1014.2022, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, ARP nº 006/2024.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 241.738,66 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Prazo: 01/06/2026 a 31/05/2027
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2161.2601 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte nº 500.
Nota de Reserva: nº 2026NR000045
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 039/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 03 de junho de 2026.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 006/2026, visando apurar os fatos contidos na CI SESAU/SEGTES/GD/GGDS8/DDGTES nº 66/2025, da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DS VIII, datada em 07/07/2025 e documentos anexos.

Art. 2º. Designar os servidores **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4 e Sicília Karolina de Lima Devens nº 79.622-1**, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 040/2026–GAB/SEGTES/SESAU, de 04 de junho de 2026.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 005/2026, instaurada através da Portaria nº 037/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 22 de maio de 2026 publicada no DOM. nº 063 de 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2026.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 060/2026-GAB/SESAU, DE 02 DE JUNHO DE 2026.
EMENTA: Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, a Comissão Técnica de Exame e Julgamento, responsável pela condução dos processos de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos (SEGEPE) da Secretaria de Saúde do Município do Recife.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os arts. 78 e 79, que tratam do credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37.341, de 20 de dezembro de 2023, regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, para dispor sobre regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da área técnica, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica de Exame e Julgamento, responsável pela análise documental, técnica e procedimental dos credenciamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar poderes ao Secretário Executivo de Gestão de Projetos Estratégicos para decidir e homologar os credenciamentos realizados pela Secretaria de Saúde, garantindo celeridade e eficiência administrativa;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, a Comissão Técnica de Exame e Julgamento, responsável pela condução dos processos de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos (SEGEPE) da Secretaria de Saúde do Município do Recife.

Parágrafo único. Compete à Comissão Técnica de Exame e Julgamento:
I – realizar a análise técnica das propostas apresentadas pelas entidades participantes;
II – emitir parecer técnico fundamentado sobre as propostas e sobre eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações;
III – julgar, em primeira instância, os recursos interpostos, nos termos e prazos previstos no edital, em estrita observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública;
IV – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo edital de chamamento público.

Art. 2º Atualizar os seguintes servidores(as) para comporem a Comissão Técnica de Exame e Julgamento:
I.**Juliana Maria Oriá de Oliveira, Mat. 104.247-5** – Presidente;
II.**Arthur Grangeiro do Nascimento, Mat. 1208705** – Membro;
III.**Isaac Melo Soares, Mat. 123.252-5**– Membro.

Parágrafo único. A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário Executivo de Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria de Saúde para:
I – proferir decisão final sobre recursos administrativos não reconsiderados pela Comissão Técnica de Exame e Julgamento;
II – homologar os resultados dos processos de credenciamento conduzidos pela referida Comissão; e
III – praticar demais atos decorrentes da fase decisória e homologatória dos credenciamentos, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria substitui Lais de Souza Monteiro, Mat. 130233-7 por Isaac Melo Soares, Mat. 123.252-5

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/06/2026.

Recife, 02 de junho de 2026.
LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde do Recife

PORTARIA Nº 061/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a autorização para realização e pagamento de plantões extraordinários aos profissionais da Rede Municipal de Saúde e demais servidores escalados para atuação em ações de resposta a eventos decorrentes das chuvas no Município do Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e pelo art. 3º da Lei Municipal nº 17.398/2007,

CONSIDERANDO o prognóstico climático emitido pelo Centro de Operações do Recife – COP para os meses de junho e julho de 2026, que aponta a permanência da quadra chuvosa no Município do Recife, com possibilidade de ocorrência de episódios de chuvas intensas e concentradas capazes de ocasionar alagamentos e inundações urbanas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da capacidade de resposta da Rede Municipal de Saúde diante de possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, garantindo a continuidade da assistência à população;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SESAU/GAB nº 7/2026, insere no processo SEI nº 33.040102/2026-28, que aponta a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a pronta mobilização de profissionais de saúde em situações que demandem ampliação excepcional da força de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da prevenção administrativa, que impõem ao Poder Público o dever de adotar medidas preparatórias aptas a garantir resposta tempestiva a situações que possam comprometer a prestação dos serviços de saúde;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica autorizada a realização de plantões extraordinários pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde escalados para atuação em ações de resposta aos impactos decorrentes de eventos pluviométricos que demandem ampliação excepcional da capacidade operacional dos serviços de saúde do Município.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput possui natureza preventiva e preparatória, destinando-se a viabilizar resposta imediata da Administração em situações que exijam reforço extraordinário das equipes de saúde.

Art. 2º O pagamento dos plantões extraordinários somente será devido quando houver efetiva prestação do serviço, devidamente comprovada pela chefia responsável e registrada nos instrumentos de controle adotados pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º A gratificação de plantão extraordinário observará os limites e condições previstos na Lei Municipal nº 17.398/2007, inclusive quanto ao quantitativo máximo mensal permitido.

Art. 4º A autorização prevista nesta Portaria terá vigência até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogada mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, XX de junho de 2026.
LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município do Recife

RESOLUÇÃO 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 405ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034 de 31 de julho de 2025, que compôs a Comissão Eleitoral, que conduziu o Processo de Eleição dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário VI para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 038, de 14 de agosto de 2025, que aprova o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário VI para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral zelou pelos princípios da LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA e MORALIDADE ao longo de todo processo eleitoral;

CONSIDERANDO que os conselheiros e conselheiras eleitos(as) para o biênio 2025/2027 do Conselho de Unidade (ConSUS) do CAPS David Capistrano e do CAPS José Lucena, no Distrito Sanitário VI, foram eleitos nos dias 14 de outubro de 2025 e 20 de outubro de 2025, respectivamente;

CONSIDERANDO que em novembro e dezembro de 2025 ambos os ConSUS já realizaram suas primeiras reuniões ordinárias, registradas em ATA;

CONSIDERANDO que a matéria foi objeto de votação e aprovação durante a 405ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em consonância com os arts. 5º, XII, e 23, IV, do Regimento Interno, bem como do art. 17 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 038/2025.

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º - Divulgar e Empossar os(as) conselheiros(as) do CAPS **David Capistrano** e do CAPS **José Lucena**, no Distrito Sanitário VI, para o biênio 2025-2027, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a contar de 29 de janeiro de 2026.

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
Coordenadora Geral do CMS – Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde do Recife

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DO CMS-RECIFE

Conselho de Unidade do CAPS David Capistrano – biênio 2025-2027

Segmento Usuário
Titular: José Alexsandro de Albuquerque
Suplente: Fabiana Ferreira da Silva
Titular: Michelle Marinho da Silva França
Suplente: vacância
Titular: Maria do Socorro da Silva
Suplente: Lucas Daniel da Silva
Titular: Gilvaneide Severino da Silva
Suplente: Kátia Verônica Sarmento

Segmento Trabalhador
Titular: Rafael Lisboa Souza Ferreira
Suplente: André Domingos de Assis França
Titular: Ana Gabriela Evaristo Rios
Suplente: Pollyanna dos Santos Fernandes

Segmento Gestor
Titular: Danielle de Kassia Vanderlei Moura Bezerra
Suplente: Selmo Ricardo Moura Ferreira
Titular: Rosilene Alexandrina da Silva Queiroz
Suplente: Lais Carine Guimarães Viana Cancio

Conselho de Unidade do CAPS José Lucena – biênio 2025-2027

Segmento Usuário
Titular: Rubens José da Silva
Suplente: Luiz Ernandes da Silva Dias
Titular: Manoel Candido dos Santos Neto
Suplente: Rinaldo Heleno de Oliveira
Titular: Luiz Carlos Costa
Suplente: Tiberio Domingos da Silva
Titular: Marcos Valério Cassiano Gomes
Suplente: Romero Clemente de Azevedo

Segmento Trabalhador
Titular: Felipe Setúbal Matos Santos
Suplente: Elizabeth Leão Bening de Souza
Titular: Rosângela de Souza Amaral
Suplente: Elivânia Gorete Chaves

Segmento Gestor
Titular: Nielma Maria Gomes da Silva
Suplente: Joanne Yale Correia Macedo Cavalcanti
Titular: Drussila Medeiros Ferreira dos Santos
Suplente: Jorge José Ferreira Chaves

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4034/2024, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico n 030/2023, Ata de Registro de Preços nº 080/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA TRUCK CENTER DIESEL SERVIÇOS, PEÇAS, ELETRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/06/2026 e termo final em 06/06/2027.
Prazo: De 07.06.2026 a 06.06.2027.
Valor Global: R\$ 1.241.596,53 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.122.2165.2617. 3.3.90.39.
Notas de Reserva: 2026NR002420, 2026NR002418.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.006/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.
NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 22 DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 07.
Onde se lê: Valor Global estimado: R\$1.384.612,38 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).
Leia-se: Valor global estimado: passará de R\$208.422.896,60 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 209.807.508,98 (duzentos e nove milhões oitocentos e sete mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2211 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 52/05.05.2026 da Escola Municipal do Dom,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JOSIVANIA MARIA DA SILVA DE MATOS MOURA, mat. 127.155-5**, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal do Dom, RPA-04, no 3º Ano/2º Turno, no período de 14 de maio a 19 de junho de 2026, em substituição a **DEMOSTENES SOARES DA SILVA, mat. 103.622-0**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2212 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **DEMOSTENES SOARES DA SILVA, mat. 103.622-0**, da Escola Municipal Henfil, RPA-04, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula e da Creche Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, RPA-04, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, para a Escola Municipal do Dom, RPA-04, Código de Lotação 14115614, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno e 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2213 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 33/04.02.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **FABIANA NEVES SARAIVA DE FREITAS, mat. 72.171-1**, na Creche Municipal Padre Lourenço, RPA-06, Código de Lotação 1411387, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, em razão da Portaria nº 672 de 22 de maio de 2026, publicada no DOM nº 062/23.05.2026.

PORTARIA Nº 2214 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 34/04.02.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **VINICIUS NUNES PROCOPIO, mat. 94.736-1**, na Creche Escola Recife Miguel Arraes de Alencar, RPA-04, criada pelo Decreto nº 29.701/01.07.2016, publicado no DOM nº 76/2016, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, em razão da Portaria nº 676 de 22 de maio de 2026, publicada no DOM nº 062/23.05.2026.

PORTARIA Nº 2215 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 105/31.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Agente Administrativo Escolar **PAULO KEIZO MATSUSHITA, mat. 105.520-8**, na Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, Código de Lotação 14115318, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026, em razão da Portaria nº 681 de 22 de maio de 2026, publicada no DOM nº 062/23.05.2026.

PORTARIA Nº 2216 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 40/09.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Agente Administrativo Escolar **ERIKA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO GUEIROS, mat. 72.702-6**, na Escola Municipal Fernando Santa Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115821, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, em razão da Portaria nº 649 de 18 de maio de 2026, publicada no DOM nº 060/19.05.2026.

PORTARIA Nº 2217 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/hºs de 26.02.2026 e 25.02.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 04/02.03.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **ARIANE RAVELLE SANNY DA SILVA, mat. 94.085-0**, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, a contar de 03 de março de 2026, em razão da Portaria nº 1050 de 16 de abril de 2026, publicada no DOM nº 047/18.04.2026 e retificada no DOM 066/30.05.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ARIANE RAVELLE SANNY DA SILVA, mat. 94.085-0**, na Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790, no Grupo III-1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ARIANE RAVELLE SANNY DA SILVA, mat. 94.085-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2218 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 75/12.05.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **GISELE RANGEL DE SOUZA BARROS, mat. 128.915-2**, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 1º Ano/2º Turno, no período de 13 de maio a 31 de dezembro 2026.

PORTARIA Nº 2219 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 76/12.05.2026 da Escola Municipal Sítio do Berardo,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **RAFAELLA DIAS ALEXANDRE DA SILVA, mat. 127.230-6**, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto nº 26.874/19.12.2012, publicado no DOM nº 147/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, no 2º Ano/2º Turno, no período de 18 de maio a 31 de dezembro 2026.

PORTARIA Nº 2220 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício s/nº de 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Autorizar o acréscimo de 90 (noventa) horas-aula de Língua Portuguesa à carga horária mensal do Professor II **LUCIANA MARIA DE SOUZA LEÃO FARIAS SANTOS, mat. 99.580-5**, na Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2221 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 16/04.05.2026 da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira,

R E S O L V E :

Prorrogar até 27 de julho de 2026, o exercício em substituição do Professor I **BIANCA HERMOGENES DA SILVA, mat. 128.860-1**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 1925 de 27 de abril de 2026, publicada no DOM nº 050/28.04.2026.

PORTARIA Nº 2222 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 17/04.05.2026 da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira,

R E S O L V E :

Prorrogar até 27 de julho de 2026, o exercício em substituição do Professor I **ERICA JOSE ALVES DE MOURA, mat. 127.108-3**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 1831 de 22 de abril de 2026, item II, publicada no DOM nº 048/23.04.2026.

PORTARIA Nº 2223 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 42/22.05.2026 da Escola Municipal Jardim Uchoa e o Ofício nº 68/26.05.2026 da Creche Escola Municipal da Estância,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 26 de maio de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA VIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 125.045-0**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 853 de 09 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar ao Professor I **ANA VIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 125.045-0**, da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, criada pelo Decreto nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV-2º Turno, no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2224 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 44/11.05.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :

Considerar cessado em 11 de maio de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1796 de 22 de abril de 2026, publicada no DOM nº 048/23.04.2026.

PORTARIA Nº 2225 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir o Professor I **ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES, mat. 128.899-7**, da Escola Municipal André de Melo, RPA-05, para a Escola Municipal de Tejió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2226 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2026, tendo em vista o Encaminhamento nº 164/25.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **ANA VALERIA CAVALCANTE VALENÇA, mat. 129.241-2**, da Creche Escola Maria Magdalena Fiúza Arraes de Alencar, RPA-05, para a Creche Escola Arthur Araújo Lula da Silva, RPA-06, criada pelo Decreto nº. 39.619 de 27.03.2026, publicado no DOM nº. 036/28.03.2026, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 26 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2227 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 165/25.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **DAYANA GOMES VAZ, mat. 127.371-0**, da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, para o CMEI 08 de Março, RPA-06, criado pelo Decreto nº 27.989/30.05.2014, publicado no DOM nº 60/2014, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 26 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2228 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 155/21.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **MARILENE NUNES FERREIRA, mat. 87.100-3**, da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Administração e Finanças, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, a contar de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2229 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 166/25.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **MYCHELLE RAMOS DE ANDRADE, mat. 127.489-9**, da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, para a Creche Escola Arthur Araújo Lula da Silva, RPA-06, criada pelo Decreto nº. 39.619 de 27.03.2026, publicado no DOM nº. 036/28.03.2026, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 26 de maio de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2230 DE 05 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em Exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ ARTHUR, RPA 01, conforme legislação específica.

NOME: FABIANA KARLLA DE MOURA SILVA MENDES

MATRÍCULA: 91.908-5

CPF: * 682.084-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ ARTHUR
RPA: 01.

II. Em substituição a JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2231 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA ALTO DO PASCOAL, RPA 02, conforme legislação específica.

NOME: LUCIENE MARIA SERAFIM MOREIRA LINO
MATRÍCULA: 68.934-0
CPF: ***.996.944-**
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO PASCOAL
RPA: 02.

II. Em substituição a **ROSANA GOMES MARTINS**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2232 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da UTEC GREGORIO BEZERRA, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: MARIA DO CARMO DE LIMA
MATRÍCULA: 62.553-7
CPF: ***.335.844-**
UNIDADE EDUCACIONAL: UTEC GREGORIO BEZERRA
RPA: 04.

II. Em substituição a **MARIA CRISTINA VALOES DE BRITO**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2233 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da T.I DIVINO ESPIRITO SANTO, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: NOEMIA KARINA ARAUJO DA SILVA
MATRÍCULA: 66.785-4
CPF: ***.498.644-**
UNIDADE EDUCACIONAL: T.I DIVINO ESPIRITO SANTO
RPA: 04.

II. Em substituição a **CYNTHIA GOMES DE LIRA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2234 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: VALERIA CRISTINA FERREIRA LOPES LINS
MATRÍCULA: 94.612-6
CPF: ***.901.104-**
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL
RPA: 06.

II. Em substituição a **SUELLEN FERNANDA DA SILVA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2235 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, RPA 02, conforme legislação específica.

NOME: FABIANA BAZANTE BORBA VERAS VASCONCELOS
MATRÍCULA: 88.452-6
CPF: ***.093.724-**
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI
RPA: 02.

II. Em substituição a **ANA MARCIA DE SOUSA SILVA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2236 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL HUGO GERDAU, RPA 05, conforme legislação específica.

NOME: ELLIENAY MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 94.193-2
CPF: ***.441.324-**
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL HUGO GERDAU
RPA: 05.

II. Em substituição a **NOEMIA KARINA ARAUJO DA SILVA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2237 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, RPA 05, conforme legislação específica.

NOME: TUILA SACRAMENTO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 100.733-5
CPF: ***.123.364-**
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
RPA: 05.

II. Em substituição a **ANDREIA MARIA DE SANTANA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2238 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO SKYLAB, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: FLAVIA CRISTINA ALMEIDA MONTEIRO
MATRÍCULA: 104.923-2
CPF: ***.897.174-**
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO SKYLAB
RPA: 04.

II. Em substituição a **CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2239 DE 05 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 94.579-4
CPF: ***.976.404-**
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA
RPA: 06.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 1917 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/ Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.526-3**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2356 de 10 de outubro de 2018, Item II-4, publicada no DOM nº 115/11.10.2018;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.526-3**, na Escola Municipal Júlio Vicente Alves de Araújo, RPA-03, Código de Lotação 14115530, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Considerar Cessado, a contar de 03 de março de 2026, a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.526-3**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 381 de 06 de fevereiro de 2026, Item II, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

V- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.526-3, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Noroeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO INCOMPLETA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1401.2004/2026.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Partes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO TEART.**
Objeto: A implementação do Projeto Enredar, mediante a realização de ações formativas e artístico-pedagógicas destinadas a estudantes e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, por meio de oficinas, visitas educativas, encontros com artistas e cursos de formação.
Prazo: O presente Termo terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Base Legal: Lei Federal n 14.133/2021
Contratantes: **MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.**
Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO empresa ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA, relativo aos serviços de organização de eventos para a realização da Colônia de Férias, ocorrida no período de 20/01/2025 a 25/01/2025, no montante de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **Base Legal:** Lei nº 13.019/2014. **Partes:** **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.** **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, tendo por início o dia 19 de fevereiro de 2026 e término datado em 18 de fevereiro de 2028. **Valor Anual Previsto:** R\$604.671,25 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 0500. **Nota de Reserva:** 2026NR000245. **Notas de Empenho:** 2026NE001431. **Fonte dos Recursos:** Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3010/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024. **Base Legal:** Lei nº 13.019/2014. **Partes:** **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MÃE RAINHA.** **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término datado em 19 de fevereiro de 2028. **Valor Anual Previsto:** R\$1.795.286,25 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 0500.**Nota de Reserva:** 2026NR000273. **Notas de Empenho:** 2026NE001417. **Fonte dos Recursos:** Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3008/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **Base Legal:** Lei nº 13.019/2014. **Partes:** **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.** **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial o dia 19.02.2026 e termo final o dia 18.02.2028. **Valor Anual Previsto:** R\$677.390,70 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 500. **Notas de Empenho:** nºs 2026NE001421 e 2026NE001422. **Fonte dos Recursos:** Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3002/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024. **Base Legal:** Lei nº 13.019/2014. **Partes:** **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO (AEEC-PE).** **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término no dia 18.02.2028. **Valor Anual Previsto:** R\$783.433,75 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 500.**Notas de Empenho:** nº 2026NE001412. **Fonte dos Recursos:** Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3032/2024, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2024. **Base Legal:** Lei nº 13.019/2014. **Partes:** **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA (FILIAL COELHOS).** **Objeto:** A formalização da prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 21.03.2026 e término datado em 20.03.2028. **Valor Anual Previsto:** R\$2.073.249,60 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 0500.**Notas de Reserva:** 2026NR000398. **Notas de Empenho:** 2026NE001600. **Fonte dos Recursos:** Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3030/2024, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2024. **Base Legal:** Lei nº 13.019/2014. **Partes:** **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO CASA FAZER O BEM – FILIAL 2.** **Objeto:** A formalização da prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 21.03.2026 e termo final o dia 20.03.2028. **Valor Anual Previsto:** R\$922.860,02 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 0500. **Notas de Empenho:** nº 2026NE001545; **Fonte dos Recursos:** Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

PORTARIA Nº 16/2026 de 04 de junho de 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :
Art. 1º - Delegar poderes à servidora **CARLA GABRIELA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.492.733-XX,** Secretária Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Esportes, para no exercício de suas atribuições e nos atos atinentes à sua área de competência:
a) Assinar Ofícios;
b) Expedir Portarias de designação e delegação de poderes aos servidores lotados nesta Secretaria;
c) Assinar Contratos Administrativos e seus respectivos Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e Termos de Retificação;
d) Assinar Convênios, Termos de Permissão de Uso, Inexigibilidades e Dispensas;
e) Referenciar os atos e decretos assinados pelo prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes do Recife

PORTARIA Nº 17/2026 de 04 de junho de 2026
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SESP/GAB/GGADM/GFIN Nº4/2026,

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), como responsável pelo atesto das despesas desta Unidade Gestora:

GÊNIA FERREIRA DE LIMA
Cargo: **Chefe do Setor de Planejamento**
CPF nº *.856.944-****
Matrícula nº 130509-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO KNAUER DA MOTA
Secretário de Esportes

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 214 DE 04 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora **CAMILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 106.872-5, CPF nº ***.744.874-**, como responsável pela gestão do Contrato de Gestão nº 2901.1015.2023, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, que tem por objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para atendimento do equipamento social denominado Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Criança e Adolescente, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 25 de setembro de 2025.

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SESAD
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA (COMPRA POR DOAÇÃO SIMULTÂNEA - CDS)
A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e no Termo de Adesão nº 02094/2024, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), torna público o Resultado de Classificação dos Agricultores Familiares Individuais inscritos na Chamada Pública nº 001/2026 - SESAD.
Os candidatos foram avaliados e classificados com base nos critérios de priorização socioeconômica e documental dispostos no Edital regulamentador da presente chamada pública.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE ATESTADO PELA COMISSÃO
Em cumprimento aos princípios da transparência, impessoalidade e isonomia, esta Comissão de Seleção e Avaliação deixa registrado que, para as propostas que obtiveram pontuações idênticas na classificação final (empates nas faixas de pontuação), o desempate e a ordenação dos candidatos foram realizados com base nos critérios objetivos validados e atestados em ata pela comissão examinadora, descritos a seguir:

1.Proximidade Geográfica/Logística: Prioridade para o local de produção mais próximo ao município do Recife, otimizando o fluxo de abastecimento e a eficiência logística do programa.

2.Ordem Cronológica de Inscrição: Prioridade para o proponente que efetuou a submissão da proposta em data e horário pregressos no sistema oficial de cadastro da Chamada Pública.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
Conforme análise documental e técnica da comissão, os proponentes abaixo listados foram considerados inaptos por descumprimento de itens eliminatórios do Edital:

Nº	Produtor(a)	Município	Motivo da Desclassificação / Situação
1	BRUNA ALDA GOMES ELEUTÉRIO DOS SANTOS	PALMARES	ANEXO I PREENCHIDO INCORRETAMENTE
2	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	PALMARES	NÃO APRESENTOU CAF/DAP EM NOME PRÓPRIO
3	MARIA JOSE DA SILVA	PALMARES	ANEXO I PREENCHIDO INCORRETAMENTE
4	VITÓRIA LIMA DA SILVA	PALMARES	CAF INCORRETO
5	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER	NÃO APRESENTOU CAF/DAP EM NOME PRÓPRIO
6	MARIA GUIOMAR DA SILVA	PALMARES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCORRETO
7	VALDILENE MARIA DOS SANTOS	PALMARES	ANEXO I PREENCHIDO INCORRETAMENTE
8	AMARA MARIA DA SILVA	PALMARES	ANEXO II PREENCHIDO INCORRETAMENTE

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
Candidatos classificados com maior pontuação, preenchendo os critérios prioritários estabelecidos no Edital:

N	PRODUTOR	Município	Pontuação	Situação
1	DAYANNE DARC MARIA DO NASCIMENTO	PALMARES	51	APROVADO
2	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATIAS	PALMARES	51	APROVADO
3	TAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	PALMARES	51	APROVADO
4	FERNANDA CONCEIÇÃO GONSAGA DO NASCIMENTO	PALMARES	51	APROVADO
5	ROSEMERY FERREIRA DA SILVA	PALMARES	51	APROVADO
6	PALOMA DA SILVA	PALMARES	51	APROVADO
7	JOSE EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	FEIRA NOVA	46	APROVADO
8	ELIZANGELA COSTA DE SANTANA	NAZARÉ DA MATA	46	APROVADO
9	DAIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CHÃ GRANDE	46	APROVADO
10	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
11	JANE KELY GOMES DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
12	MANUELA MARIA AGUIDA DE QUEIROZ	PALMARES	43	APROVADO
13	MARIA JOSE DOS SANTOS	PALMARES	43	APROVADO
14	MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
15	JOSEFA CREUSA DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
16	EZIELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
17	NATALIA THAMIRES FERREIRA DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
18	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
19	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	PALMARES	43	APROVADO
20	MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA	PALMARES	43	APROVADO
21	SOLANGE MARIA DA SILVA	PALMARES	43	APROVADO
22	EDNÂ DE MELO E SILVA	PALMARES	43	APROVADO
23	JOSE SEVERINO DA SILVA NAZARIO	FEIRA NOVA	38	APROVADO
24	DANIEL LIMA DE SANTANA	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
25	LUIS FERNANDO SANTANA DA SILVA	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
26	TANIA MARIA FRANCISCA DE LIMA	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
27	MARIA SEVERINA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
28	VALKIANY SEVERINA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
29	SEVERINA CORREIA DA SILVA	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
30	MARIA JOSE DA SILVA	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
31	MARIA JHULIANE DOS SANTOS SOUZA	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
32	FATIMA MARIA DE ASSIS	CHÃ GRANDE	38	APROVADO
33	JOSEFA VALERIA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE	38	APROVADO

3. RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM REMANEJAMENTO / CADASTRO RESERVA
Candidatos aptos que, devido aos limites orçamentários iniciais, ficam alocados em lista de espera para aproveitamento ou remanejamento posterior de saldos fiscais:

N	PRODUTOR	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROZELIS FIGUEIROA DE SOUZA	CHÃ GRANDE	38	REMANEJAMENTO
2	SILVANIA MARIA DA SILVA	CHÃ GRANDE	38	REMANEJAMENTO
3	VALDENICE DA SILVA SANTOS	CHÃ GRANDE	38	REMANEJAMENTO
4	MARIA JOSÉ DA SILVA	CHÃ GRANDE	38	REMANEJAMENTO
5	JOSEFINA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
6	CELIA SILVANA GUEDES DE ANDRADE LIMA	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
7	SILVANA RIBEIRO DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
8	FRANSCYDALVA GOMES DE VASCONCELOS	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
9	NADIJANE GOMES DE VASCONCELOS	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
10	SILVANA RIBEIRO DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
11	WILMA GOMES DE VASCONCELOS	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
12	MARIA IMACULADA BARBOSA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER	38	REMANEJAMENTO
13	VALTER JOSÉ FRANCISCO	ALIANÇA	31	REMANEJAMENTO

14	LARYSSA VICTORIA SANTOS DA SILVA	CHÃ GRANDE	31	REMANEJAMENTO
15	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	SÃO VICENTE FERRER	31	REMANEJAMENTO
16	TATIANA JOSEFA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER	30	REMANEJAMENTO
17	ROMUALDO ELEUTERIO DOS SANTOS	PALMARES	28	REMANEJAMENTO
18	AZIEL JOSE DA SILVA	PALMARES	28	REMANEJAMENTO
19	LUANA RODRIGUES PAIVA DE JESUS	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
20	GINALVA RODRIGUES PAIVA DE JESUS	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
21	AGNALDO INACIO DA SILVA	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
22	GRAZIELLE THAIS DOS SANTOS SOUZA	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
23	GABRIEL JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
24	JAILSON FRANCISCO DE SOUZA	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
25	WAGNER JAILSON SOUZA DOS SANTOS	CHÃ GRANDE	23	REMANEJAMENTO
26	JULIA PRISCILLA GOMES DA ROCHA	SÃO VICENTE FERRER	23	REMANEJAMENTO
27	FLAVIANO FERREIRA DIAS	SÃO VICENTE FERRER	23	REMANEJAMENTO
28	JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	SÃO VICENTE FERRER	23	REMANEJAMENTO
29	JOSE SEABRA DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER	23	REMANEJAMENTO
30	DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	SÃO VICENTE FERRER	23	REMANEJAMENTO
31	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	PALMARES	20	REMANEJAMENTO
32	SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO	SÃO VICENTE FERRER	8	REMANEJAMENTO
33	MARIO DOMINGOS DE BARROS	SÃO VICENTE FERRER	8	REMANEJAMENTO
34	JOÃO BATISTA DA SILVA	SÃO VICENTE FERRER	8	REMANEJAMENTO

4. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos desclassificados poderão interpor recurso contra o resultado no prazo estipulado no cronograma oficial do Edital, encaminhando o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado à sede da Secretaria ou pelo e-mail oficial disponibilizado no certame.
4.2. Os candidatos em situação de Remanejamento poderão ser convocados ao longo da vigência da Chamada Pública, caso haja acréscimo de metas financeiras pactuadas pelo MDS ou desistências formais de candidatos aprovados.

Recife, 2 de junho de 2026.

NATALIA OUTTES ALVES QUIRINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
GERENTE GERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME EM EXERCÍCIO

APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 SAS/SUAS/GPSB/IP - PROGRAMA CNH SOCIAL RECIFE
A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, torna pública que a lista de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no âmbito do Programa CNH Social Recife está disponível no link: <https://cnhsocial.recife.pe.gov.br/>. A homologação se refere à verificação do cumprimento dos requisitos formais previstos no edital, não correspondendo, neste momento, à seleção final dos beneficiários. As próximas etapas do processo seletivo, incluindo a classificação e a convocação dos candidatos, ocorrerão conforme cronograma e critérios estabelecidos no edital do Programa.

Comissão de Seleção

Recife, 06 de junho de 2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.1014/2022, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2022.
Base Legal: Art. 57, da lei nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a Sra. ALEXANDRA DE ARAÚJO LIMA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08.06.2026 e termo final o dia 07.06.2027.
Valor Global: R\$129.892,08 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos).
Prazo: Termo inicial 08.06.2026 e Termo Final o dia 07.06.2027.
Dotações Orçamentárias: 5901.08.244.1.204.2.519, Sub elemento 3.3.90.36, fonte 500 e 660.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

ERRATA Nº 001/2025 – COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 027/2026
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024, Resolução nº 050/2024, o colegiado COMDICA Recife.

No considerando abaixo:

ONDE SE LÊ:
Considerando o período de vigência de 04/05/2026 a 04/07/2026 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 050/2024 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a OSC Fundação Fé e Alegria.

LEIA-SE:
Considerando o período de vigência de 30/ 09 /2025 até 30/04/2026 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 039/2025 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a OSC Fundação Fé e Alegria.
No Cronograma de Procedimentos abaixo:

ONDE SE LÊ:

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2026 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – CATAVENTO III cancelado pela resolução nº 050/2024, do Edital de Captação de Recursos do COMDICA.	04/05/2026
Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 004/2025 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras.	04/05/2026 (segunda-feira)
Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 60 dias do Termo de Colaboração nº 031/2024.	04/05/2026 a 04/07/2026
Entrega da prestação de contas financeira – TERMO ADITIVO	Até 04 de agosto de 2026 (terça-feira)
Entrega do relatório de impacto pedagógico da execução do projeto – Catavento III	Até 04/08/2026 (terça-feira)

LEIA-SE:

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2025 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – CATAVENTO III cancelado pela resolução nº 050/2024, do Edital de Captação de Recursos do COMDICA.	04/05/2026
Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 004/2025 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras.	04/05/2026 (segunda-feira)
Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 60 dias do Termo de Colaboração nº 004/2025	04/05/2026 a 04/07/2026
Entrega da prestação de contas financeira – TERMO ADITIVO	Até 04 de agosto de 2026 (terça-feira)
Entrega do relatório de impacto pedagógico da execução do projeto – Catavento III	Até 04/08/2026 (terça-feira)

Esta Resolução entra em vigor considerando a data registrada no documento.

Recife, 13 de Maio de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BOAS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 034/2026
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 26 de Maio de 2026.

R E S O L V E:
NÃO APROVAR o projeto listado abaixo, encaminhado para a concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de 26 de maio de 2026 do colegiado COMDICA Recife, que decide de forma UNÂNIME pela NÃO CONCESSÃO da respectiva CHANCELA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024.

A organização ao seu tempo e pleitos, poderá posteriormente sem prazo mínimo estipulado apresentar novo projeto ou a proposta atualmente pleiteada revisitada a luz das recomendações dos avaliadores externos e do nosso edital de Chancela publicado na Res. 020/2024.

A Organização da Sociedade Civil em tela abaixo relacionada receberá ofício do COMDICA Recife com NOTIFICAÇÃO destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	MÉDIA
06	ASSOCIAÇÃO MENDES E BARTHOLO	ACOLHER	Atendimento socioeducativo com ênfase na prevenção (cultura, esporte, lazer e cidadania);	AVALIADOR A	5,5	5,65
				AVALIADOR B	5,8	
TOTAL DE PROPOSTAS: 01			NÃO HABILITADAS: 01			

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 04 de Junho de 2026.

HEMI MONIQUE VILLAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2026/2028)

RESULTADO FINAL - REPRESENTANTES POR RPA

RPA 01 - MATHEUS SILVA DE SOUZA (TITULAR)

RPA 02 - MATEUS SANTOS DE ANDRADE (TITULAR)
FABRÍCIO ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA (SUPLENTE)

RPA 04 - MARIA HELLOÍSA TAVARES DE LIMA (TITULAR)
AMARO AFONSO MAIA DE ALBUQUERQUE E MELO (SUPLENTE)

RPA 05 - ALUÍSIO JOAQUIM DA COSTA NETO: (TITULAR)
KARIN VITÓRIA SOUZA SILVA: (SUPLENTE)

RPA 06 - THIAGO EDSON OLIVEIRA DA SILVA: (TITULAR)

RESULTADO FINAL - REPRESENTANTES POR ENTIDADE

ENTIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO
INSTITUTO FÊNIX
INSTITUTO VERDE

ENTIDADES QUE TRABALHAM COM JOVENS COM DEFICIÊNCIA

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS

FÓRUNS E REDES DE JUVENTUDE
FEDERAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES DE PERNAMBUCO
UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS COELHOS
JUVENTUDE SOCIALISTA BRASILEIRA
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA
JUVENTUDE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Recife, 05 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
ADRIANO LINS SANTANA EMANUEL GEORGE BEZERRA DA SILVA
GESSÉ DA SILVA RODRIGUES JEFFERSON PEREIRA DE LIMA RAYSA DIAS LOPES DA SILVA

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JUNHO DE 2026.
O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 062/2026;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO necessidade de interdição, desocupação e demolição imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 056/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.003508/2026-59, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **BRUNA MAYARA DA SILVA, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.607.864-**, residente a Rua Jericó, nº 49 A - Planeta dos Macacos, Jardim São Paulo, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de abril de 2026.

Recife, 05 de junho de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 061/2026;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO necessidade de interdição, desocupação e demolição imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 055/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.003512/2026-17, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor do Senhor **ALEXANDRO VICENTE DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.117.644-**, residente a Rua Jericó, nº 49 B - Planeta dos Macacos, Jardim São Paulo, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de abril de 2026.

Recife, 05 de junho de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 060/2026;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO necessidade de interdição, desocupação e demolição imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 058/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.003507/2026-12, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.370.834-**, residente a Rua Jericó, nº 49 - Planeta dos Macacos, Jardim São Paulo, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de abril de 2026.

Recife, 05 de junho de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1003/2023 CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, SEPLAGDT, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022- CPLCC, na condição de “Não Participante” ou “Carona”.

Contratantes: **O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/06/2026 e temo final o dia 16/06/2027.

Prazo: De 17 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027.

Valor Global: R\$ 1.579.376,40 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2301.1.17.122.2161.2723. Elemento de despesa: 3.3.90.37- Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados De Impostos.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Estabelece recomendações para apuração e aplicabilidade de penalidades administrativas disciplinares aos Agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil Municipal do Recife, quando incorrerem em falta injustificada ao serviço, seja em escala ordinária ou extraordinária durante o período das festividades juninas de 2026.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho poderá constituir conduta desidiosa, voluntária, reveladora de negligência;

CONSIDERANDO que o servidor público deve estar atento às ordens legais de seus superiores, velando atentamente para seu cumprimento, e assim, evitando a uma conduta negligente;

CONSIDERANDO que o servidor público deve ter a disciplina consciente de que seu trabalho é regido por princípios éticos e, portanto, deve ser assíduo e frequente ao serviço, pois com a sua ausência poderá provocar danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade das ações relacionadas à segurança dos grandes eventos para a preservação da ordem pública e da inculmidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as particularidades das grandes manifestações culturais dos eventos promovidos pela Prefeitura da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEEXEC/CMD Nº 254/2026 (SEI 22.004823/2026-01);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 17.955, de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 1º e 5º do Decreto Municipal nº 32.150/2019;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SAD/CPPI Nº 66/2026, do Conselho de Política de Pessoal (CPP), no qual comunica que para efeito de apuração, concessão e pagamento da gratificação prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 19.401/2025, observados os critérios legais, orçamentários e administrativos pertinentes, considera-se São João o período compreendido pelas seguintes datas: 19 de junho a 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o aumento do contingente de pessoas durante a realização do evento do São João (ciclo junino) 2026 a ser realizado no período de 19 a 24 de junho do corrente ano e consequente a necessidade de um maior emprego dos integrantes da Guarda Civil Municipal do Recife; e

CONSIDERANDO que os agentes municipais convocados para o período compreendido de 19 a 24 de junho de 2026 farão jus à gratificação disposta no art. 39 da Lei Municipal nº 19.401, de 04 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º Instruir de forma agregada a obrigação, necessidade e o dever quanto ao atendimento à convocação e prestação de serviço público por parte de todos os Agentes de Segurança Municipal, segundo o previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 32.150/2019 c/c Decreto Municipal nº 24.256 de 15 de dezembro de 2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias especialmente durante o período junino de 2026.

Parágrafo Único A convocação, de que trata este artigo, deverá ser precedida de documentos motivadores e justificativas que indiquem expressamente com antecedência a necessidade da convocação compulsória dos agentes.

Art.2º Efetivar a utilização dos meios de controle e fiscalização dos servidores, Agentes de Segurança Municipal, por meio da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, segundo o previsto na Lei Municipal nº 17.430/2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias.

Art.3º Determinar que as faltas ou abandono dos postos de serviço pelos servidores supramencionados, quer seja em escala ordinárias ou extraordinárias de trabalho, de forma injustificada, durante o período de realização dos eventos do São João de 2026 promovido pela Prefeitura da Cidade do Recife, sejam encaminhadas à Corregedoria da Guarda Civil para as devidas apurações.

Art.4º A esta Instrução Normativa aplicar-se-á o disposto contido no Decreto nº 27.627/2013 (Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal), a Lei 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Público do Município do Recife) e o Decreto nº 24.256/2008 (Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal do Recife), bem como outras legislações relacionadas a prestação dos serviços públicos.

Art.5º Assegurar a aplicação dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa a todo e qualquer procedimento adotado para apurar as faltas funcionais dos referidos servidores, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art.6º Fica disponibilizado o endereço eletrônico corregedoriagcmr@recife.pe.gov.br, para o encaminhamento de quaisquer fatos ou informações a respeito de conduta pessoal, sujeita à averiguação, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, que contrariem os termos desta Instrução Normativa.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança
(Republicada por incorreção)

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2025 - DPR/CONVIVA DE 04 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Ferias - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

CONSIDERANDO as atribuições da Portaria n.º 013/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados conforme despacho da CONVIVA/DPR/GGAF/DA n.º 40/2026, ID: 80275051, processo n.º 13.00058/2026-51, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 002/2026, a partir da data da publicação desta portaria referente ao contrato em epigrafe celebrado entre a CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, com a empresa: ADSESV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme ARP 018/2025, visando atender as necessidades da Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

I - Gestor: MARCELO FRANCISCO ABREU, matrícula n.º 286-0

II - Fiscal: ARMINDO MACIEL FERREIRA, matrícula n.º 25.895-4

III - Fiscal Substituta: MARIA AMÁLIA GUERRA B. J. RESENDE, matrícula n.º 50.584-6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de junho de 2026.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Extrato referente ao 4º T.A ao Contrato nº 007/2022, firmado em 01 de junho de 2022.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, firmado em 01 de junho de 2022.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: ADSESV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: 12 (doze) meses. Iniciando o novo prazo de vigência contratual a partir de 03 de junho de 2026 e finalizando em 02 de junho de 2027.

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE LEILÃO 011/2026

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.863/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 12/06/2026.
Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 11 de Junho 2026, das 09h às 17h.
Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR
Local: ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

- a-1)** Documento Oficial de Identidade (com foto);
- a-2)** CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3)** Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

- b-1)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b-2)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3)** Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a)** Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b)** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c)** O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d)** Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e)** Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 30% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea “a” da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra “b”, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, o procedimento será o mesmo, deverá ser depositado em espécie na conta corrente, Banco Bradesco, Agência 5639 Conta Corrente 67450-8, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026, DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficará por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motoc, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 15/06/2026 a 03/07/2026 (leilão do dia 12/06/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes clientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:

ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/ PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 05 de junho de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTES	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/ MOD	CHASSI	COR	AVALIAÇÃO	VALOR
1	ERX9C65	PE	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2010/2010	8A1FC1Y15AL515209	CINZA	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
2	KJT9682	PE	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008/2008	93YLSR1RH8J048032	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 900,00
3	PEMJ082	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR330540	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00
4	PCC5398	PE	DAFRA/SUPER 50	2015/2016	95VJBE2FGM000619	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00
5	PPF7749	PE	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2010/2011	8A1CB8V05BL590382	PRETA	CONSERVADO	R\$ 900,00
6	RZQ5J61	PE	HONDA/POP 110I	2022/2022	9C2JB0100NR094565	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 300,00
7	SOG5C04	PE	HONDA/CB300F TWISTER CBS	2024/2024	9C2NC6100RR017804	CINZA	CONSERVADO	R\$ 300,00
8	SOL3E87	PE	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	2024/2025	LP6XCBL08S0010461	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 300,00
9	PCF9112	PE	I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	LWYMCA204F6010799	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00
10	RZF0B60	PE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2022	9C2KD0810NR124328	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00
11	OYQ8977	PE	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	2014/2015	9BD197134F3207298	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 900,00
12	FQZ1J23	SP	MOTTU/SPORT 110I	2023/2024	92EC10AAPRM003143	PRETA	SUCATA	R\$ 300,00
13	OFE3317	PB	I/FORD FIESTA SE HA	2012/2012	3FADP4EK0CM204030	BRANCA	SUCATA	R\$ 900,00
14	S/ REGISTRO				GC0008278	VERMELHA	SUCATA	R\$ 300,00
15	MMW2839	PE	CITROEN/C3 GLX 16 16V	2003/2004	935FCN6A84A002280	CINZA	SUCATA	R\$ 900,00

Recife/PE, 05 de junho de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 146/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AXU0J23	SR00045834	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
AZR6J47	FC00031830	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
BEZ6J20	OD00046009	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
CKA2D43	OD00305604	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
CSP7H26	FC00031586	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
DAI8B29	OD00260248	23/05/2026	6947/3	16/07/2026
DYC2F15	OD00391202	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
ELK2E51	SR00045781	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
EXY9498	OD00323561	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
EYX3068	OD00090715	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
FDR9E81	OD00090733	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
FGC5J02	FC00031364	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
FIX2D86	OD00367872	24/05/2026	5665/0	16/07/2026
FLO8444	OD00128155	23/05/2026	6599/2	16/07/2026
FSG9J54	OD00105471	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
FUB6B24	OD00175322	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
GBK5F14	OD00090725	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
GGN5D15	OD00132830	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
GJN0J57	OD00372932	23/05/2026	5185/1	16/07/2026
GVE3951	FC00031486	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
HEE5H43	OD00175318	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
HIX2J17	FC00031373	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
HPS6I34	FC00031664	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
JFW1H51	OD00363046	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
JIC8I39	OD00498514	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
JKE5E61	OD00408251	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
JKG3E56	OD00301058	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
KDO1I74	OD00397720	23/05/2026	5525/0	16/07/2026
KFD0G41	OD00020679	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
KFL8097	FC00031331	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
KFW2F23	FC00031576	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
KFX4324	OD00132801	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
KFY1I13	OD00391213	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
KGA7497	FC00031380	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
KGK8653	OD00495665	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
KGM8496	OD00025889	23/05/2026	6726/1	16/07/2026
KGW4B64	OD00363056	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
KGY9I01	FC00031442	24/05/2026	5673/2	13/07/2026
KHE9J32	FC00031816	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
KHI0358	OD00107771	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
KHK4I82	OD00145589	23/05/2026	5479/0	16/07/2026
KHX1J64	OD00213079	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
KIF4165	FC00031355	24/05/2026	7463/0	13/07/2026
KII4778	OD00318465	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
KII6394	OD00298209	23/05/2026	5541/2	16/07/2026

KII7491	OD00388309	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
KIK6B58	OD00517754	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
KIM7B87	FC00031370	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
KIQ3C30	FC00031703	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
KIQ9604	OD00282909	24/05/2026	7633/1	16/07/2026
KIW9J80	OD00363043	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
KIY5E83	OD00255795	22/05/2026	5452/7	16/07/2026
KIZ2988	OD00363041	22/05/2026	5452/1	16/07/2026
KJB7B14	OD00433187	22/05/2026	5541/4	16/07/2026
KJC8655	OD00132804	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
KJP1658	OD00118022	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
KJP7B29	FC00031453	24/05/2026	5673/2	13/07/2026
KJQ1J31	FC00031658	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
KJQ5A08	OD00020676	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
KJR5D38	FC00031497	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
KJS6499	FC00031460	24/05/2026	5673/2	13/07/2026
KJT9204	OD00417930	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
KJU2G28	FC00031636	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
KJU5643	FC00031498	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
KJX6686	FC00031734	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
KJZ5601	FC00031522	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
KKA5472	OD00408264	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
KKG7804	OD00280562	23/05/2026	7048/1	16/07/2026
KKO7946	OD00095965	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
KKO7946	OD00095966	22/05/2026	6726/1	16/07/2026
KKO7946	OD00095967	22/05/2026	6610/2	16/07/2026
KKO7946	OD00095968	22/05/2026	6637/2	16/07/2026
KKR9G56	SR00045814	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
KKT3B30	OD00498502	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
KKV6C44	FC00031337	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
KKW1850	OD00433185	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
KKW3855	OD00226095	24/05/2026	5452/2	16/07/2026
KLC7823	OD00301039	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
KLC9582	OD00195402	23/05/2026	6050/1	16/07/2026
KLC9582	OD00195403	23/05/2026	6599/2	16/07/2026
KLF2C14	FC00031626	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
KLK9A92	OD00207858	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
KLP1718	FC00031647	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
KLP2352	OD00367859	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
KLQ2C50	OD00372939	23/05/2026	6050/1	16/07/2026
KLT0G84	FC00031524	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
KME1D87	OD00367868	24/05/2026	5665/0	16/07/2026
MNB1J02	FC00031829	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
MNC5988	OD00520639	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
MNG3189	OD00065924	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
MVH5F62	SR00045809	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
MXO3H46	OD00363091	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
MYT7253	OD00020675	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
MZJ1F61	OD00363037	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
NHZ1B59	OD00035358	24/05/2026	5541/1	16/07/2026
NLW1E72	OD00270834	23/05/2026	5541/1	16/07/2026
NPU3181	FC00031643	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
NQQ9519	OD00363038	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
NTU7203	OD00090743	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
NXW6B84	OD00305615	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
OFY6J82	OD00107762	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
OGD5I08	FC00031850	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
OGF5844	OD00363076	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
OLW1927	OD00020663	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
OOY7736	SR00045787	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
ORH9F44	OD00145584	23/05/2026	5479/0	16/07/2026
ORU0H05	FC00031644	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
OUI2H99	FC00031591	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
OYM3G59	OD00391200	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
OYM9E36	OD00377765	23/05/2026	5452/3	16/07/2026
OYN9H71	SR00045767	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
OYO7A56	SR00045815	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
OYO9206	OD00128142	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
OYP4E31	OD00328016	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
OYR0990	OD00132828	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
OYS3H89	OD00090713	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
OYT1A52	OD00220757	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
OYU1F17	OD00132829	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
OYY9336	FC00031278	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
OYZ2070	OD00408267	23/05/2026	5541/2	16/07/2026

OYZ7389	OD00363053	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
PCA3075	OD00242995	22/05/2026	5673/1	16/07/2026
PCA8329	OD00463181	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
PCB0G79	OD00468143	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCB0H28	OD00301046	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCB9493	OD00180979	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCC8373	OD00242992	22/05/2026	7633/2	16/07/2026
PCD1D94	FC00031340	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PCD8J07	FC00031730	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
PCD9525	OD00298201	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCF0B06	FC00031415	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PCF2864	OD00365429	23/05/2026	5452/1	16/07/2026
PCF4I64	OD00318464	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PCF8E77	OD00132818	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
PCG5H92	OD00113120	22/05/2026	5819/4	16/07/2026
PCG5H92	OD00113121	22/05/2026	7684/1	16/07/2026
PCH2989	OD00197905	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PCI1C09	FC00031566	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
PCI2C27	OD00255799	23/05/2026	7633/1	16/07/2026
PCI8D85	FC00031823	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
PCL0656	OD00463178	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
PCL0772	OD00175327	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
PCL1H10	OD00463171	22/05/2026	6076/0	16/07/2026
PCL1H10	OD00463172	22/05/2026	6050/2	16/07/2026
PCL2H23	FC00031662	25/05/2026	6050/3	13/07/2026
PCL3F25	FC00031582	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
PCL3J28	OD00510418	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCN3A28	FC00031862	26/05/2026	6050/3	13/07/2026
PCO2F77	OD00095976	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCO2G04	OD00520647	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCO5A07	OD00328020	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PCO5A56	OD00132839	23/05/2026	5819/2	16/07/2026
PCP0210	FC00031775	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
PCP1G05	OD00197900	22/05/2026	6041/2	16/07/2026
PCP7I33	OD00391188	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCQ2J32	FC00031350	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PCR2D73	OD00337784	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
PCR4216	FC00031472	24/05/2026	5673/2	13/07/2026
PCS2337	OD00263149	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
PCS6754	OD00468150	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PCS9D92	OD00090707	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
PCT1029	OD00301061	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PCT1J08	FC00031325	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
PCU1A52	OD00095975	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
PCU7034	OD00363082	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
PCV6A62	OD00442877	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
PCV8489	OD00355386	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PCW0G36	OD00237785	23/05/2026	5010/0	16/07/2026
PCW6A89	SR00045791	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PCX0850	OD00355383	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PCX9D66	FC00031715	25/05/2026	6041/2	13/07/2026
PCY0E30	OD00313049	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
PCZ1F28	OD00128143	23/05/2026	5452/2	16/07/2026
PCZ9701	OD00207855	22/05/2026	5819/1	16/07/2026
PCZ9G93	OD00510417	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDA0E23	FC00031574	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
PDA3H25	OD00463166	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDA7859	OD00190391	24/05/2026	6602/0	16/07/2026
PDB4235	FC00031455	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDB7E56	OD00363084	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
PDB7J07	FC00031675	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDC4207	OD00093122	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PDC4367	FC00031526	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDD6013	OD00025880	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PDE0A66	OD00323566	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PDE7I09	FC00031345	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDE8412	FC00031478	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDE8J14	FC00031852	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDF0H69	FC00031546	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDH0F91	OD00090688	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
PDH5432	OD00157735	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
PDH5432	OD00367880	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
PDJ8I06	FC00031760	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
PDK3878	OD00323568	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDM0079	OD00388312	22/05/2026	5541/2	16/07/2026

PDM3A85	OD00355377	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
PDM3A85	OD00355378	22/05/2026	7684/2	16/07/2026
PDN1E76	OD00190384	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
PDO4138	OD00132836	23/05/2026	5819/2	16/07/2026
PDO5F28	OD00090700	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
PDO5F28	OD00275976	22/05/2026	6041/1	16/07/2026
PDO8G85	SR00045786	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PDP0291	FC00031671	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDQ0J98	FC00031454	24/05/2026	6050/3	13/07/2026
PDQ3755	FC00031713	25/05/2026	6041/2	13/07/2026
PDQ5286	FC00031518	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDR2I14	OD00363042	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
PDR8483	FC00031828	26/05/2026	6041/2	13/07/2026
PDS5B27	OD00328019	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDS5I26	OD00226090	24/05/2026	5541/3	16/07/2026
PDT3402	OD00180976	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
PDT3402	OD00180977	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDT3402	OD00180978	22/05/2026	7684/2	16/07/2026
PDT6A49	FC00031822	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
PDU2C76	SR00045771	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PDU2C86	OD00090710	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
PDU3D77	OD00388320	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDU6E85	OD00417932	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PDV0167	OD00210430	22/05/2026	5380/0	16/07/2026
PDV0D70	OD00305617	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PDV2935	OD00301052	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
PDV7C10	OD00065921	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PDV9G05	FC00031392	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDV9J53	OD00298206	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PDW0495	OD00110349	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
PDW2520	OD00226091	24/05/2026	5541/3	16/07/2026
PDW5893	OD00145580	23/05/2026	5479/0	16/07/2026
PDX3181	FC00031372	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PDX4683	OD00301040	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PDY3405	OD00367858	24/05/2026	5665/0	16/07/2026
PDY3J23	OD00175328	23/05/2026	5541/3	16/07/2026
PDY8081	OD00145585	23/05/2026	5479/0	16/07/2026
PDZ3278	OD00105475	23/05/2026	6599/2	16/07/2026
PDZ4I20	OD00355373	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
PEA2552	OD00318459	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PEA4H89	OD00468154	23/05/2026	7625/1	16/07/2026
PEA6C59	OD00175323	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
PEB1F41	FC00031593	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
PEB7G39	OD00512871	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
PEC3648	SR00045811	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PEC4D09	OD00128161	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
PED3A05	OD00190386	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
PED7D73	OD00490364	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
PEE5D31	OD00455382	22/05/2026	5460/0	16/07/2026
PEF3451	OD00305618	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEG3A85	FC00031735	25/05/2026	6050/3	13/07/2026
PEG3B49	OD00175331	23/05/2026	5541/3	16/07/2026
PEG4263	FC00031632	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
PEG4C44	OD00065932	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEH4B63	OD00380463	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEI3F59	OD00391212	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEJ7251	OD00363090	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
PEK2352	SR00045822	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PEL2717	SR00045800	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PEL8C14	OD00520643	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEN9637	OD00122869	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEN9B24	FC00031329	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
PEO0J25	FC00031426	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PEO9982	FC00031839	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
PEO9C62	OD00302826	24/05/2026	6017/5	16/07/2026
PEP7D60	OD00372936	23/05/2026	7633/1	16/07/2026
PES1117	OD00400681	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PES7697	SR00045793	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PES9A52	OD00107768	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
PET9547	FC00031318	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
PEU5407	OD00301055	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PEV7F83	OD00157736	22/05/2026	5452/7	16/07/2026
PEW0A38	OD00363033	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
PEW2676	FC00031326	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
PEX2706	OD00145586	23/05/2026	5479/0	16/07/2026

PEX8B11	OD00132834	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
PFC6B06	FC00031279	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
PFD2G07	OD00090727	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
PFG0388	OD00495672	23/05/2026	6726/1	16/07/2026
PFK8I76	FC00031389	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PFO5D37	FC00031564	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
PFP7A11	OD00301032	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PFQ0C88	OD00090720	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
PFQ1256	FC00031613	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
PFR9D79	OD00355391	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
PFS5I72	OD00463182	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
PFS5I72	OD00463183	24/05/2026	5010/0	16/07/2026
PFS9B69	OD00132820	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
PFX5I23	OD00495667	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
PFZ3D18	OD00180973	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PFZ8834	OD00128169	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
PGC1109	OD00292908	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
PGC9F61	FC00031776	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
PGE0797	SR00045801	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PGF1196	OD00020665	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PGF7E74	OD00090719	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
PGG4J47	OD00342727	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
PGG6314	OD00090695	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
PGH7837	OD00318474	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
PGI7E93	OD00510421	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
PGJ0906	SR00045794	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PGM0538	OD00132825	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
PGM6404	OD00301047	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PGN5C13	OD00226089	24/05/2026	5541/3	16/07/2026
PGP5297	OD00145600	23/05/2026	5622/2	16/07/2026
PGP8G88	OD00323563	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PGT4D53	FC00031694	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
PGU5H90	OD00323559	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PGV6J54	FC00031594	25/05/2026	6050/3	13/07/2026
PGW5F43	FC00031425	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PGX1C84	SR00045806	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PGX1I86	OD00455384	22/05/2026	5452/1	16/07/2026
PGY2H44	OD00355380	22/05/2026	6050/1	16/07/2026
PGY3669	OD00090745	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
PGY7A77	OD00195399	23/05/2026	5851/1	16/07/2026
PGY7A77	OD00195400	23/05/2026	6602/0	16/07/2026
PGY8163	OD00367873	24/05/2026	5665/0	16/07/2026
PGY9507	OD00442869	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
PGZ6F72	FC00031608	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
PIT0D52	SR00045773	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PJN7E64	OD00093120	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
PKN4239	OD00145579	23/05/2026	5479/0	16/07/2026
PNE4500	FC00031353	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
POG6G73	SR00045795	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
PUQ3G79	OD00240573	22/05/2026	5452/1	16/07/2026
PUT6B09	FC00031860	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
PWZ0941	OD00498500	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
PXU4283	FC00031390	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
PYX8G95	FC00031319	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
PYZ6F36	OD00128144	23/05/2026	7625/1	16/07/2026
QBF9122	OD00220753	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
QFB9844	OD00408262	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QFF4B24	OD00370366	23/05/2026	5819/2	16/07/2026
QFF6283	FC00031283	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
QFQ3F67	OD00230277	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
QFS0H83	OD00046013	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QGG7I32	OD00240575	22/05/2026	5452/3	16/07/2026
QGU3F01	FC00031471	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QGW7D60	OD00468148	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
QKZ8J85	FC00031777	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
QLE1I17	OD00318473	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
QLE2E44	OD00057996	23/05/2026	5673/1	16/07/2026
QLF1I09	OD00318458	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
QLI3F50	OD00365428	23/05/2026	5452/2	16/07/2026
QLK1A19	FC00031627	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
QLK7H75	OD00400686	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
QMY0F58	OD00363077	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
QOH3I49	FC00031660	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
QOK3C60	OD00520640	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QQL2F79	OD00107755	22/05/2026	5665/0	16/07/2026

QPJ4H89	OD00260245	22/05/2026	5541/1	16/07/2026
QPQ8G74	OD00458788	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
QPU3B52	OD00107754	22/05/2026	5665/0	16/07/2026
QPU9B33	OD00520642	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QQL3F28	FC00031684	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
QQU3J57	OD00128156	23/05/2026	6599/2	16/07/2026
QRV1C41	OD00132808	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
QSD4A84	OD00132797	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
QSE1576	OD00065938	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
QSF1H76	OD00157737	22/05/2026	5541/4	16/07/2026
QSG5A05	FC00031393	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QSJ4D92	OD00408255	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QTJ6B17	OD00391190	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QUX8D12	OD00065930	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QVK9E69	SR00045776	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
QYA0H26	OD00365423	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
QYA3D35	FC00031731	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
QYA5J23	SR00045810	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
QYB2527	OD00417929	22/05/2026	5665/0	16/07/2026
QYB9888	OD00400690	23/05/2026	6637/1	16/07/2026
QYB9888	OD00400691	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
QYB9888	OD00400692	23/05/2026	6602/0	16/07/2026
QYB9D54	OD00170363	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
QYC9B39	OD00207859	24/05/2026	6017/4	16/07/2026
QYD0195	OD00388316	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYD3252	OD00020667	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYD8H28	SR00045774	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
QYE0A33	FC00031835	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYE2C66	OD00397722	23/05/2026	5525/0	16/07/2026
QYE3D00	SR00045785	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
QYE4H27	FC00031456	24/05/2026	7471/0	13/07/2026
QYE8E90	OD00220756	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
QYE8I99	FC00031431	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYG2370	FC00031400	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYG5G86	FC00031641	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
QYH5B91	OD00301041	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYH6I09	SR00045823	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
QYI9H30	OD00202769	23/05/2026	7633/1	16/07/2026
QYJ2E86	FC00031577	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
QYK0B68	OD00318462	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
QYK3G12	OD00365432	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
QYL9C46	FC00031504	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYL9E33	OD00391186	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYM0C45	OD00090689	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
QYM8D54	OD00025883	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYM9B23	OD00132826	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
QYO3A70	FC00031521	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYP3J00	OD00105470	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
QYP4B54	OD00442861	22/05/2026	5509/0	16/07/2026
QYP5C26	FC00031298	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
QYP8H98	FC00031361	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QQY0G09	OD00442873	22/05/2026	5509/0	16/07/2026
QQY4C05	OD00412739	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QQY5E88	OD00292909	23/05/2026	5738/0	16/07/2026
QQY6F30	FC00031479	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QQY7I61	FC00031280	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
QYR2C27	OD00046015	23/05/2026	5541/3	16/07/2026
QYR6D91	OD00132800	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
QYS0F06	OD00301053	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYS1F30	FC00031339	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
QYS3C67	FC00031352	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYS8I89	FC00031624	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYT2F49	OD00484998	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
QYT5J33	FC00031458	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYT6C06	FC00031528	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYU0J33	OD00442879	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
QYV4I59	OD00498505	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
QYV8H92	OD00480444	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
QYV8H92	OD00480445	22/05/2026	7684/1	16/07/2026
QYW1H68	FC00031866	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
QYW5J69	FC00031738	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYW6G41	FC00031507	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYW6J15	FC00031327	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
QYW9G23	FC00031461	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
QYZ1G46	FC00031769	25/05/2026	7455/0	13/07/2026

QZC4I71	FC00031831	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
RCW2A68	FC00031863	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
REG8I92	OD00095977	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
REM1H29	OD00468152	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
RFH6J73	OD00095982	23/05/2026	6599/2	16/07/2026
RFX9D00	FC00031304	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
RGS1B00	OD00065925	22/05/2026	6602/0	16/07/2026
RJO2I58	OD00377764	23/05/2026	5452/1	16/07/2026
RLS6E00	OD00372933	23/05/2026	7633/1	16/07/2026
RMV8E49	FC00031537	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
RNG4F29	OD00157745	23/05/2026	7633/1	16/07/2026
RNP5E26	FC00031661	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
RPB0D84	OD00323556	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RQC4I13	FC00031343	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RQL2E56	OD00145581	23/05/2026	6564/0	16/07/2026
RQL8A39	FC00031723	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
RTG1J98	OD00090728	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
RUQ5C57	OD00090711	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
RVH5D53	FC00031589	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
RVI5G37	OD00468149	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
RVS5A49	FC00031383	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RVV0C06	OD00210431	22/05/2026	7625/2	16/07/2026
RXA3A13	FC00031492	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZE2I46	FC00031825	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
RZE3J63	OD00046017	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
RZE4G65	FC00031332	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
RZE5C60	OD00298203	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZF6B95	FC00031682	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZF6F74	OD00433191	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
RZG3H87	OD00245395	23/05/2026	5541/4	16/07/2026
RZG7F59	FC00031856	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZG9G63	FC00031751	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZH2A93	SR00045827	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
RZH7F87	FC00031719	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
RZI3G79	FC00031609	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
RZI9G76	FC00031737	25/05/2026	6041/2	13/07/2026
RZJ4C02	FC00031375	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZJ5H62	SR00045784	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
RZK2B89	FC00031614	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZK2F82	OD00226094	24/05/2026	6033/0	16/07/2026
RZL1D63	OD00305607	22/05/2026	7684/2	16/07/2026
RZL2B54	OD00305614	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZM4H68	FC00031430	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZM5A18	OD00400683	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
RZN3H74	FC00031677	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZN5H93	OD00458797	23/05/2026	7366/2	16/07/2026
RZN9J56	FC00031324	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZO0F28	OD00128140	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
RZO1H48	OD00388314	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZO1H74	OD00025878	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZO5I77	OD00520638	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZP5F87	OD00498517	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZP5H10	OD00301051	22/05/2026	6564/0	16/07/2026
RZQ1A83	OD00463177	24/05/2026	6726/1	16/07/2026
RZQ6I53	OD00090737	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
RZQ9D26	FC00031628	25/05/2026	7463/0	13/07/2026
RZR4H90	FC00031529	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZR9F53	OD00128168	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
RZS0F55	FC00031592	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
RZS8G33	FC00031368	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZU5C39	FC00031819	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZU6C76	OD00463170	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
RZU8G19	OD00301045	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZV2G82	OD00065931	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZV5I49	OD00498504	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZV8B67	FC00031377	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZW0D73	OD00240579	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
RZW0D73	OD00240580	22/05/2026	7684/2	16/07/2026
RZW1G87	FC00031602	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
RZW2I43	OD00298204	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZW4G81	OD00282908	24/05/2026	6599/2	16/07/2026
RZW4G81	OD00282912	24/05/2026	5169/1	16/07/2026
RZW7D37	OD00408253	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZW8G14	OD00188233	24/05/2026	7633/1	16/07/2026
RZW9G92	FC00031539	24/05/2026	7455/0	13/07/2026

RZX0C33	OD00442874	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
RZX8E41	OD00377761	23/05/2026	6050/1	16/07/2026
RZY0G50	OD00520636	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
RZZ1J77	FC00031808	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
RZZ2G66	SR00045824	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
RZZ8H76	FC00031864	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
SAN3G22	OD00107770	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
SAW7G72	OD00107769	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
SBX2D68	OD00222874	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SEE0I24	OD00400685	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
SHQ9J35	FC00031314	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
SIA8B76	OD00226078	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
SJA7E97	FC00031659	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SJD5H44	OD00365420	23/05/2026	5541/3	16/07/2026
SJE0G59	FC00031598	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
SJE2A36	OD00113122	23/05/2026	5452/6	16/07/2026
SJE4H39	OD00065929	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SKU3I70	OD00040467	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SKY3J78	OD00132796	23/05/2026	5452/1	16/07/2026
SMX3F01	FC00031551	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SNK3B06	SR00045832	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
SNK4E06	FC00031503	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SNL9G68	FC00031606	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
SNM1I14	OD00132810	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
SNM8E49	FC00031807	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
SNM9J55	OD00355384	22/05/2026	6050/1	16/07/2026
SNN1D47	FC00031824	26/05/2026	6041/2	13/07/2026
SNN4A24	OD00468151	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
SNO2I52	OD00110347	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNQ1F85	FC00031700	25/05/2026	7463/0	13/07/2026
SNR4A65	SR00045798	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
SNR6F10	FC00031554	24/05/2026	6050/3	13/07/2026
SNR9G89	OD00025876	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
SNS0C26	OD00498520	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
SNS8E43	OD00302825	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNS9D67	FC00031287	24/05/2026	5746/1	13/07/2026
SNU0G83	OD00180971	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SNU4C04	OD00355376	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNU7E96	OD00298205	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SNU8A11	OD00110350	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNU8G93	OD00372935	23/05/2026	6947/1	16/07/2026
SNU9J98	OD00175324	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
SNV1H89	OD00498503	22/05/2026	7633/2	16/07/2026
SNV2J38	OD00195401	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNV5E19	OD00240581	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNV5E19	OD00240582	22/05/2026	6050/1	16/07/2026
SNV9B92	OD00220755	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
SNW1B85	OD00040464	22/05/2026	5452/1	16/07/2026
SNW2H94	FC00031686	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SNW3F30	OD00240574	22/05/2026	5452/1	16/07/2026
SNW7B68	FC00031596	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SNX4C18	FC00031665	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SNY0F28	FC00031741	25/05/2026	6041/2	13/07/2026
SNY6I97	OD00215850	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SNY7D85	OD00185370	22/05/2026	5185/2	16/07/2026
SNZ3H09	FC00031653	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SNZ7J23	OD00128153	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOA0B04	SR00045838	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
SOA0J67	OD00226096	24/05/2026	5541/3	16/07/2026
SOA1F44	OD00110348	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOA3A00	OD00157734	22/05/2026	5592/0	16/07/2026
SOA4A38	FC00031616	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOA6H52	FC00031680	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOA9I60	FC00031618	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOB1D19	OD00090702	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
SOB2B23	SR00045813	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
SOB3F76	OD00242993	22/05/2026	6602/0	16/07/2026
SOB3H00	FC00031612	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOB4J51	OD00180980	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOB5H92	FC00031652	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOB8E31	OD00132809	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
SOC3B92	FC00031765	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOC5G32	FC00031818	26/05/2026	6041/2	13/07/2026
SOC7E76	FC00031759	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOC8B14	OD00210429	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
SOD0F98	OD00313047	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOD1B57	OD00442870	22/05/2026	5550/0	16/07/2026

SOD7J57	OD00318457	22/05/2026	6599/2	16/07/2026
SOD8J97	FC00031469	24/05/2026	5673/2	13/07/2026
SOE3I95	FC00031387	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOF3H97	OD00337791	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOF3I19	FC00031767	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOF3I32	FC00031418	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOF9I72	OD00107753	22/05/2026	5665/0	16/07/2026
SOG7E54	OD00150417	23/05/2026	6602/0	16/07/2026
SOG9E02	FC00031402	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOH1E54	OD00145591	23/05/2026	5479/0	16/07/2026
SOI5H00	OD00305616	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOI6I59	OD00377763	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOK0C98	OD00372934	23/05/2026	6041/2	16/07/2026
SOK2D09	SR00045805	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
SOK7A30	OD00107745	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
SOK7D64	OD00090699	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
SOK9C25	OD00292911	24/05/2026	6637/1	16/07/2026
SOL1D53	OD00226079	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
SOL4H44	FC00031457	24/05/2026	6050/3	13/07/2026
SOL5I02	FC00031673	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOL6A77	OD00226086	24/05/2026	5541/3	16/07/2026
SOM7C05	FC00031654	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SON2C25	OD00132791	23/05/2026	5819/2	16/07/2026
SON5E86	FC00031363	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SON6B82	OD00485357	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
SON9G98	FC00031649	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOO1H68	OD00355368	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOO1H68	OD00355369	22/05/2026	7684/2	16/07/2026
SOO2E37	FC00031423	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOO9J37	OD00145599	23/05/2026	5819/2	16/07/2026
SOP4E17	OD00365433	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
SOP6C34	OD00065918	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOP6H86	FC00031543	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOQ5J08	OD00046011	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOQ7G96	OD00180981	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOR4E20	OD00391194	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOR8E44	FC00031403	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOS2G65	OD00365421	23/05/2026	5541/3	16/07/2026
SOS4F36	OD00367857	24/05/2026	5665/0	16/07/2026
SOS4H59	OD00090742	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
SOS7B62	OD00363031	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
SOS7J38	OD00458793	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOS8J27	FC00031745	25/05/2026	6050/3	13/07/2026
SOT0F12	OD00190379	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOT5A76	OD00215854	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOU0G65	OD00365430	23/05/2026	5550/0	16/07/2026
SOU7D09	OD00363050	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
SOU8D21	FC00031496	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOV3F42	FC00031342	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOX1H50	OD00391193	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
SOX1J75	FC00031679	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOX7A93	OD00220749	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
SOX9E37	FC00031462	24/05/2026	6050/3	13/07/2026
SOY0F17	FC00031489	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOY6F87	FC00031865	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
SOY7I03	FC00031676	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOY8C91	FC00031568	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
SOY9F99	OD00090726	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
SOY9H32	FC00031545	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SOZ2D44	OD00132794	23/05/2026	5452/1	16/07/2026
SOZ7J87	OD00090731	22/05/2026	5622/2	16/07/2026
SPA7E26	FC00031802	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
SPA9B82	OD00210433	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
SPB2A56	OD00107773	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
SPB2G29	OD00107764	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
SPB6E73	OD00458790	23/05/2026	7340/0	16/07/2026
SPB7F47	OD00363087	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
SPB8A41	OD00290375	23/05/2026	6637/2	16/07/2026
SPB8A92	FC00031366	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
SST5I86	OD00020677	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
SVS4A31	OD00132807	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
SVW0I55	OD00046007	22/05/2026	5487/0	16/07/2026
SYE1J42	OD00275979	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
TAQ4I95	FC00031859	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
TDA5H12	FC00031619	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
TOW5A38	OD00107766	23/05/2026	5665/0	16/07/2026
TOW8J67	FC00031483	24/05/2026	7455/0	13/07/2026

TOZ2B86	OD00107750	22/05/2026	5665/0	16/07/2026
TPC3H24	OD00132815	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
TPC4F17	OD00090741	24/05/2026	5550/0	16/07/2026
TPD7B97	FC00031395	24/05/2026	7463/0	13/07/2026
TPD7B97	FC00031420	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
TPE3J13	FC00031347	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
TPH9A63	OD00498501	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
TSS3D63	FC00031588	25/05/2026	5746/1	13/07/2026
TXR9B86	OD00342725	22/05/2026	5452/1	16/07/2026
TYE5F61	OD00105473	23/05/2026	7633/2	16/07/2026
TYI5A25	OD00292907	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
UHJ4E02	FC00031834	26/05/2026	5673/2	13/07/2026
UHJ6F99	FC00031505	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHJ9B38	OD00408250	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHK1G71	FC00031768	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHK3J89	FC00031523	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHK9A91	OD00357958	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
UHL0C71	FC00031349	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHL0F35	SR00045768	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
UHL3G14	OD00090698	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
UHL4B23	OD00363057	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
UHL6J86	OD00433190	24/05/2026	7340/0	16/07/2026
UHL7B94	OD00391196	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHM1B24	FC00031786	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHM4D30	FC00031633	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHM5B79	FC00031493	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHM7F68	FC00031381	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHN1J87	SR00045818	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
UHN3F13	OD00520652	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHN8B04	OD00520662	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHN8I04	FC00031672	25/05/2026	6050/3	13/07/2026
UHO0H39	FC00031710	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHO1C51	FC00031722	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
UHO1J13	OD00280561	23/05/2026	7030/1	16/07/2026
UHO2F12	FC00031542	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHO4D58	FC00031718	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
UHO5G08	OD00323560	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHP3B80	FC00031750	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHP8B28	FC00031778	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHQ2F91	OD00301060	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHQ2G31	OD00263155	22/05/2026	5541/3	16/07/2026
UHQ5E19	OD00391211	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHQ6A78	OD00355389	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
UHQ7J22	FC00031717	25/05/2026	5673/2	13/07/2026
UHR0B33	OD00090704	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
UHR0B63	OD00363062	22/05/2026	5479/0	16/07/2026
UHR4C38	FC00031791	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHR4G63	OD00365431	23/05/2026	5452/1	16/07/2026
UHR5G21	OD00090697	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
UHR7E95	FC00031467	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHR7G64	OD00305621	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHS1E64	OD00220751	22/05/2026	5550/0	16/07/2026
UHS2B43	FC00031517	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHS3G26	OD00220750	22/05/2026	7633/1	16/07/2026
UHS7G26	OD00132838	23/05/2026	5819/2	16/07/2026
UHS7J01	OD00363052	22/05/2026	5819/2	16/07/2026
UHS9E59	OD00046014	22/05/2026	7340/0	16/07/2026
UHT0E57	FC00031439	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHT3H57	OD00132799	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
UHT5C13	OD00391214	23/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHU0E00	FC00031763	25/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHU0J56	FC00031795	26/05/2026	7463/0	13/07/2026
UHU1H73	SR00045788	25/05/2026	7587/0	13/07/2026
UHU2C46	FC00031790	26/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHU2C76	FC00031587	25/05/2026	7463/0	13/07/2026
UHU9B30	OD00128157	23/05/2026	5010/0	16/07/2026
UHU9D70	FC00031413	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHU9G40	OD00132827	23/05/2026	5622/1	16/07/2026
UHV2B35	OD00391197	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHV6B81	OD00408258	22/05/2026	5541/2	16/07/2026
UHV6J75	FC00031536	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHV9F20	FC00031359	24/05/2026	7455/0	13/07/2026
UHW1I44	FC00031840	26/05/2026	7455/0	13/07/2026

Recife, 05 de junho de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Nº 2601.1006/2023, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Processo Licitatório: ARP: nº 002/2023;
Processo Licitatório nº 017/2022; Pregão Eletrônico nº 016/2022 CPLCC;
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: I.Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contar do dia 31 de maio de 2026 com prazo findo em 31 de maio de 2027;
II.O reajuste contratual do item 1, no percentual aproximado de 4,46%, correspondente à variação do IPCA/IBGE, referente ao período acumulado entre dezembro/2024 e dezembro/2025, alterando o valor unitário mensal do lote de R\$ 2.717,30 (dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos) para R\$ 2.838,54 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a Dezembro de 2025.
Prazo: Vigência: 31/05/2026 a 31/05/2027.
Dotação Orçamentária: dotação orçamentária nº 1.15.122. 2161. 2723, elemento de despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 500, mediante a Nota de Reserva nº 2026NR000076,
datada de 22 de maio de 2026
Recursos Financeiros: Recursos Próprios.

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 0901.1001/2024, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 06/06/2026 a 05/06/2027.
Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Dotação Orçamentária: nº. 0901.04.122.2161.2723, elemento de despesa nº. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE000054.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 019, DE 04 DE MAIO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 5, da Lei Municipal nº 18.983, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, II, III e IV, da Lei nº 18.983/2022, que estabelece as competências do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – GGP.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 02/2026, publicado no Diário Oficial nº 055, de 07/05/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação dos quiosques construídos pelo ProMorar Recife na intervenção do COMVIDA Vila do Papel, sob o Viaduto Capitão Temudo.

R E S O L V E :

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação, com o objetivo de analisar as inscrições do Chamamento Público nº 02/2026, observando os requisitos para a participação e os critérios de priorização dos beneficiários, conforme Edital.

§ 1º A Comissão será formada por 2 integrantes da Coordenação Social e 1 integrante da Coordenação de Reassentamento, nomeados em caráter voluntário, sem ônus para a administração pública.

§ 2º A Comissão se reunirá sistematicamente, de forma a realizar as análises necessárias, em atenção aos prazos dispostos no Cronograma do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial nº 059, de 16/05/2026.

Art. 2º Nomear como integrantes da Comissão de Avaliação:

I.Amanda Santana (Superintendente de Gestão de Projetos Sociais) - Matrícula nº 117.367-7
II.Heitor Viana (Gerente de Participação Cidadã) - Matrícula nº 120.864-0
III.Ana Elisabeth Cunha (Gerente de Reassentamento) - Matrícula nº 129.514-4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio do Programa ProMorar Recife, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Autorização de Uso de Quiosques Remanescentes – Vila do Papel, torna pública a divulgação preliminar das inscrições realizadas no âmbito do referido edital, conforme SEI (35.001016/2026-80; 35.001009/2026-88, 35.001015/2026-35, 35.001010/2026-11, 35.001011/2026-57, 35.001012/2026-00, 35.001013/2026-46, 35.001014/2026-91.

ORDEM	BENEFICIÁRIO	CPF
1	EDILEUZA MARIA MUNIZ	XXX.659.694-XX
2	IZABEL JOSÉ DO CARMO SOARES	XXX.044.364-XX
3	MARIA DAS NEVES COSTA	XXX.799.221-XX
4	MARIA POLIANY KLEICA DOS SANTOS SILVA	XXX.967.354-XX
5	RISOLEIDE MARIA DA SILVA	XXX.007.454-xx
6	MARIA SARA FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS	xxx.263.953-XX
7	VALMIRA RAIMUNDO MARQUES	XXX.123.764-XX
8	SAMANTA CORREIA PEREIRA DA SILVA	XXX.358.714-XX

Recife, 06 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4017/2024, FIRMADO EM 03 DE JUNHO DE 2026.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 2349-15
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 011.2024
Processo de Licitatório: 007/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0301.4017/2024 a prorrogação contratual de execução e de vigência por mais 01 (um) mês, de modo que o prazo de execução terá início em 19/06/2026 e término em 18/07/2026 e o prazo de vigência terá início em 21/09/2026 e término em 20/10/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.4018/2026, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2026.
Consultoria Individual Nº 003/2026
Processo Licitatório Nº 018/2026
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR - GN nº 234915
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a SRª. ANA NERY CADETE.
Objeto: Contratação de Consultoria Individual Especializado para Elaboração de Modelagem Geológica-Geotécnica Tridimensional, no Âmbito do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – PROMORAR Recife.
Prazos: O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O contrato terá 08 (oito) meses de vigência, contados a partir da data de assinatura.
Valor do Contrato: R\$ 356.204,39 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e nove centavos).
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0301.1.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - Nota de Reserva: nº 2026NR000071 — datada de 21.05.2026. Elemento de Despesa nº 44.90.36 Fonte: 754. Recurso Financeiro: RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Licitação

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. ID 103001 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares (mala térmica) em 02 (dois) lotes, totalizando 08 (oito) itens, visando atendimento de demanda do SAMU Metropolitano Recife da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado da licitação: R\$ 132.896,59 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data e local de sessão de abertura: 18/06/2026, às 09:00H e a disputa no mesmo dia às 09:30H (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004recife@gmail.com – Recife, 04 de junho de 2026. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. ID 101240 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de itens de coleta destinados às rotinas de vigilância sanitária e de vigilância ambiental e controle de zoonoses, com 10 (dez) lotes, totalizando 10 (dez) itens, para a Secretaria de Saúde. Valor estimado da licitação: R\$ 444.580,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e vinte sete centavos). Data e local de sessão de abertura: 18/06/2026, às 14:00H e a disputa no mesmo dia às 14:30H (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004recife@gmail.com – Recife, 04 de junho de 2026. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GG LIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – ID nº 99756 – SEI nº 33.017881/2026-68. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 11(onze) lotes e 11(onze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: Injefarma Cavalcanti e Silva distribuidora Ltda, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, para os lotes 04, 09 e 11, com os valores totais de R\$ 4.698,00(quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), R\$ 442,80(quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 390,00(trezentos e noventa reais), respectivamente; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 10, com o valor total de R\$ 1.420,00(um mil, quatrocentos e vinte reais). Restaram FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 05, 07 e 08 e DESERTO o lote 06. Recife, 05 de junho de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026. ID Nº 100084. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, sendo: Raio - X Móvel Digital, Raio X Fixo, Aparelho de Anestesia e Bomba Injetora com Contraste para Ressonância Magnética, distribuídos em lotes distintos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor estimado: R\$ 13.606.619,02. Data e local da Sessão de Abertura 19/06/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 05/06/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros, Pregoeiro** - SEPLAG.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 001

RESULTADO DE JULGAMENTO - LOTES 01 E 03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – ID NO LICITAR Nº 99303 - SEI: 17.005562/2026-16. Objeto: Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO, que serão utilizados durante o CICLO JUNINO 2026. Comunicamos que o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife julgou improcedente o Recurso impetrado pela empresa D&M CONSTRUTORA LTDA EPP - 20.456.068/0001-97 nos lotes 01 e 03. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicados): PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA - 28.296.878/0001-35 - Lote 01 e 03 com os valores de R\$ 234.000,00 e R\$ 232.000,00, respectivamente. Recife, 05 de junho de 2026. **Marcelo Leite Cerqueira –** Agente de Contratação/GC-001-FCCR.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 002

RESULTADO DE JULGAMENTO - Lotes 01 a 03, 07, 09 a 14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – ID NO LICITAR Nº 988.92 - SEI: 17.005561/2026-63. Objeto: a contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA - Palcos, Pavilhões, Módulos e Barracas, que serão utilizados durante o CICLO JUNINO 2026, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR), de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência. Lotes 01 a 15. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor): 1) MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.288.928/0001-77 - Lote 01, com o valor de R\$ 299.000,00; . 2) S.G LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.288.750/0001-64 - Lote 02, com o valor de R\$ 320.000,00; 3) JG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 55.379.230/0001- Lote 03, com o valor de R\$ 169.000,00; 4) OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 31.500.304/0001-41 - Lote 07, com o valor de R\$ 72.000,00 - Lote 09, com o valor de R\$ 76.000,00 e lote 10, com o valor de R\$ 89.000,00; 5) POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 39.647.530/0001-61 - lote 11, com o valor de R\$ 78.000,00, Lote 12, com o valor de R\$ 76.000,00, Lote 13, com o valor de R\$ 105.000,00 e Lote 14, com o valor de R\$ 177.996,00. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - **Marcelo Canuto Mendes**. Recife, 04 de junho de 2026. **Beatriz Victor de Araújo –** Agente de Contratação/GC-002-FCCR.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação oriunda do Parecer Nº 008/2026 – Processo Administrativo Nº 1367/2026, para a contratação direta da empresa OPENLEGIS INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.652.201/0001-48, no valor global de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva no Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) do sistema de votação eletrônica, solução própria desta Casa Legislativa, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações. Recife (PE), 05 de junho de 2026. Ver. **Rafael Acioli Medeiros –** Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1262/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Túlio Albuquerque Duarte Arruda**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Túlio Albuquerque Duarte Arruda**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1263/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Advogada, ex-Vereadora do Recife e ex-Deputada Federal **Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Advogada, ex-Vereadora do Recife e ex-Deputada Federal **Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1264/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadã do Recife à Doutora **Mariléa Francina Assis Souza**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Doutora **MARILÉA FRANCINA ASSIS SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1265/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Movimento Pró-Criança.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2026 DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA.

RESOLUÇÃO Nº 2839/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Autoriza o Vereador **Romero Jatobá Cavalcanti Neto (Romerinho Jatobá)** a se ausentar do País.

Art. 1º Autorizar o Vereador **Romero Jatobá Cavalcanti Neto (Romerinho Jatobá)** a ausentar-se do País, no período de 12 a 20 de junho de 2026, em missão de caráter cultural, com despesas arcadas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de junho de 2026.

ZÉ NETO
1º Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR

RESOLUÇÃO Nº 220/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1810/2026 do Vereador Gilson Machado Filho,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Camilla Cantarelli Galdino, matrícula nº 107.562-4**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 221/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1828/2026, do Vereador Alef Collins,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Aida Maria Calado da Costa, matrícula nº 107.445-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.01; **Cledson Tome Marcolino, matrícula nº 107.458-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.06; e **Gustavo Lourenço da Silva, matrícula nº 107.734-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins.

Art. 2º Nomear **Deyze Maria do Nascimento, CPF nº XXX.612.244.-XX**, no do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.01; **Cleidir de Souza Pereira, CPF nº XXX.048.884.-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.06; e **George Heracilito da Silva, CPF nº XXX.371.854.-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01; e, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 222/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1828/2026, do Vereador Alef Collins,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Aida Maria Calado da Costa, matrícula nº 107.445-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.01; **Cledson Tome Marcolino, matrícula nº 107.458-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.06; e **Gustavo Lourenço da Silva, matrícula nº 107.734-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins.

Art. 2º Nomear **Deyze Maria do Nascimento, CPF nº XXX.612.244.-XX**, no do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.01; **Cleidir de Souza Pereira, CPF nº XXX.048.884.-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.06; e **George Heracilito da Silva, CPF nº XXX.371.854.-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01; e, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 223/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1787/2026 do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Waldir Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.139.014-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 224/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1828/2026 e planilha, do Vereador Alef Collins,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.446-6	Mirella Fabiana Lima da Silva	-	12,69
107.445-8	Alda Maria Calado da Costa	69,00	-
107.827-5	Deyze Maria do Nascimento	-	69,00
107.458-0	Cledson Tome Marcolino	60,03	-
107.825-9	Cleidir de Souza Pereira	-	60,03
107.444-0	Danyelle Rodrigues de Sousa Félix	38,74	26,05
107.734-1	Gustavo Lourenço da Silva	145,75	-
107.826-7	George Heraclito da Silva	-	145,75

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 225/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1787/2026 do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.581	Gerson Farias de Abreu	100,00	50,00
107.828-3	Waldir Rodrigues da Silva	-	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 226/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1828/2026 e planilha, do Vereador Alef Collins,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alef Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.446-6	Mirella Fabiana Lima da Silva	-	12,69
107.445-8	Alda Maria Calado da Costa	69,00	-
107.827-5	Deyze Maria do Nascimento	-	69,00
107.458-0	Cledson Tome Marcolino	60,03	-
107.825-9	Cleidir de Souza Pereira	-	60,03
107.444-0	Danyelle Rodrigues de Sousa Félix	38,74	26,05
107.734-1	Gustavo Lourenço da Silva	145,75	-
107.826-7	George Heraclito da Silva	-	145,75

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 216/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1691/2026, do Vereador Douglas Brito,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Douglas Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.646-2	Rayane Simplício da Costa	30,00	100,00
105.924-6	Denize Maria Monterazo Cordeiro	65,00	-
106.232-8	Ana Paula Gonçalves de Melo Farias	89,50	-
106.444-4	Arlan de Lima Cabral	63,00	100,00
107.638-8	Felipe Rodrigues Cantarelli	50,00	90,00
106.310-3	Jaciene Chagas Ximenes	80,00	-
107.819-4	Renata Vanessa Ritinto de Albuquerque	-	80,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃOORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às doze horas, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente, o Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo e o Vereador Hélio Guabiraba, Suplente. A Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, esteve ausente por motivo justificado. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início presidida pela Vereadora Cida Pedrosa, vice-presidente desta comissão. Estavam presentes, o Vereador Felipe Alecrim e o Vereador Hélio Guabiraba.Em seguida, colocou em discussão a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições.Logo após, a Vereadora Cida Pedrosa fez a leitura dos pareceres de sua relatoria: PLO nº 74/2026 que colocado em discussão, foi aprovada pela comissão.O PLE nº 06/2026,apresentou26 (vinte e seis) emendas e 8 (oito) emendas de relatoria da Vereadora Cida Pedrosa: O PLE nº 06/2026 foi aprovado com as emendas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16; a subemenda 01 à emenda 20, as emendas de relatorias nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Além da REJEIÇÃO das emendas Nº 08, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. O Vereador Felipe Alecrim votou contrário aos pareceres das emendas nº 7, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, de acordo com Artigo 163 § 6º, desta Casa Legislativa. Após, o Vereador Felipe Alecrim fez a leitura dos pareceres de sua relatoria PLO nº 48/2026, PLO nº 53/2026 e PLO nº 59/2026,que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. OPLO nº 66/2026, foi solicitado vistas de acordo com Artigo nº 319 § 1º desta Casa Legislativa. Depois, a Vereadora Cida Pedrosa leu os pareceres da Professora Ana Lúcia: PLO nº 78/2026, PDL nº 10/2026,PLO nº 81/2026 e PLE nº 5/2026,que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PLE nº 5/2026 aprovou as emendas 2,4 e 8, Emenda nº 5, aprovada com subemenda de relatoria e foram rejeitadas as emendas 1, 3, 6, 7 e 9. O Vereador Felipe Alecrim votou contrário aos pareceres das emendas nº 1, 4 e a emenda nº 9 vota com as devidas restrições já posicionadas nas emendas. A Vereadora Cida Pedrosa votou contrário ao parecer da emenda nº 2. Dando continuidade, tivemos a distribuição dos projetos da seguinte forma: para a Vereadora Professora Ana Lúcia: PLO nº 94/2026,PLO nº 95/2026, PRES 08/2026, PDL nº 14/2026, PLO nº 102/2026, PLO nº 109/2026, PLO nº 113/2026, PLO nº 114/2026, PLO nº 115/2026, PLO nº 117/2026, PLO nº 119/2026, PLO nº 124/2026, PLO nº 128/2026, PLO nº 130/2026, PLO nº 131/2026, PLO nº 136/2026, PLO nº 140/2026, PLO nº 144/2026; para a Vereadora Cida Pedrosa: PDL nº 12/2025, PDL nº 13/2026, PLO nº 101/2026, PLO nº 103/2026, PLO nº 104/2026, PLO nº 105/2026, PLO nº 106/2026, PLO nº 108/2026, PLO nº 118/2026, PLO nº 123/2026, PLO nº 132/2026, PLO nº 135/2026, PLO nº 138/2026, PLO nº 141/2026, PLO nº 142/2026, PRES 10/2026; para o Vereador Felipe Alecrim:PLO nº 91/2026, PLO nº 96/2026, PRES 07/2026, PLO nº 100/2026, PLO nº 107/2026, PLO nº 111/2026, PLO nº 120/2026, PLO nº 121/2026, PLO nº 126/2026, PLO nº 127/2026, PLO nº 133/2026, PLO nº 139/2026, PLO nº 143/2026, PLO nº 145/2026.Concluindo a Vereadora Cida Pedrosa, explanou que, como não temos mais alguma coisa a tratar vamos encerrar esta quarta reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13de abril de2026.
Vereadora Professora Ana Lúcia – Rep Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – PCdoB Vice- Presidente.Vereador Felipe Alecrim – NOVO Membro efetivo. Vereador Hélio Guabiraba - PSB Suplente. Vereador Zé Neto Suplente.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ROMERINHO JATOBÁ e PROFESSORA ANA LÚCIA.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, as vereadoras: PROFESSORA ANA LÚCIA e KARI SANTOS. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à segunda secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à segunda secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 205/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; Projetos de Lei nº 206, 207 e 208/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; Projeto de Lei nº 209/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projeto de Lei nº 210/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Projeto de Lei nº 211/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projeto de Lei nº 212/2026, de autoria das vereadoras KARI SANTOS e CIDA PEDROSA; REQUERIMENTOS: 4262 a 4265/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 4266 e 4267/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 4268 a 4274/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4275 e 4276/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4277 a 4279/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4280 e 4281/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4282 a 4287/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4288/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 4289 a 4294/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4295 a 300/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4301 a 4305/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4306/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 4307/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4308 a 4313/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4314 e 4315/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4316/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 4317/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 4318/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 4319/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 4320/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 4321/2026, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 4322 a 4324/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4325 e 4326/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4327 a 4330/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 4331/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 4332/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4333/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, rebateu falas do vereador que falou sobre a revitalização da fachada da Basílica Nossa Senhora do Carmo e disse que o discurso do vereador não condiz com a realidade. Falou que o início das obras estava previsto para o mês de maio, mas que, até agora, não tinha sido iniciada. Disse que o vereador deveria se preocupar em falar das promessas não cumpridas pelo ex-prefeito. A oradora seguinte, vereadora KARI SANTOS, repercutiu o fim da escala 6x1, disse que é uma jornada exaustiva para os trabalhadores e que, 71% deles são a favor do fim dessa escala de trabalho. Falou que deputados de direita estão fazendo uma manobra para tentar adiar essa discussão para daqui a 10 anos. Questionou vereadores da oposição se eles estão contra ou a favor dos trabalhadores. A próxima oradora, vereadora CIDA PEDROSA, disse que Pernambuco é um dos estados que mais mata mulheres trans e travestis e que essas mulheres não têm políticas efetivas para garantir a sua segurança. Convidou as pessoas para irem à vigília em defesa das mulheres, que ocorre toda última terça-feira do mês, e que se realizará na presente data no Cais de Santa Rita. O orador seguinte, vereador JÚNIOR DE CLETO, disse que a Tribuna está sendo um local de inverdades e rebateu falas do vereador que o antecedeu na Tribuna. Falou de ponte entregue pelo ex-prefeito e destacou a atenção e o cuidado que ele teve fazendo a construção de um habitacional para as pessoas que moravam naquela localidade e precisaram ser realocadas. O próximo orador, vereador RINALDO JUNIOR, falou da falta de água em diversas comunidades da cidade e disse que a população não aguenta mais essa situação. Disse que a COMPESA realiza o início das obras, mas que não termina, fazendo com que as ruas fiquem com buracos. Também repercutiu o fim da escala 6x1 e disse que não basta por fim nessa escala se não houver redução da jornada de trabalho. afirmou que as pessoas devem prestar atenção em quem são os parlamentares que estão sendo contra o fim dessa escala. O último orador, vereador DOUGLAS BRITO, falou da Lei de nº 17.918/23, que visa proteger os animais de maus tratos, mas que não está ocorrendo fiscalização para que a lei seja efetiva. Comprometeu-se a realizar fiscalizações e garantir que a lei seja cumprida. Falou sobre exploração infantil e disse que essa situação não pode continuar. O senhor Presidente registrou a presença da vereadora Atena Roveda, de Porto Alegre-RS. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. O vereador TADEU CALHEIROS está licenciado. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4035/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A SRA. BETÂNIA ÁVILA, SOCIOLOGA E PESQUISADORA, EM RAZÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PODCAST "ESCUTE AS MAIS VELHAS", EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA TRAJETÓRIA INTELECTUAL E POLÍTICA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, DA DEMOCRACIA E DA JUSTIÇA SOCIAL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO

REQUERIMENTO Nº 4268/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DOM LIMACÊDO ANTÔNIO, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO PASTORAL COMPROMETIDA COM A DEFESA DA DIGNIDADE HUMANA, DA JUSTIÇA SOCIAL E DOS DIREITOS DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES, ESPECIALMENTE POR SEU POSICIONAMENTO PÚBLICO EM FAVOR DA SUPERAÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 6X1 E À VALORIZAÇÃO DO DIREITO AO DESCANSO E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4269/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À REDE DE BRECHOS LOJAS HUMANA, EM RECONHECIMENTO À SUA CHEGADA AO RECIFE COM GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS, ADOÇÃO DA ESCALA 5X2 SEM REDUÇÃO SALARIAL E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE, À ECONOMIA CIRCULAR E À VALORIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4270/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À REDE PERNAMBUCANA DE DOCES DELIKATA, EM RECONHECIMENTO À ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5X2 PARA SUAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES, SEM REDUÇÃO SALARIAL, DEMONSTRANDO COMPROMISSO COM CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4272/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SRA. VITÓRIA GENUÍNO EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO COMO SECRETÁRIA NACIONAL DE JUVENTUDE, À SUA TRAJETÓRIA MILITANTE E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMULAÇÃO E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À JUVENTUDE BRASILEIRA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4273/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. PEDRO BRANDÃO, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, À SUA ATUAÇÃO NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMULAÇÃO E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4274/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. CAIO CÉSAR LOUREIRO MOURA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, À SUA ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4277/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SRA. CARLA GUARESCHI, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E À SUA ATUAÇÃO NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4278/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. SEVERINO JOSÉ SOUTO ALVES, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL E À SUA TRAJETÓRIA DE ATUAÇÃO SOCIAL E MILITANTE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4279/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. ROBERTO ROCHA LEANDRO, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, À SUA ATUAÇÃO NOS MOVIMENTOS SOCIAIS E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS À JUVENTUDE NO BRASIL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4282/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. ROBERTO DANTAS, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR COM PARTICIPAÇÃO POPULAR. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4283/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. RUDRIGO RAFAEL SOUZA E SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E À SUA TRAJETÓRIA MILITANTE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4284/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SRA. JULIANA DE CARVALHO FERREIRA PINTO, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, SUA TRAJETÓRIA MILITANTE E À SUA CONTRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4285/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. VITOR ARARIPE, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL NA ARQUITETURA E URBANISMO, NA ASSESSORIA TÉCNICA POPULAR E À SUA ATUAÇÃO COMO SECRETÁRIO NACIONAL DE PERIFERIAS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4286/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SRA. LUANA ALVES DE MELO, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA NA ASSESSORIA TÉCNICA POPULAR, À SUA ATUAÇÃO COMO ARQUITETA E URBANISTA E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS PERIFERIAS URBANAS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4287/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SRA. MANUELA JORDÃO, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO À SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS E À SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PERIFERIAS BRASILEIRAS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4055/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CANTOR E COMPOSITOR GETÚLIO CAVALCANTI, PELO LANÇAMENTO DO LIVRO "ENTRE SONETOS, CANTIGAS E CORDEL". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4057/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, SOLICITANDO TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA LEGISLATIVA O ARTIGO INTITULADO "GOVERNO PAULO CÂMARA: NÚMEROS QUE RESISTEM AO TEMPO, À CRÍTICA E À POLÍTICA", DE AUTORIA DO EX-VICE-PREFEITO DO RECIFE E EX-DEPUTADO FEDERAL MILTON COELHO, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, SEÇÃO OPINIÃO, EM 16 DE MAIO DE 2026. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que teceu críticas ao governo de Paulo Câmara e disse que, apesar da sua má gestão, o vereador propôs uma matéria para que Paulo Câmara seja parabenizado e homenageado. Foi aparteado pela vereadora CIDA PEDROSA, que fez questionamentos ao vereador na Tribuna e falou sobre as estatísticas do atual Governo do Estado. Antes de chamar o próximo orador, o senhor Presidente chamou a atenção dos vereadores para que orientem seus assessores a não entrarem no Plenário quando seu vereador não estiver em seu momento de fala. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, que concordou com o pedido do senhor Presidente. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, dizendo que, durante o governo de Paulo Câmara, as delegacias estavam sucateadas e que os servidores tinham que pagar para que serviços fossem realizados. Falou que o teto do Hospital da Restauração desabou durante governo de Paulo Câmara e parabenizou o vereador OSMAR RICARDO pela sua coragem e sua atitude de não ir contra seus ideais. Foi aparteado pelos vereadores: FELIPE ALECRIM, que parabenizou o vereador pelo seu discurso e disse que é um absurdo homenagear o governo de Paulo Câmara; e OSMAR RICARDO, que teceu críticas ao PSB e disse que teve coragem para se desvencilhar desse partido. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA, FELIPE ALECRIM, GILSON MACHADO FILHO e EDUARDO MOURA. Justificou o voto o vereador DOUGLAS BRITO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador DOUGLAS BRITO para registrar sua intenção de voto contrário ao Requerimento Nº 4057/2026. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, para informar que a assessoria do vereador EDUARDO MOURA estava filmando todos os apartes em seu discurso e solicitou que a Mesa Diretora elaborasse uma Resolução para penalizar quem filmasse. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, para explicar que seus assessores estavam filmando o aparte, enquanto os assessores da vereadora CIDA PEDROSA estavam filmando os vereadores sem estarem no uso da palavra. Fez críticas à vereadora. O senhor Presidente informou que a Mesa Diretora iria analisar a questão. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, pedindo que o vereador EDUARDO MOURA se comportasse com urbanidade e com decoro parlamentar. Pediu que ficasse registrado em ata que o vereador está cometendo violência de gênero. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4120/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A SERVIDORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, COORDENADORA ADJUNTA DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO E DEMANDAS JUDICIAIS FUNDIÁRIAS (NUREF – MORADIA LEGAL PERNAMBUCO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4167/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A PASTORAL DO POVO DE RUA DO RECIFE PELOS SEUS 15 ANOS DE EXISTÊNCIA. – COM VISTAS AO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4172/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À NOVA DIRETORIA ELEITA DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO (POLI/UFPE), NAS PESSOAS DO PROFESSOR SÉRGIO CAMPELO, DIRETOR ELEITO; E DA PROFESSORA MARIA DE LOURDES ALCOFORADO, VICE-DIRETORA ELEITA, PARA O MANDATO DE 2026 A 2030. – COM VISTAS AO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4184/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AII PELOS 20 ANOS DE EXISTÊNCIA. – COM VISTAS AO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4176/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A MARIA LEOPOLDINA FEITOSA LEITÃO FORTALEZA, PELOS SEUS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE CRISTO REDENTOR, AOS OBLATOS DE MARIA IMACULADA E AOS DIREITOS HUMANOS. – COM VISTAS AO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4177/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DELEGACIA DE DESAPARECIDOS E PROTEÇÃO À PESSOA (DDPP) DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO DE EXCELÊNCIA, DEDICAÇÃO E EXTREMA RELEVÂNCIA NAS SALVAGUARDAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E NO COMBATE A TODOS OS CRIMES QUE ATENTAM CONTRA A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. – COM VISTAS AO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4322/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EMPRESA DELIKATA, EM NOME DO SEU SÓCIO-FUNDADOR CLEYTON RODRIGUES, PELA INICIATIVA PIONEIRA DE IMPLANTAR A ESCALA 5X2, COM 40 HORAS SEMANAIS SEM REDUÇÃO DE SALÁRIO, PARA SEUS FUNCIONÁRIOS, NO ÂMBITO DAS SUAS LOJAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – COM VISTAS AO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4226/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ADVOGADO SR. ELIEL GOMES EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS JURÍDICOS, INSTITUCIONAIS E SOCIAIS PRESTADOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4247/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASSOTERAPIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS, SENDO ENTENDIDO A TODOS E TODAS MASSOTERAPEUTAS PELA CELEBRAÇÃO DO "DIA NACIONAL DO MASSOTERAPEUTA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS" NA DATA DE 25 DE MAIO. Discutiu a matéria o vereador RINALDO JÚNIOR, afirmando que a profissão de massoterapeuta não tem regulamentação. Disse que irá se juntar nessa luta para profissionalizar a categoria, que tem tanta demanda no país. – Foi APROVADO. Atendendo ao pedido do vereador EDUARDO MOURA, o senhor Presidente solicitou que fosse feita a inversão da pauta da Ordem do Dia e consultou o Plenário sobre a possibilidade de votação em bloco dos pareceres em segunda discussão. Não houve objeção. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 276/2025 E 45/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 250/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "BLOCO LÍRICO EDITE NO CORDÃO". – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 277/2025 E 47/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 251/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "MOVIMENTO CULTURAL AURORA DOS CARNAVAIS". – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 24/2026, 228/2025 E 4/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES E; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 428/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE LEVANTE CONTRA FEMINICÍDIO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 9/2026 E 222/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 432/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O "BLOCO LÍRICO COM VOCÊ NO CORAÇÃO". – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e EDUARDO MOURA; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 113/2025 E 21/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E; DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 192/2025,

DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA A ALOCAÇÃO DE PONTOS DE TAXIS EM ESTABELECIMENTOS QUE REALIZEM EVENTOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PROJETO DE LEI Nº 290/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, QUE PUNE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE COMETER ATOS DE DESRESPEITO ÀS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM e GILSON MACHADO FILHO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 143/2026, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 439/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, QUE INSTITUI O "PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS" E O "SELO MUNICIPAL "CONSUMO SEGURO RECIFE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PARECER Nº 218/2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 439/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre as exigências que seriam feitas para os estabelecimentos que vendem bebidas destiladas cumprirem e poderem ganhar o selo de aprovação. Pediu para que o projeto seja retirado de discussão para que ele possa voltar para a Comissão de Legislação e Justiça. Foi aparteado pelo vereador RINALDO JÚNIOR, afirmando que esse é um projeto importante, falou o motivo do parecer pela rejeição emitido pela Comissão de Legislação e Justiça e sugeriu que o vereador autor do projeto retirasse de discussão para ser melhorado. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 122/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, QUE VEDA A CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÕES DE APOLOGIA AO CRIME, USO DE DROGAS E/OU TEMAS RELATIVOS À ATIVIDADE SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PARECER Nº 57/2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3864/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A PAVIMENTAÇÃO E O SANEAMENTO BÁSICO DA RUA LUIZ DA CÂMARA CASCUDO, Nº 1485, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4003/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA E RECONSTRUÇÃO DO LOCAL PARA DESCARTE DE LIXO NA FEIRA DO CORDEIRO, PRÓXIMO AO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, NA AVENIDA GEN. SAN MARTIN, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4004/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, INCLUIR NO "PROGRAMA RUA TININHO" A RUA RUAL MORAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO SOBRETODO NO TRECHO PRÓXIMO À ESCOLA BARROS CARVALHO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4005/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NA RUA COSTA AZEVEDO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3865/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA VENCEDORA, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3866/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CANALETAS E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE DRENAGEM LOCALIZADAS NA RUA MOACIR DE ALBUQUERQUE, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO E SÃO CRISTÓVÃO, BAIRRO IMBIRIBEIRA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA EM FRENTE À PARÓQUIA E O SEU DEVIDO NIVELAMENTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3867/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANALETAS E CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PROFESSOR JERÔNIMO GUEIROS, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3870/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DE POSTE LOCALIZADO NA RUA DIOGO DE VASCONCELOS, NO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, EM FRENTE À QUADRA 36, BLOCO D, EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS APRESENTADAS E DOS RISCOS OCASIONAIS À POPULAÇÃO QUE CIRCULA PELA LOCALIDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3871/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA RUA FIRMINO DE BARROS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3872/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER OBRAS DE REFORMA E DE CAPINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA FIRMINO DE BARROS, Nº 503, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3873/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA MANOEL BEZERRA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3874/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA APUIÁRES, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3875/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA CONDE DE IRAJÁ, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3876/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA GALVÃO RAPOSO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3877/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS NA RUA ANAJANÓPOLIS, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3878/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE LIMPEZA EM UM BUEIRO NA RUA AMÁLIA, PRÓXIMO AO Nº 69, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3879/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE LIMPEZA EM UM BUEIRO NA RUA AMÁLIA, PRÓXIMO AO Nº 126, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3880/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE UM BUEIRO NO PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, LOCALIZADO NA VIA MANGUE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3881/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA TRAVESSA DO CAIS DA DETENÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3882/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSORTE DE UM BANHEIRO NO PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, LOCALIZADO NA VIA MANGUE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3885/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE REFORMA NA ESCADARIA EXISTENTE NA SUBIDA DA PITOMBINHA, NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3886/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DA POLICLÍNICA CLEMENTINO FRAGA, LOCALIZADA NA RUA JAPARATUBA, Nº 260, BAIRRO VASCO DA GAMA, COM O MEDICAMENTO NEEULEPTIL, PARA CRIANÇAS AUTISTAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3905/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS EXISTENTES NA RUA COSTA AZEVEDO, NO LARGO DO MERCADO DO CORDEIRO, LOCALIZADO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3906/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA RAUL MORAIS, NA ALTURA DO Nº 114, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3907/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS EXISTENTES NA RUA GRATULIANO GLÁSNER, NA ALTURA DO Nº 21, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3908/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS EXISTENTES NA RUA COSTA AZEVEDO, NA ALTURA DO Nº 56, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3909/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AMÁLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3910/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CONSORTE DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUAMANDIÖRE, NA ALTURA DO Nº221, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3911/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS EXISTENTES NA RUAMANDIÖRE, NA ALTURA Nº 199, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3912/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA URBANA NA RUA FIRMINO DE BARROS, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3913/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3914/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA FIRMINO DE BARROS, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3915/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA GRACILIANO CARDOSO, NA ALTURA DO Nº 131, LOCALIZADA NO BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3916/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA RUA PLO LX, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3920/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA RUA PADRE LANDIM, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3922/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO ACUMULADOS NA PRIMEIRA TRAVESSA DA AVENIDA LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 46, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3923/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM

URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANAJANÓPOLIS, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3924/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS EXISTENTES NA PRIMEIRA TRAVESSA DA AVENIDA LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 46, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3925/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A REVISÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MÁRIO MELO COM A RUA DOS PALMARES, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3927/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A CAPINAÇÃO, TENDO EM VISTA O CRESCIMENTO EXCESSIVO DE MATO NA RUA SD 7203, LOCALIZADA NO BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3928/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJA REALIZADA A PINTURA DA DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE ROLAMENTO E DO MEIO-FIO NA RUA S D 7203, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3929/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3930/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA PRIMEIRA TRAVESSA DA AVENIDA LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO, NA ALTURA DO Nº 48A, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3931/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO À DIRETORA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE (HMAR), COM ENDEREÇO À RUA DO HOSPIÇO, 563, BAIRRO BOA VISTA, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À RECOMPOSIÇÃO ESTRUTURAL E À PINTURA DA FACHADA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE, DIANTE DO ATUAL ESTADO DE DETERIORAÇÃO DO PRÉDIO, COM INFILTRAÇÕES VISÍVEIS, AUSÊNCIA DE PINTURA, DESGASTE DO REBOCO E COMPROMETIMENTO ESTÉTICO DA EDIFICAÇÃO HISTÓRICA. – Foi RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3932/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NA RUA MANOEL DE BRITO, 815, PINA, QUE SEJA REFORÇADO, DE FORMA CONTÍNUA, URGENTE E EFETIVA, O POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NO PARQUE SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA ALMIRANTE NELSON FERNANDES, S/N, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3971/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA PROMOVER O CONCERTO E A REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RETIRADOS NA ACADEMIA DA CIDADE DO PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, VIA MANGUE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3972/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE AJUSTE DAS LIXEIRAS QUE ESTÃO SEM O CESTO COLETOR ADEQUADO NO PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, LOCALIZADO NA VIA MANGUE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3973/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3974/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NA CRECHE ESCOLA DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA NORTE GOVERNADOR MIGUEL ARRÂES DE ALENCAR, Nº 1193, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3975/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO NA ÁREA DEMARCADA NO PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, LOCALIZADO NA VIA MANGUE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3976/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA S D 8397, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3977/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROMOVER A PINTURA DA DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE ROLAMENTO E DO MEIO-FIO NA RUA S D 8397, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3978/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA PRIMEIRA TRAVESSA BARÃO DO CAPIBARIBE, Nº 336, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3980/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3984/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CANALETAS DA ESCADARIA NA TERCEIRA TRAVESSA SÍTIO SÃO BRAZ, Nº 164, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3985/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS NA RUA COSMÓPOLIS, PRÓXIMO AO Nº 51, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3986/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA NA RUA DOUTOR ZAMENHOF, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 50, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3987/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NAS CANALETAS DA ESCADARIA NA SEGUNDA TRAVESSA SÍTIO SÃO BRAZ, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3988/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA TRAVESSA DO LÍRIO, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3984/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA ENGENHEIRO OTÁVIO ARANTES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3989/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES, CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA CARLOS DIAS, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3921/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA CINCO DE MAIO, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3994/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA DOURADOS, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3995/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ODILON ARAÚJO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3996/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS NA RUA JOSÉ TRIGUEIRO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4000/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA DRA. NINA RODRIGUES, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3889/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” NO CRUZAMENTO DA RUA BLUMENAU COM A RUA JACUNDÁ, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3890/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA ODILON ARAÚJO, EM FRENTE AO Nº 318, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3893/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE PARA ATENDER À RUA VILA NOVA DO CABANGA, COMUNIDADE DO FUXICO, BAIRRO CABANGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3894/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” NA RUA RIBEIRO ROMA, Nº 163, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3990/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE CRIAR UM SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS IDOSOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4009/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE CRIAR UM PROGRAMA DE VISITAS ORIENTADAS PARA PESSOAS IDOSAS. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). Discutiu as matérias 3990 e 4009/2026, em bloco, o vereador FELIPE ALECRIM, que destacou a falta de servidores da assistência social da Prefeitura. Falou de pedido de informação de sua autoria e cobrou respostas. Foi apartado pelo vereador EDUARDO MOURA, que registrou que o vereador FELIPE ALECRIM recebe em seu gabinete diversos idosos, pois faltam equipes do CRAS para fazerem os atendimentos e questionou onde está o investimento nos servidores, nos idosos e nos CRAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3903/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARAR DETERMINAR COM URGÊNCIA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA DOS MOTORISTAS, BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3936/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA CAPITÃO MANUEL DE ARAÚJO MIRANDA, ESPECIALMENTE NO TRECHO EM FRENTE AO Nº 188, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3937/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA TAMBORIL, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3938/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA AV. VER. OTÁCILIO AZEVEDO, Nº 2880, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3939/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA AV. VER. OTÁCILIO AZEVEDO, Nº 2880, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3940/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA MACAU, Nº 242, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3941/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ALTO ALEGRE, Nº 407, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3942/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA LADEIRA DO BARTOLOMEU, Nº 471, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4002/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, UM ESTUDO TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRAS-MOLA) NA RUA MAJOR MÁRIO PORTELA, EM FRENTE AO Nº 412, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA VEREADOR EVANDRO CAVALCANTI, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4007/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VEREADOR CARLOS DUARTE, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO

REQUERIMENTO Nº 4008/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E CAPINAÇÃO NA RUA SOUZA BANDEIRA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4010/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE PROVIDENCIEM, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS BOCAS DE LOBO E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA ALTURA DO Nº 255, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4020/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA HENRIQUE DIAS, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4021/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA E DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACOS” NA RUA ARQUITETO LUIZ NUNES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4022/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E MANUTENÇÃO NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE (FDR), LOCALIZADA NA PRAÇA ADOLFO CIRNE, S/N, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4038/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA E DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACOS” NA RUA JOÃO IVO DA SILVA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4039/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E DE LIMPEZA DE CANALETAS E DE ESGOTO NA RUA NICOLAU PEREIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4040/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA JOSÉ TRIGUEIRO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4041/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACOS” NA TRAVESSA PADRE AZEVEDO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4047/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACOS” NA RUA ARLINDO GOUVEIA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4118/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, POR TODA EXTENSÃO DA AVENIDA JOÃO DE BARROS, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4119/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NAS CANALETAS NA RUA BARÃO DE SÃO BORJA, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4163/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO NA RUA APULCRO DE ASSUNÇÃO, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4170/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA FEITA A CAPINAÇÃO, LIMPEZA DAS CANALETAS E DA REDE DE ESGOTO NA AVENIDA CENTRAL, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4023/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA DETERMINADA A RECUPERAÇÃO DA CANALETA E DO PISO NA RUA SÁTIRO DIAS, EM PONTOS CRÍTICOS LOCALIZADOS EM FRENTE ÀS RESIDÊNCIAS DE NÚMERO 250-A, 260, 270, 280, 290 E 300, COMUNIDADE DA BELA VISTA, SITUADAS NO BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4024/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA A RUA GREGÓRIO BEZERRA, BAIRRO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4025/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA DETERMINADA A RECUPERAÇÃO DO PARALELO DA RUA FLOR DO PIAÚI, EM PONTO CRÍTICO LOCALIZADO EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE NÚMERO 91 A, COMUNIDADE ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4026/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA O FINAL DA RUA BARRA DOS COQUEIROS, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4027/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA RUA TININDO PARA A RUÁ VISCONDE DE AZUARA, COMUNIDADE ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4028/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO PARALELO EM PONTO CRÍTICO DA RUA CASSIANO LEITE, LOCALIZADO EM FRENTE AO Nº 98, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4029/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS DEGRAUS, CONSTRUÇÃO DA CANALETA E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA 1ª TRAVESSA DA RUA PORTO NACIONAL, AO LADO DO Nº 225, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4030/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE UM PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JURACI CAMARGO, BAIRRO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4032/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA RIO NOVO DO SUL, SITUADA NO BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4033/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DA PREFEITURA DO RECIFE NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA ACADEMIA DA CIDADE, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO LUNDGREN, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4031/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE PODA DAS ÁRVORES POR TODA A EXTENSÃO DA RUA OLÍMPIO BONALD, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4081/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA COSME VIANA, Nº 01, PRÓXIMO A LOJA DE CONSTRUÇÃO TUPAN, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4165/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES PARA AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA CIDADE NO PARQUE 13 DE MAIO NO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4183/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LAGOA VERMELHA, Nº 1101, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ASFALTO NA TV. CEL. FERNANDO FURTADO 1, BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4225/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA LAGOA VERMELHA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4245/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA FB, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4266/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA DR. JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA GUIMARÃES, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4267/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA MANOEL BERNARDES, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4034/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES DE VISTORIA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SEMÁFOROS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DO RECIFE, ESPECIALMENTE NOS CRUZAMENTOS DA RUA GERVÁSIO PIRES COM A RUA DO RIACHUELO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4042/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM IMPLEMENTADAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CAPOEIRA NO ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUINDO SUA VALORIZAÇÃO NOS EDITAIS DE CULTURA E A INCORPORAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, COMO AGENTES FORMADORES EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4043/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS COMPETENTES, ESPECIALMENTE À SECRETARIA DE CULTURA E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS DE INCENTIVO ECONÔMICO À CAPOEIRA, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DE SUA PRESENÇA NOS EDITAIS DE CULTURA, DA CRIAÇÃO DE LINHAS ESPECÍFICAS DE FOMENTO E DA VALORIZAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS COMO AGENTES CULTURAIS E EDUCADORES. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4044/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PERIFERIAS DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NA COMUNIDADE DO SAPO NU, BAIRRO CURADO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4250/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ESPECIALMENTE À FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO (FUNDAPE) E À SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA QUE ADOTEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO PERMANENTE DE MEMÓRIA, VERDADE E RESISTÊNCIA NA CASA DA CULTURA DE PERNAMBUCO LUIZ GONZAGA, DEDICADO À PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DA REPRESSÃO POLÍTICA E DAS LUTAS DEMOCRÁTICAS EM PERNAMBUCO, ESPECIALMENTE DURANTE OS PERÍODOS DITATORIAIS DE 1937-1945 E 1964-1985. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4253/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NO CURRÍCULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, COM CONTEÚDOS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO RACISMO, DA LGBTIA+FOBIA, DA MISOGÍNIA E DE OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4254/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO DO RECIFE PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, GARANTIA DE AUTONOMIA E DIVULGAÇÃO PÚBLICA DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4271/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO AO EXMO. SENHOR PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM PERNAMBUCO (MPT-PE), DR. GUSTAVO LUÍS TEIXEIRA DAS CHAGAS, PARA QUE ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL INSTAURE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO COMPETENTE A FIM DE APURAR OS SUPOSTOS ATRASOS SISTEMÁTICOS E REITERADOS NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS E DAS BOLSAS DE ESTÁGIO DOS ESTAGIÁRIOS DA FACULDADE SANTA HELENA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4289/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO PARA QUE ADOTE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE INSULINA E DO MEDICAMENTO ANASTROZOL (ARIMIDEX OU EQUIVALENTE) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES AFETADOS E EVITANDO A RECORRÊNCIA DE DESABASTECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE USO CONTÍNUO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4290/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA TAMPONAMENTO DE FOSSA E RESOLUÇÃO DE VAZAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CHAVES BATISTA, Nº 320, EDF. D. PEDRO II, BAIRRO VÁRZEA, EM FRENTE A PRÉDIO RESIDENCIAL. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4291/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM E SANEAMENTO NA RUA ARACAJU, EM FRENTE AO Nº 38, BAIRRO TEJUPÍO. – Foi ADIADA A

DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4292/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A REVISÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODA A RUA BISPO CARDOSO AYRES, EM ESPECIAL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DO RIACHUELO E A RUA DO PRÍNCIPE, BAIRRO BOA VISTA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4293/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE FIAÇÃO CAÍDA E À REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO AÉREA EXISTENTE NA RUA BISPO CARDOSO AYRES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DO RIACHUELO E A RUA DO PRÍNCIPE, BAIRRO BOA VISTA. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4294/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE FIAÇÃO CAÍDA, À REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO AÉREA EXISTENTE E À REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA ELÍESER OLÍMPIO DE MOURA, BAIRRO TORRE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4036/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CAMPO DO GRÊMIO, LOCALIZADO NA RUA CABURAI, UR-7, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4093/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, CONHECIDA COMO “QUADRA DA JOÃO DE BARROS”, LOCALIZADA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4094/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS NA RUA MARQUÊS DE VALENÇA, Nº 350, EM FRENTE À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4095/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA QUE A QUADRA ESPORTIVA, CONHECIDA COMO “QUADRA DA JOÃO DE BARROS”, LOCALIZADA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, EM FRENTE À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), SEJA CONTEMPLADA NO PROGRAMA “QUADRA NO GRAU”, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4099/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACOS” NA RUA ENGENHO BOM RECREIO E NA RUA ENGENHO ARACI, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4169/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA AVENIDA NORTE MIGUEL ARAEES DE ALENCAR COM A RUA CORRÊGO DO BARTOLOMEU (NO SEMÁFORO Nº 079), BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4037/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA ESTUDANTE JEREMIAS BASTOS, EM FRENTE AO Nº 352, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4182/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA A TROCA DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FERRO, LOCALIZADO NA RUA CARLOS BORROMEU, BAIRRO DA ENCruzILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4186/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NAS RUAS SÃO LUIZ E NICOLAU PEREIRA, NAS PROXIMIDADES DO MERCADO PÚBLICO E DA FEIRA LIVRE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4187/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR UM ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA NA RUA AMARO COUTINHO, PRÓXIMO AO Nº 52, BAIRRO ENCruzILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4188/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS E DA ESCADARIA NA RUA GIRASSOL, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4189/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA ZILDA S. DE SANTANA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4190/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS VERDES NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELLO, EM FRENTE AO Nº 1162, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4191/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA AMAURI DE MEDEIROS, EM FRENTE AO Nº 202, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4192/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA DE FIAÇÃO ELÉTRICA NA RUA AMAURI DE MEDEIROS, EM FRENTE AO Nº 151, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4193/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DE LÂMPADA LED DO POSTE NA PRAÇA DA RUA DA SOLEDADE, EM FRENTE À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, BAIRRO SOLEDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4194/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO CANAL NA 4ª TRAVESSA JOÃO CAVALCANTI PETRIBÚ, PRÓXIMO AO Nº 38, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4195/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, EM FRENTE AO Nº 200, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4196/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ABADIA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4197/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA DIANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4200/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS BANCOS DA PRAÇA NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4201/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO DA PRAÇA NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4202/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE GALERIA NA AVENIDA CAXANGÁ, EM FRENTE AO Nº 2318, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4203/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DE GALERIA NA AVENIDA CAXANGÁ, EM FRENTE AO Nº 2318, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4204/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA DELEGADO DELGADO PARAIZO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4206/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS NA RUA ELIZEU CAVALCANTI, AO LADO DA ESCOLA CRECHE VILA DE SANTA LUZIA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4207/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA RUA ELIZEU CAVALCANTI, EM FRENTE AO Nº 33, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4208/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REVESTIMENTO DO “CANAL DO CAVOUÇO”, LOCALIZADO NA AVENIDA CAXANGÁ, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4209/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA ESTRADA DO CAIARA, EM FRENTE AO Nº 2, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4210/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA CAPITÃO AURÉLIO DE ARAÚJO, EM FRENTE AO Nº 90, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4211/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO NA RUA ELIZEU CAVALCANTI, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4212/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO CAIARA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4213/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO NA RUA PROFESSOR COELHO DE ALMEIDA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4214/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DE LÂMPADA LED DO POSTE NA RUA LAURA CAMPELO, EM FRENTE AO Nº 77, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4215/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA ENTRE A AVENIDA CAXANGÁ E A AVENIDA MÁRIO ÁLVARES PEREIRA DE LYRA, EM FRENTE AO Nº 05, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4216/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA ESQUINA DA AVENIDA INÁCIO MONTEIRO COM A AVENIDA CAXANGÁ, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4217/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA CONDE DE IRAJÁ, EM FRENTE AO EDIFÍCIO ANTÔNIO ACAU, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4218/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS VERDES NA RUA MARQUÊS DE MARICÁ, EM FRENTE Nº 63, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4048/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, QUANTO AO DESASSOREAMENTO E À DRAGAGEM DO RIO MORNÓ, LOCALIZADO NA AVENIDA ESTRADA DOS MACACOS (ARITANA APÓS O HOTEL PALACE), BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4049/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIMPEZA DO ESGOTO SANITÁRIO NA RUA SELMA, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4050/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS E A REQUALIFICAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA NA RUA CASCATA, BAIRRO BREJO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4078/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIMPEZA DAS CANALETAS FLUVIAIS E A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, BEM COMO PARA INCLUIR NO “PLANO REGULAR DE MANUTENÇÃO” A RUA UMIRIM, CORRÊGO DA LOURA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4079/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADARIA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO EM TODA A EXTENSÃO DA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA CORRÊGO DO MARRECO, Nº 75, CORRÊGO DO MARRECO, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4080/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE GEOMANTA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA CORRÊGO DO MARRECO, Nº 75, CORRÊGO DO MARRECO, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4105/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ATRAVÉS DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” NA AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, PRÓXIMO AO TERMINAL DA “VAN DA ARITANA”, NA ENTRADA DO PONTILHÃO, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4107/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SEIS (PRÓXIMO A RUA ARCA DE NOÉ), BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4115/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA OU DE PARALELEPÍPEDOS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PIRAUÁ, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi

APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4116/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA BARREIRA EXISTENTE NA RUA 6 (LOTEAMENTO JARDIM ELDOADO - ARITANA), BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4121/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE GEOMANTA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA 6, LOTEAMENTO JARDIM ELDOADO - ARITANA, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4122/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUANTO AO DESASSOREAMENTO E À DRAGAGEM DO RIO LOCALIZADO NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO, Nº 46, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4123/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DE DRENAGEM DE ESGOTO NA RUA SELMA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4164/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA E CORRIMÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MACIEIRA, CORRÊGO DO MARRECO, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4173/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ATRAVÉS DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, PRÓXIMO AO TERMINAL DA “VAN DA ARITANA”, NA ENTRADA DO PONTILHÃO, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4199/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE UM BURACO, NA RUA VEREADOR PETRUS CÂMARA, DO Nº 65 AO 87, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4224/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA ESTER E NA TRAVESSA ESTER, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4246/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA, DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESCADARIA E CANALETA E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TODA A EXTENSÃO DA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA CUNHA PORÃ, Nº 92, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4275/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4276/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RETIRADA DE ENTULHOS NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4051/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA DESEMBARGADOR EVANDRO NETO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 296 E K-26, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4052/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA BELO ORIENTE, EM FRENTE AO “BAR DA GARAGEM”, PRÓXIMO AO Nº 169, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4053/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERLDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELO E LINHA D'ÁGUA NA RUA FRANCISCO BELTRÃO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4054/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DO RECIFE PARA QUE AVALIE A VIABILIDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA RUA RIO JIQUIÁ E RUA BARÃO DE DRUMOND, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4160/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU SOLICITANDO INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA BERNARDO SAYÃO, EM FRENTE AO Nº 90 E AO Nº 25, COMUNIDADE DOS LOTES, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4198/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BARÃO DE TAMANDARÉ, ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREM) JARBAS PERNAMBUCANO, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA MÁRIO ALVES PEREIRA DE LIRA, EM FRENTE AO NÚMERO 300, PRÓXIMO AO CANAL DO CAVOCO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4263/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS E TROCA DE PLACAS NA AVENIDA ABDIAS DE CARVALHO, EM FRENTE AO Nº 899, BAIRRO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4264/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE PLACAS NA RUA UMBURANAS, EM FRENTE AO Nº 156, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4265/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E TROCA DE PLACAS NA RUA CERÂMIA, EM FRENTE AO Nº 112, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4058/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA PAULO PARÍSIO, NA ALTURA DO Nº 26, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4061/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À URB PARA QUE PROVIDENCIEM, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO ESTRUTURAL DAS BOCAS DE LOBO LOCALIZADAS NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA ALTURA DO Nº 255, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4068/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA ALTURA DO Nº 33, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4069/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO LOCALIZADAS NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA ALTURA DO Nº 255, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4070/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO QUE SEJA REALIZADA, COM URGÊNCIA, O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA “TAPA-BURACO” NA AVENIDA VEREADOR OTACILIO AZEVEDO, Nº 1114, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4071/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ALTO ARAGUAIA, NA ALTURA DO Nº 40, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4072/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À URB PARA QUE PROVIDENCIEM, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE JARDIM SÃO PAULO, LOCALIZADA NA PRAÇA DO JARDIM SÃO PAULO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4114/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALÇADA PARA RETIRADA DE LIXO E ENTULHO NA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, NA ALTURA DO Nº 280, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4258/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA MELÂNIO DE BARROS CORRÊA, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4259/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE REFLETORES DIRECIONADOS À FAIXA DE AREIA DA ORLA DE BOA VIAGEM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ALTURA DO EDIFÍCIO PENÍNSULA IBÉRICA, Nº 3672, ATÉ AS PROXIMIDADES DA PADARIA BOA VIAGEM, AVENIDA BOA VIAGEM, Nº 2846, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4260/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES E DEMAIS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS HORIZONTAIS QUE SE ENCONTRAM APAGADAS NA PRAÇA DA CONVENÇÃO, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4261/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA DA CONVENÇÃO, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4059/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER OBRAS DE REFORMA E DE REQUALIFICAÇÃO NA QUADRA DA PRAÇA AUGUSTO RODRIGUES, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4065/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA COSTA AZEVEDO, PRÓXIMO AO Nº 63, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4066/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA AMÁLIA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4067/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA MANDORÊ, PRÓXIMO AO Nº 189, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4082/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO, PRÓXIMO AO Nº 62, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4084/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E DE ENTULHOS, DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE COLETA DE LIXO E DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NO CRUZAMENTO DA RUA REITOR MANOEL RODRIGUES COM A RUA BARÃO DO CAPIBARIBE, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4096/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ARUMANDUBÁ, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4097/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA CALÇADA DA RUA BARÃO DE BEBERIBE, Nº 207, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4098/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CARAUARI, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4100/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA CAMBOIM, PRÓXIMO AO Nº 139, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4101/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REFORMA E À REQUALIFICAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA CONDE DE IRAJÁ, NAS PROXIMIDADES DO Nº 520, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4102/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA CAMBOIM, PRÓXIMO AO Nº 108, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4103/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA CALÇADA DA RUA CAMBOIM, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 126, NA ESQUINA COM A RUA SARGENTO MELO JÚNIOR, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4104/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA SARGENTO MELO E JÚNIOR, PRÓXIMO AO Nº 113, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4106/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA ALMIRANTE NELSON FERNANDES, PRÓXIMO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 14 BIS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4109/2026, DE AUTORIA DO

VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE TAMPA EM UM BUEIRO NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, PRÓXIMO AO Nº 1000, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4110/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS NAS ESCADARIAS EXISTENTES NA SEGUNDA TRAVESSA SÍTIO SÃO BRAZ, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4111/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA CALÇADA DA RUA CAMBOIM, NA ALTURA DO Nº 126 ATÉ A ESQUINA COM A RUA SARGENTO MELO JÚNIOR, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4112/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (RUA MANOEL DE BRITO, 815, PINA) PARA QUE SEJA REFORÇADO, DE FORMA CONTINUA, URGENTE E EFETIVA, O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NAS IMEDIAÇÕES DO RECÍBOM SETÚBAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO CARDOSO AIRES, 407, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4117/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS NAS ESCADARIAS EXISTENTES NA TERCEIRA TRAVESSA SÍTIO SÃO BRAZ, NA ALTURA DO Nº 164, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4143/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO EM CANALETAS NA RUA COSMÓPOLIS, PRÓXIMO AO Nº 51, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4144/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DO ASFALTO NO ENTORNO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DEZ DE JULHO, NA ALTURA DO Nº 399, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4145/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA SARGENTO MELO JÚNIOR, NA ALTURA DO Nº 135, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4146/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, NA ALTURA DO Nº 1332, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4147/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO BEZERRA, LOCALIZADA NA RUA CARQUEIJA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4148/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REVISÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO ADEQUADA, HÁ VÁRIOS MESES, NA RUA CARLOS LIRA FILHO, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4149/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E REQUALIFICAÇÃO NAS CALÇADAS DA RUA SARGENTO MELO JÚNIOR, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 1 E 109, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4150/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA PADRE MIGUELINHO, NA ALTURA DO Nº 62, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4151/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJA REALIZADA A PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE QUEBRA-MOLAS NO PISO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PLACA VERTICAL INFORMATIVA, NA RUA CAMBOIM, NA ALTURA DO Nº 139, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4152/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DAS CALÇADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MELQUISEDEQUE DE LIMA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4153/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO REPARO DA CALÇADA E AO DEVIDO FECHAMENTO DE BURACO EXISTENTE NA RUA REAL DA TORRE, NA ALTURA DO Nº 1275, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4154/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DA RUA DAVI CAPISTRANO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4155/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA REFORÇADO, DE FORMA CONTINUA, URGENTE E EFETIVA, O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NA RUA ANTÔNIO VICENTE, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4156/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À LIMPEZA DO BUEIRO E À REQUALIFICAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DANIFICADA, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA CANTORA CLARA NUNES COM A RUA CRISTIANO CORDEIRO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4157/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO APARENTEMENTE INUTILIZADA E INSTALADA EM BAIXA ALTURA NA AVENIDA VINTE DE JANEIRO, NA ALTURA DO Nº 174, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4158/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA DOUTOR ZAMENHOF, NA ALTURA DO Nº 50, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4159/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS CALÇADAS SITUADAS NA RUA SARGENTO MELO JÚNIOR, ENTRE OS NÚMEROS 01 E 109, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4171/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA COSMÓPOLIS, NA ALTURA DO Nº 1120, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4295/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO DANIFICADA LOCALIZADA NA ESTRADA DO ENCANAMENTO, NA ALTURA DO Nº 216, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4060/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA URIEL DE HOLANDA, PRÓXIMO AOS Nºs 493 E 485, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4168/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO DAS TAMPAS DAS CANALETAS PLUVIAIS DA RUA ALFREDO FERNANDES, PRÓXIMO AO Nº 275, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4062/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE LIXO NA RUA CÔRREGO DA JAQUEIRA, PRÓXIMO AO NÚMERO 255, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4064/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE (EMPREL) PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE INTERNET DO “CONECTA RECIFE” NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA DO CAXITO, LOCALIZADA NA RUA FARROUPILHA, COMUNIDADE DO CAXITO, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4174/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ESGOTO SANITÁRIO E REPOSIÇÃO DE TAMPA NA AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, NA ESQUINA COM A RUA CÉLIA, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4175/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE SANEAMENTO BÁSICO NA 1ª TRAVESSA ANTÔNIO CORREIA DE ARAÚJO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4073/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE PARA QUE SEJA INSTITUÍDO UM PROGRAMA DE GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA, VISANDO A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO RECIFE E MELHOR QUALIDADE DO SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ÀS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA. Discutiu a matéria a vereadora KARI SANTOS, que questionou o motivo de algumas categorias receberem gratificação e outras não, uma vez que trabalham no mesmo ambiente. Foi apartada pelo vereador FELIPE ALECRIM, que parabenizou a vereadora pela sua iniciativa, reconheceu o seu trabalho em defesa dos trabalhadores e disse que a gestão não valoriza os seus servidores. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4075/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4083/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DA UNIÃO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4085/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CAMPONESA, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4086/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA 2ª TRAVESSA DA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4087/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA AURELIANO LEAL, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4088/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO BEIRA RIO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4089/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, VISANDO A MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES DO BAIRRO, NA RUA SÃO JOÃO BEIRA RIO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4090/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE DOIS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SÃO JOÃO BEIRA RIO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4091/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA EM UM TRECHO DO RIO TEJIPIÓ, RUA SÃO JOÃO BEIRA RIO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4092/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA SÃO JOÃO BEIRA RIO, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4124/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA DO SOSSEGO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4125/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA PALMITOS, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4130/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DO SOSSEGO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4132/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A

MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA SANTO ANTÔNIO, COMUNIDADE ILHA DE DEUS, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4133/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA PALMITOS, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4134/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA SÃO JOSÉ, COMUNIDADE ILHA DE DEUS, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4135/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ESTRADA DO MORRO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4136/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA DO RIACHUELO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4137/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, REALIZAR O SERVIÇO DE DRENAGEM NA RUA SÃO BARNABÉ, BAIRRO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4138/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA 3ª TRAVESSA DO ARANDU, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4139/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A SEGURANÇA DOS MORADORES LOCAIS, VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA 3ª TRAVESSA DO ARANDU, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4140/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA 3ª TRAVESSA DO ARANDU, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4141/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA 3ª TRAVESSA DO ARANDU, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4142/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA ESTRADA DO MORRO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4227/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR A ALTERAÇÃO NECESSÁRIA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEFININDO-OS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 6 DE JANEIRO DE 2026. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4228/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NO MERCADO DO CORDEIRO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4229/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS NA RUA PARANAVÁ, UR-02, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4230/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA 1ª TRAVESSA SANTO ÂNGELO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4231/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES, SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA 1ª TRAVESSA SANTO ÂNGELO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4232/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA GEOLÂNDIA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4233/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS NA AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, EM FRENTE AO Nº 1004, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4234/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE DOIS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA CAPITÃO JOÃO ROMA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4235/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÍTIO SAPUCAIA, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4236/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA GEOLÂNDIA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4237/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GALERIA NA RUA DR. JOÃO ELISIO, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4238/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DAS PALMEIRAS, CIDADE UNIVERSITÁRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4239/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA RUA SÍTIO SAPUCAIA, Nº 761, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS, VISANDO A SEGURANÇA DOS MORADORES DO BAIRRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4240/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE DOIS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SÍTIO SAPUCAIA, Nº 761, BAIRRO SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4076/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA AVENIDA BEBERIBE, TRECHO LOCALIZADO ENTRE O Nº 3173 AO Nº 3051, NO SENTIDO DE SOLUCIONAR PROBLEMAS OCASIONADOS POR TUBULAÇÕES QUE VEM GERANDO TRANSTORNOS E BURACOS, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4077/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, A MANUTENÇÃO DA AVENIDA BEBERIBE, TRECHO LOCALIZADO ENTRE O Nº 3173 AO Nº 3051, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4113/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE UM CONTÊINER PARA DESCARTE DE LIXO/ENTULHO NA RUA GENERAL ESTILAC LEAL, EM FRENTE AO NÚMERO 34, BAIRRO CABANGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4108/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LIRA, Nº 41-A, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4178/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, EM TODA EXTENSÃO NA RUA ARATIBA, Nº 135, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4126/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA CÔRREGO DO CARROCEIRO, BAIRRO PASSARINHO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4127/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA PASSAGEM DE MORADORES NA QUARTA TRAVESSA DA RUA CÔRREGO DO CARROCEIRO, BAIRRO PASSARINHO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4128/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À REPOSIÇÃO DE LONA/GEOMANTA NA BARREIRA ELÁDIO CAMBOIM, LOCALIZADA NA RUA ELÁDIO CAMBOIM, Nº 69-169, BAIRRO LINHA DO TIRO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4129/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA SEGUNDA TRAVESSA DA RUA CÔRREGO DO CARROCEIRO, BAIRRO PASSARINHO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4131/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO NA RUA ELÁDIO CAMBOIM, BAIRRO LINHA DO TIRO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4161/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, INCLUINDO TÉCNICAS DE GRAMPEAMENTO DE SOLO, NA ÁREA DA BARREIRA ELÁDIO CAMBOIM, LOCALIZADA NA RUA ELÁDIO CAMBOIM, Nº 69-169, BAIRRO LINHA DO TIRO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4162/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE POSTE COM FALHA ELÉTRICA, EMITINDO FAÍSCAS (“PIPOCO”), COM CONSEQUENTE INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA, RUA CÔRREGO DO CARROCEIRO, BAIRRO PASSARINHO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4243/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NAS ESCADARIAS LOCALIZADAS NA RUA CÔRREGO DO CARROCEIRO, BAIRRO PASSARINHO. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4244/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, BAIRRO IMBIRIBEIRA, REFERENTE À DENÚNCIA Nº 25007011, NA QUAL SE RELATA ABANDONO DE OBRAS NO CANTEIRO CENTRAL E NA CICLOVIA, COM SERVIÇOS INTERROMPIDOS DESDE JANEIRO DE 2026, DEIXANDO MATERIAIS ESPALHADOS AO LONGO DA VIA, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DO VIADUTO TANCREDO NEVES E DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, COMPROMETENDO A SEGURANÇA E A MOBILIDADE DOS USUÁRIOS. – COM VISTAS À VEREADORA KARI SANTOS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4179/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA INDICAR O PROGRAMA “RUA TININDO” NA RUA AFONSO PENA, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4180/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA INDICAR O “PROGRAMA RUA TININDO” NA RUA DOUTOR MANOEL MALA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4181/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA DHALIA, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4219/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA 3ª TRAVESSA SÃO BENEDITO, Nº 237, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4220/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA 3ª TRAVESSA SÃO BENEDITO, Nº 237, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4221/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA 1ª TRAVESSA DO NORMANDO, Nº 72, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4222/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA 2ª TRAVESSA SÃO BENEDITO, Nº 95, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4223/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA 2ª TRAVESSA SÃO BENEDITO, Nº 95, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4248/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA CÔRREGO JOSÉ GRANDE, NA ALTURA DO Nº 298, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4249/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ADUSTINA, NA ALTURA DO Nº 187, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA

- DO REQUERIMENTO Nº 4251/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ESTRELIANA, NA ALTURA DO Nº 46, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4252/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 60, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. Discutiu as matérias em bloco o vereador EDUARDO MOURA, que cobrou ações efetivas da prefeitura para sanar os problemas apontados nos requerimentos. Disse que está faltando zeladoria na cidade e fez críticas à gestão do PSB. Fez apelo para que os vereadores discutam menos ideologia. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora KARI SANTOS, para pedir que constasse em Ata que o vereador EDUARDO MOURA subiu à Tribuna para chamar um Requerimento desta Casa de pequeno. Disse que todos os requerimentos apresentados por parlamentares são importantes. A senhora Presidente disse que era prerrogativa do vereador pedir vistas a requerimentos. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4241/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE UMA VISTORIA TÉCNICA, DE TROCA DE TAMPAS, E DE REPARO NO AFIANDAMENTO DO PISO DA “PRAÇA DONA GACINHA”, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR AS NECESSIDADES DA RUA PADRE VENÂNCIO EM FRENTE AO Nº 29, BAIRRO DOS COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4242/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DOS COQUEIROS, Nº 68, BAIRRO COÊLHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4255/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ESGOTO NA RUA CARAPICUIBA, Nº 20, NA ESQUINA COM A RUA ANAÚA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4256/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DA REDE DE GALERIA NA RUA ELIEZER OLÍMPIO DE MOURA, Nº 8, NA ESQUINA COM A RUA CANTORA CLARA NUNES, COMUNIDADE VILA SANTA LUZIA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4257/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE GRADE DE SARJETA NA AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, NA ALTURA DO Nº 236, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4280/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E RECAPEAMENTO NA RUA CRISTIANO CORDEIRO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4281/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, LIMPEZA, SANEAMENTO E DRENAGEM NA RUA ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4185/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA ATRELADA AO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA BARREIRA EXISTENTE E, EM SEGUIDA, A INSTALAÇÃO DE LONA NA RUA MANOEL LISBOA DE MOURA, Nº 763, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4321/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, SOLICITANDO O ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE NO DIA 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H, A FIM DE REALIZAR UMA REUNIÃO SOLENE PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SR. NELSON ALFREDO GIBSON DUARTE RODRIGUES SOBRINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4317/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM FORMATO HÍBRIDO, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, ÀS 11H, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR O RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE 2025, A AVALIAÇÃO ATUARIAL E O DESEMPENHO ACUMULADO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS REFERENTE AO MENCIONADO EXERCÍCIO, TODOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE – RECIPREV. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 29/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 438/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 30/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 31/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 32/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 235/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 33/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 415/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 34/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 04/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 35/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 250/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 36/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 251/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 37/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 428/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 38/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 432/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, falou sobre a obra de revitalização da orla de Boa Viagem. Disse que a obra está atrasada e criticou a quantidade de aditivos que já foram colocados. Foi apartado pelo vereador FELIPE ALECRIM, que também fez críticas ao atraso da obra e mencionou dados do Tribunal de Contas que mostram indícios de irregularidades. O último orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, destacou o trabalho que vem sendo realizado pela Igreja Católica junto às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade. Falou sobre a importância do trabalho do terceiro setor na promoção da cidadania e na inclusão social. Não havendo mais tempo regimental, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife à senhora Edvânia Torres Aguiar Gomes, de autoria da vereadora Liana Cirne. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE 1º - SECRETÁRIO 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores PROFESSORA ANA LÚCIA e FABIANO FERRAZ.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: FABIANO FERRAZ e JÚNIOR DE CLETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCAÔ; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Antônio Almir Reis, pai do advogado previdenciarista Almir Reis. A senhora Presidente informou que atenderia ao pedido no momento oportuno e, em seguida, solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; Projeto de Lei nº 213/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projeto de Lei nº 214/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 215/2026, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA; Projeto de Resolução nº 16/2026, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA; REQUERIMENTOS: 4334/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 4335/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 4336 a 4338/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4339 a 4349/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4350/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 4351/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 4352/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4353 a 4357/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 4358 a 4360/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4361/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4366 a 4393/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4394 a 4396/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 4397 a 4401/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 4402 e 4403/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4404/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4405/2026, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 4406/2026, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 4407/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 4408 a 4410/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 4411/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 4412 a 4414/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4415/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4416 a 4419/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4420/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4421/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4422/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 4423/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4424/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4425/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4426/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 4427/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4428 a 4436/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4437/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4438 e 4439/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4440/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4441/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4442 a 4444/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 4445 a 4447/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 4448/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 4449 e 4450/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 4451/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4452 a 4459/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4460 a 4477/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 4478/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4479/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4480 a 4482/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 4483/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 4484/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÔ; 4485/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 4486 e 4487/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 4488 a 4492/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 4493 e 4494/2026, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR; 4495/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 4496/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 4497 a 4524/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4525 e 4526/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4527/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4528 e 4529/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 4530 e 4531/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4532 a 4538/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 4539 e 4540/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 4541 e 4542/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 4543/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 4544 a 4547/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador GILSON MACHADO FILHO, relatou ameaça que sofreu durante cavalgada em São José do Belmonte pelo prefeito da cidade, Vinícius Marques. Disse que estava no evento apenas para apreciar a cultura e não por questões políticas. Falou que tomara as medidas cabíveis e disse que os moradores que são da oposição são perseguidos e passam por censura. O orador seguinte, vereador EDUARDO MOURA, repudiou a situação ocorrida com o vereador GILSON MACHADO FILHO e disse que cabe a esta Casa lançar uma nota de repúdio ao prefeito Vinícius Marques. Celebrou linnar que suspendeu festa que aconteceria no Parque Dona Lindu, em Boa Viagem. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, teceu críticas ao ex-prefeito João Campos por falas contra os hospitais estaduais. Disse que, durante o governo do PSB, não foi tomada nenhuma ação para melhorar a situação dos hospitais. Disse também que João Campos não fiscaliza hospitais da cidade, que se encontram em péssimas condições. O orador seguinte, vereador THIAGO MEDINA, falou que João Campos vem caindo nas pesquisas de intenção de voto e disse que quem contribuiu para isso foi o irmão do atual prefeito, que proferiu ameaças contra o vereador GILSON MACHADO FILHO. Disse que a Casa tem que se posicionar contra essa situação, pois isso foi um desrespeito com todos os vereadores. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, repercutiu obras entregues em toda a cidade pelo ex-prefeito João Campos e disse que ele irá fazer um ótimo trabalho como governador, assim como fez no Recife. O último orador, vereador SAMUEL SALAZAR, disse que a fala do prefeito Vinícius Marques não foi com a intenção de ameaçar o vereador GILSON MACHADO FILHO e, sim, no intuito de alertá-lo para preservar a sua segurança, visto que, no interior, as pessoas lidam com questões políticas de forma mais acalorada. Dando continuidade, a senhora Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE

ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCAÔ; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. A vereadora JÓ CAVALCANTI justificou a ausência. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4318/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO “BALÉ POPULAR DO RECIFE”, EM CELEBRAÇÃO AOS SEUS 49 ANOS DE FUNDAÇÃO, MARCADOS POR UMA TRAJETÓRIA DE RESISTÊNCIA, EXPRESSÃO ARTÍSTICA E VALORIZAÇÃO DA NOSSA CULTURA. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR FABIANO FERRAZ). Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que falou que o Balé Popular do Recife vinha enfrentando muitas dificuldades, por isso seu mandato agiu para ajudá-los a se reestruturar e torná-lo patrimônio imaterial da cidade. Foi apartado pelo vereador PAULO MUNIZ, que parabenizou a vereadora pela sua ação e falou de iniciativa de seu mandato para a criação de um balé no bairro da Brasília Teimosa. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4320/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM ESSE IMPORTANTE EQUIPAMENTO PÚBLICO, EM CELEBRAÇÃO AOS SEUS 10 ANOS DE INAUGURAÇÃO E EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO RECIFENSE. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que falou que o Hospital da Mulher do Recife foi inaugurado durante governo do PSB e falou de como a construção desse hospital beneficia e ajuda tantas mulheres da Região Metropolitana do Recife. Foi apartado pelo vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que falou que o Hospital da Mulher do Recife é de extrema importância para cuidar e para proteger as mulheres. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4347/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI), EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO DE EXCELENÇA, POR MEIO DO QUAL EXERCEM PAPEL CENTRAL NO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTANDO DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA ROTINA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E SOCIOAFETIVA DAS CRIANÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4437/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREM) AUGUSTO SEVERO, INSTITUIÇÃO ESSENCIAL NA ESTRUTURA EDUCACIONAL PÚBLICA DO NOSSO ESTADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4397/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À LOJA GOLPE STORE PELA IMPLEMENTAÇÃO DA ESCALA 5x2 SEM REDUÇÃO SALARIAL, PELA VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA CLASSE TRABALHADORA E PELA DEFESA DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUALIDADE DE VIDA PARA SEUS FUNCIONÁRIOS E FUNCIONÁRIAS. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA, EDUARDO MOURA e GILSON MACHADO FILHO. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4398/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DELIKATA E AO SR. CLAYTON RODRIGUES PELA IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO 5x2 SEM REDUÇÃO SALARIAL, PELA VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA CLASSE TRABALHADORA E PELA PROMOÇÃO DE RELAÇÕES LABORAIS MAIS HUMANAS E EQUILIBRADAS. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e GILSON MACHADO FILHO. Fizeram uso da palavra, PELA ORDEM, os vereadores FELIPE ALECRIM, TADEU CALHEIROS e GILBERTO ALVES para registrarem em Ata sua intenção de voto contrário aos Requerimentos Nº 4397 e 4398/2026. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4411/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ESCRITOR, JORNALISTA E BIÓGRAFO FERNANDO MORAIS, PELO CONJUNTO DE SUA OBRA E POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À LITERATURA BRASILEIRA, AO JORNALISMO INVESTIGATIVO, À PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA NACIONAL E À FORMAÇÃO CRÍTICA DE GERAÇÕES DE LEITORAS E LEITORES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA, EDUARDO MOURA e GILSON MACHADO FILHO. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4445/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO BLOG DO MAGNO, PELA CELEBRAÇÃO DOS SEUS 20 ANOS DE EXISTÊNCIA. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4446/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC PERNAMBUCO, PELA REALIZAÇÃO DAS SEMANAS, OCORRIDAS NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4447/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ, PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 20 ANOS DE FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4480/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À DRA. VIRGÍNIA GONDIM DANTAS, PELA POSSE COMO DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4481/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS JURÍDICAS (APLJ), PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4482/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO DEFENSOR PÚBLICO CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA, PELA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (BIÊNIO 2026-2028). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4452/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (BOPE) E AOS SEUS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NA “OPERAÇÃO IARA”, EM RECONHECIMENTO À RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES NA COMUNIDADE DO DETRAN/ILHA DO BANANAL, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4453/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AOS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NA “OPERAÇÃO IARA”, EM RECONHECIMENTO À RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES NA COMUNIDADE DO DETRAN/ILHA DO BANANAL, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4454/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO E AOS BOMBEIROS MILITARES ENVOLVIDOS NA “OPERAÇÃO IARA”, EM RECONHECIMENTO À RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES NA COMUNIDADE DO DETRAN/ILHA DO BANANAL, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4457/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO E AOS POLICIAIS CIVIS ENVOLVIDOS NA “OPERAÇÃO IARA”, EM RECONHECIMENTO À RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES NA COMUNIDADE DO DETRAN/ILHA DO BANANAL, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4478/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À POLÍCIA FEDERAL E AOS AGENTES ENVOLVIDOS NA “OPERAÇÃO IARA”, EM RECONHECIMENTO À RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES NA COMUNIDADE DO DETRAN/ILHA DO BANANAL, NO BAIRRO DA IPUTINGA. Discutiu as matérias em bloco o vereador THIAGO MEDINA, que parabenizou e agradeceu à Polícia Militar e ao BOPE pela Operação Iara. Falou de como esses servidores colocam suas vidas em risco para garantir a segurança dos cidadãos. Foi apartado pelo vereador EDUARDO MOURA, que parabenizou o vereador na Tribuna pela sua atitude e repercutiu operação ocorrida anos atrás, mas que foi tirada de contexto e fez com que policiais sofreram as consequências. Discutiu as matérias em bloco o vereador FELIPE ALECRIM, parabenizando o autor dos requerimentos, bem como a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Falou sobre a redução dos índices de criminalidade. Foi apartado pelo vereador OSMAR RICARDO, o qual falou que a governadora Raquel Lyra vem cada vez mais valorizando os policiais e dando a eles segurança para realizarem seu trabalho. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia. Atendendo ao pedido do vereador SAMUEL SALAZARAR, a senhora Presidente pediu que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Antônio Almir Reis. (PAUSA). Atendendo ao pedido do vereador EDUARDO MOURA, a senhora Presidente solicitou que fosse feita a inversão da pauta da Ordem do Dia. Dando continuidade, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 113/2025 E 21/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E; DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 192/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA A ALOCAÇÃO DE PONTOS DE TAXIS EM ESTABELECIMENTOS QUE REALIZEM EVENTOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PROJETO DE LEI Nº 290/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, QUE PUNE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE COMETER ATOS DE DESRESPEITO ÀS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR FELIPE ALECRIM; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 19/2026 E 199/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 373/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, QUE DENOMINA “PARQUE URBANO DO IBURA” LOCALIZADO NA LADEIRA DA COHAB, MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO A PEDIDO DO AUTOR; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 188/2026 E 12/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 473/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PASTORIL MESTRA CICI” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DA OUTRAS EXCEÇÕES, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 8/2026 E 60/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 436/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCAÔ, QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE “PRAÇA DA ALEGRIA” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO FINAL DA RUA ATAÍDA NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO, NESSA CIDADE DO RECIFE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 199/2026 E 38/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 69/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE A “CAMINHADA DO FORRÓ”, QUE ACONTECE ANUALMENTE NO BAIRRO DO RECIFE, SAINDO DA RUA DA MOEDA ATÉ A PRAÇA DO ARSENAL. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 143/2026, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 439/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, QUE INSTITUI O “PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS” E O “SELO MUNICIPAL “CONSUMO SEGURO RECIFE” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PARECER Nº 218/2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 439/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA. – RETORNOU ÀS COMISSÕES EM FACE DE SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1960/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA A CRIAÇÃO DA BRIGADA MARTA ALMEIDA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, VINCULADA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS E DE SEGURANÇA CIDADÃ. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA para retirar os requerimentos da vereadora CIDA PEDROSA de pauta, visto que ela não está presente. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RINALDO JÚNIOR, que informou que a vereadora CIDA PEDROSA pediu para que os seus requerimentos fossem mantidos na pauta. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que solicitou votação nominal ao requerimento nº 1960/2026. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que questionou alguns pontos do requerimento que não foram esclarecidos e disse que o projeto pode ser inconstitucional. Foi apartado pela vereadora CIDA PEDROSA, que esclareceu que sua proposta visa criar uma brigada e depois avaliar a necessidade de novas guarnições. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que falou que as religiões cristãs sofrem com a intolerância religiosa e questionou o porquê delas não estarem contempladas no requerimento. Foi apartado pela vereadora CIDA PEDROSA, que falou que as religiões de matriz africana são as que mais sofrem com a intolerância religiosa e que isso está diretamente ligado ao racismo. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, que falou de decisão do presidente desta Casa para que os assessores não ffilmes parlamentares no Plenário. Pediu registro em ata que o vereador THIAGO MEDINA está incitando ódio na Tribuna e que está se sentindo inseguro por causa disso. Pediu que a Casa tomasse providências quanto a isso. A senhora Presidente reiterou o que foi pedido pelo presidente desta Casa. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que fez esclarecimentos sobre o que foi acordado com o presidente desta Casa. Disse que os assessores podem filmar os apartes e que concorda com a decisão. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que pediu registro em ata que foi chamado de extremista e que está se sentindo inseguro e perseguido. Fez críticas à vereadora do PCdoB. Pediu a escolha da Polícia Civil Municipal. A senhora Presidente pediu que o vereador não tumultuasse a reunião. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA;

JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; NATÁLIA DE MENUÑO; OSMAR RICARDO; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TÁDEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 20 (vinte) votos. Votaram NÃO os vereadores: EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. Total de 03 (três) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4166/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM COMEMORAÇÃO AOS 350 ANOS DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 18H E TÉRMINO ÀS 19H30. Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM, que destacou a importância de esta Casa reconhecer o trabalho da Igreja Católica. Falou o papel da igreja em levar esperança às pessoas e citou projetos que são realizados pela instituição. Pediu mais investimento do poder público. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 3888/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TÁDEU CALHEIROS, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO ADVOGADO DR. VINÍCIUS DE NEGREIROS CALADO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 17H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4296/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, NA ALTURA DO Nº 1128, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4297/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS, INCLUINDO A RECOMPOSIÇÃO DO CALÇAMENTO E O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE DO ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DOUTOR JOSÉ VILELA, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4298/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA PROFESSOR ANDRADE BEZERRA, NA ALTURA DO Nº 1128, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4299/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOUTOR JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4300/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, NA ALTURA DO Nº 49, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4307/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOÃO TUDE DE MELO, NA ALTURA DO Nº 77, EM FRENTE AO SHOPPING PARNAMIRIM, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4358/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO REFAZIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E À FIXAÇÃO DOS BLOCOS SOLTOS EXISTENTES NA RUA ABEL DE SÁ BEZERRA CAVALCANTE, NA ALTURA DO Nº 45, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4359/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS CALÇADAS NA RUA APRÍGIO ALVES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS Nº 51 E Nº 339, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4360/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO REPARO DO CALÇAMENTO E À VEDAÇÃO DA BASE DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR GOIS CAVALCANTE, NA ALTURA DO Nº 316, BAIRRO TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4362/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS ACUMULADOS NA RUA CAMPO LARGO, NA ALTURA DO Nº 115, ESPECIALMENTE SOBRE CANALETA DE DRENAGEM E ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4363/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS CALÇADAS NA RUA CAMPO LARGO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 11 E 51, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4364/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BURACO E RISCOS DE ACIDENTES NA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA CAMPO LARGO, NA ALTURA DO Nº 75, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4365/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA PLACA/TAMPA DE BUEIRO DANIFICADA, BEM COMO À INSTALAÇÃO DE BALIZADOR DE PROTEÇÃO NA ESQUINA DA VIA, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BURACO ABERTO E RISCOS DE ACIDENTES NA RUA LAVÍNIA, NA ALTURA DO Nº 11, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4366/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DA PLACA OU TAMPA DE BUEIRO DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BUEIRO ABERTO E ESTRUTURA DANIFICADA, NA RUA APRÍGIO ALVES, NA ALTURA DO Nº 69, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4367/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA QUE SEJAM ADOTADAS COM URGÊNCIA DIVERSAS PROVIDÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENÇÃO À SAÚDE NA COMUNIDADE DA BORBOREMA PARA O PERÍODO CHUVOSO DE 2026. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4368/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTE, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO 2º LOTE DO PROMORAR BID NA COMUNIDADE DA BORBOREMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4369/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS VISANDO À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO DO CRÉDITO DEVIDO À EMPRESA INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE 500.000 (QUINHENTAS MIL) MÁSCARAS DESCARTÁVEIS AO MUNICÍPIO DO RECIFE, REALIZADO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, VINCULADO AO EMPENHO Nº 2024NE005293. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou da época da pandemia e disse que a empresa ainda não foi paga. Fez explanações sobre a modalidade pregão e questionou onde estão os recursos que foram designados para esse pagamento. Crítico o Portal da Transparência da prefeitura. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que disse que o requerimento surgiu a partir de denúncias recebidas por seu mandato. Apresentou nota fiscal da empresa, que vem cobrando o pagamento desde 2024. Fez críticas à PCR. Foi apartado pelo vereador OSMAR RICARDO, que falou dos aditivos que a prefeitura coloca em obras, disse que as agremiações que se apresentaram no carnaval ainda não foram pagas e fez críticas ao PSB. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR FABIANO FERRAZ). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4370/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO À LIMPEZA DAS GALERIAS PLUVIAIS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ACUMULADOS NA ESQUINA DA VIA, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE GRANDE CRATERA ABERTA NA AVENIDA BEBERIBE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 3109, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4371/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS CALÇADAS NA RUA PORTO UNIÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 19 E 58, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4372/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA SANTA HELENA COM A RUA DJALMA HONÓRIO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4373/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO CONCERTO DO BRINQUEDO TIPO BALANÇO EXISTENTE NA PRAÇA DO MANGUE, LOCALIZADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4374/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIA VISANDO À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA DO MANGUE SITUADA NA PRAÇA DO MANGUE, LOCALIZADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4375/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA DRENAGEM DO CAMPO DE AREIA LOCALIZADO NA PRAÇA DO MANGUE, SITUADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4376/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE REDES NAS BALIZAS DO CAMPO LOCALIZADO NA PRAÇA DO MANGUE, SITUADA NA RUA DO MANGUE, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4377/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO CONCERTO E RECOMPOSIÇÃO ESTRUTURAL DO BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA BARÃO DE JAPARANÁ COM A RUA LAVÍNIA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4378/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO APARENTEMENTE INUTILIZADA E INSTALADA EM BAIXA ALTURA NA RUA SÃO MIGUEL, Nº 432, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4379/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA URBANA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ACUMULADOS NA CALÇADA DA RUA ZEFERINO AGRA, NA ALTURA DO Nº 737, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4380/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO QUEBRADA E AO NIVELAMENTO DO PISO NA PISTA LOCAL DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NA ALTURA DO Nº 1330, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4381/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA LOCALIZADA ENTRE A PISTA LOCAL E A PISTA PRINCIPAL DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 3621, EM FRENTE AO HOSPITAL MANDACARU HAPVIDA, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4382/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA FAIXA DA PISTA DE CORRIDA LOCALIZADA NA PRAÇA DO HIPÓDROMO, NA ALTURA DO Nº 301, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4383/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO FECHAMENTO DE BURACO EXISTENTE AO LADO DA PISTA DE CORRIDA LOCALIZADA NA RUA CARLOS FERNANDES, NA ALTURA DO Nº 120, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4384/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DAS CALÇADAS NA RUA OTHON PARAÍSO, NAS PROXIMIDADES DOS NÚMEROS 32 E 132, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4385/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE RESTOS DE PODA DESCARTADOS NA CALÇADA DA RUA CARLOS FERNANDES, NA ALTURA DO Nº 84, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4386/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA GÁSPAR REGUEIRA, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4387/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DJALMA FARIAS, NA ALTURA DO Nº 365, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4388/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEÇA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO AO REPARO DE GALERIA E À CONTENÇÃO DE VAZAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA SERVIDA NA RUA ALBINO MEIRA, NA ALTURA DO Nº 58, BAIRRO TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4389/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM

ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REMOÇÃO DE ENTULHOS DESCARTADOS IRREGULARMENTE E À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NA RUA MADRE ROSA GATTORNO, NA ALTURA DO Nº 510, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4390/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DA PRAÇA ULISSES LEON DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA MADRE ROSA GATTORNO, BAIRRO HIPÓDROMO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS TRAVES E REDES DE GOL, SUBSTITUIÇÃO DA REDE DO BRINQUEDO INFANTIL DE ESCALAR E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4391/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEÇA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À LIMPEZA DA GALERIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA RUBIÁCEA, NA ALTURA DO Nº 118, BAIRRO AFOGADOS, DIANTE DO RECORRENTE EXTRAVASAMENTO DA GALERIA EXISTENTE NO LOCAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4392/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEÇA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA GALERIA, LIMPEZA DA REDE E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA RUBIÁCEA, NA ALTURA DO Nº 615, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4393/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEÇA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À LIMPEZA DA GALERIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA RUBIÁCEA, NA ALTURA DO Nº 145, BAIRRO AFOGADOS, DIANTE DO RECORRENTE EXTRAVASAMENTO DA GALERIA EXISTENTE NO LOCAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4454/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEÇA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À LIMPEZA DA GALERIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA RUBIÁCEA, NA ALTURA DO Nº 119, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4455/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA DO TRIUNFO, NA ALTURA DO Nº 489, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4458/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA DE BUEIRO E À REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DA ÁREA LOCALIZADA NA RUA PETRONILIA BOTELHO, NA ALTURA DO Nº 66, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4459/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO LUIZ, LOCALIZADA BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4301/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECOLHIMENTO DE FIAÇÃO CAÍDA E A REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO NA RUA MARECHAL DEODORO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4302/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA VISCONDE DE CAIRU, PRÓXIMO AO NÚMERO 239, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4303/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, RETIRADA DE FIAÇÃO CAÍDA E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA MARECHAL DEODORO, PRÓXIMO AO NÚMERO 603, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4304/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA OTON PARAÍSO, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4305/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NA TRAVESSA AUGUSTO RODRIGUES, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4308/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, PINTURA DOS EQUIPAMENTOS ENFERRUJADOS, E PODA DE ÁRVORES EM PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NÚMERO 129, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4309/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO NA VILA FELIPE ANTMAN, PRÓXIMO AO Nº 1871, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4310/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, PRÓXIMO AO Nº 2303, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4311/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE "COOPER" DO PARQUE SANTANA, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4312/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, PRÓXIMO AO Nº 1154, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4313/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO" E RECAPEAMENTO NA CICLOVIA QUE LIGA O BAIRRO DA TORRE AO BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4412/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E CAPINAÇÃO NA RUA POXOREÚ, BAIRRO POÇO DA PAINELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4413/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DA REGENERAÇÃO, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4414/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DOUTOR RAIMUNDO CAVALCANTI UCHOA, BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4416/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE LIXO ACUMULADO NA RUA MANOEL SILVA, Nº 131, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4417/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA, PODA DE ÁRVORES, RETIRADA DE ENTULHOS E CAPINAÇÃO NA TRAVESSA AUGUSTO RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4418/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO NA RUA MARCELO LISBOA, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4419/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECAPEAMENTO DA VIA, REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS E CAPINAÇÃO NA RUA DEPUTADO PEDRO VELHO, Nº 260, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTO DE PARADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4421/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DO RECIFE PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FIOS SOLTOS, ANTIGOS OU PENDURADOS NA AVENIDA URIEL DE HOLANDA, Nº 414, LOCALIZADA NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4423/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA DAS CALÇADAS, CAPINAÇÃO, RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS, BEM COMO CORREÇÃO DA PROTEÇÃO LATERAL DA PONTE SITUADA NA RUA GUARAJÁ, Nº 172, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4428/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECAPEAMENTO TOTAL DA TRAVESSA SANTO ÂNGELO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4429/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA DAS CALÇADAS DA RUA DONA OLEGARINA DA CUNHA, BAIRRO POÇO DA PAINELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4430/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PODA DE ÁRVORES NA RUA EVARISTO DA VEIGA, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4431/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CAPINAÇÃO, LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E REGULARIZAÇÃO DAS CALÇADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CÂNDIDO LACERDA, LOCALIZADA NO BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4432/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CAPINAÇÃO E RETIRADA DE LIXO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA OTHON PARAÍSO, LOCALIZADA NO BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4433/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DA RUA MARQUÊS DE ABRANTES, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DO Nº 141 E Nº 623, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4434/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URGENTE DE FIOS PENDURADOS NOS POSTES DA RUA MARECHAL DEODORO, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4435/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FISCALIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA DO PARQUE SANTANA, LOCALIZADO NO RECIFE BAIRRO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4436/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PODA DE ÁRVORE E FISCALIZAÇÃO DE FIOS VELHOS OU ENTRELAÇADOS NA RUA AUGUSTO RODRIGUES, Nº 427, LOCALIZADA NO BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4438/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, SANEAMENTO BÁSICO E CALÇAMENTO NA RUA CRISTIANO CORDEIRO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4439/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PODA DE ÁRVORES, FISCALIZAÇÃO DA FIAÇÃO BAIXA E LIMPEZA DAS CALÇADAS NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1155, BAIRRO ROSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4441/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PODA DAS ÁRVORES DA RUA MONTE AZUL, BAIRRO ROSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4460/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DE REFORMA DAS CALÇADAS DA PRAÇA SÉRGIO LORETO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4461/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DE REFORMA DAS CALÇADAS NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4462/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE COLETA DE LIXO E DE CAPINAÇÃO NA RUA JORGE GOMES DE SÁ, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4463/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS CALÇADAS NA RUA IMPERIAL, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4464/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RELIGAÇÃO DOS POSTES DA QUADRA DE TÊNIS LOCALIZADA NA AVENIDA BOA VIAGEM, BAIRRO PINA, BEM COMO PARA O REFORÇO DA SEGURANÇA NO LOCAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4465/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS CALÇADAS E EXECUÇÃO DE CAPINAÇÃO NA RUA DO MUNIZ, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4468/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS CALÇADAS DA RUA DOS PESCADORES, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4467/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS DA RUA ANTÔNIO HENRIQUE, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4468/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA E O CONCERTO DO ESGOTO A CÉU ABERTO EXISTENTE NA RUA DIREITA, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4469/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA DAS GALERIAS, REMOÇÃO DE LIXO E LIBERAÇÃO DAS CALÇADAS NA AVENIDA DANTAS BARRETO COM A RUA TOBIAS BARRETO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4470/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DA REDE DE DRENAGEM, BEM COMO LIMPEZA DA ÁREA, ELIMINANDO O ESGOTO A CÉU ABERTO EXISTENTE NA RUA DA CONCORDIA, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4471/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DA REDE DE DRENAGEM, BEM COMO LIMPEZA DA ÁREA, ELIMINANDO O ESGOTO A CÉU ABERTO EXISTENTE NA RUA BARÃO DA VITÓRIA, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4472/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DO ESGOTO A CÉU ABERTO NA AVENIDA RIO CAPIBARIBE, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4473/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DO RECIFE PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DESOBRSTUÇÃO, LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA CALÇADA E AVALIAÇÃO DA ÁRVORE SITUADA NA PRAÇA VISCONDE MAUÁ, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4474/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA DA CALÇADA E O ÊNPIO DE EQUIPE DE ZOONOSES À RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4475/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DA REDE DE DRENAGEM, ALEM DA LIMPEZA DA ÁREA, ELIMINANDO O ESGOTO A CÉU ABERTO NA CALÇADA DA RUA DO MUNIZ, BAIRRO SÃO JOSÉ. Discutiui os requerimentos 4460, 4463, 4465, 4466, 4467, 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 4473, 4474 e 4475, em bloco, o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre as condições em que se encontra o centro do Recife. Disse que o patrimônio histórico da cidade está abandonado e repercutiu fiscalização noturna realizada por seu mandato naquela área. Sugeriu a criação de uma brigada histórica da Guarda Municipal e pediu intervenção do poder público. Criticou a gestão do PSB. Foi aparteado pelo vereador OSMAR RICARDO, que questionou a falta de investimentos no centro, disse que o Recife está abandonado e criticou o ex-prefeito da cidade. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4476/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM NA RUA DANIEL ANTÔNIO RODRIGUES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA OS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). Não havendo mais tempo regimental, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 17h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor José Egenaldo Marcelino da Silva (Mestre Gennaro), de autoria do vereador Rinaldo Junior. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

REUNIÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SENHORA EDVÂNIA TORRES AGUIAR GOMES, CONFORME REQUERIMENTO Nº 2.167/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e vinte e nove minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora LIANA CIRNE, autora do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.226/2025, que concedeu o Título de Cidadã do Recife; senhora Edvânia Torres Aguiar Gomes, geógrafa, professora e homenageada; senhora Roberta Japiassu, representando o Magnífico Reitor da UFPE, professor Alfredo Gomes; senhor Antônio Jorge Siqueira, professor, representando a Academia Pernambucana de Ciências e os colegas do Centro Acadêmico do Sertão; senhora Mariana Zerbone, professora, representando todos os ex-alunos, atuais colegas e a família; e senhor José Audisio Costa, primeiro tesoureiro da ADUFEPE. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumpriu todos os membros da Mesa e demais presentes. Contou sobre a infância da homenageada e repercutiu sua trajetória como professora. Falou da importância dessa profissão, que acolhe, educa e só produz conhecimentos para o mundo. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez o registro da presença de autoridades em Plenário e convidou a vereadora LIANA CIRNE para fazer a entrega do Título de Cidadã do Recife, com a respectiva medalha, à senhora Edvânia Torres Aguiar Gomes. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a senhora Edvânia Torres Aguiar Gomes para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa e agradeceu à vereadora pela concessão do Título de Cidadã. Contou sobre a chegada de sua família ao Recife e de como seus pais optaram por morarem inicialmente em Olinda. Falou sobre sua vida estudantil e seu olhar para a configuração das cidades. Fez um breve resumo de sua carreira profissional e acadêmica como professora. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o senhor Adriano Lucena, presidente do CREA, para tomar assento à Mesa de autoridades e, quebrando o protocolo, convidou o senhor José Audisio Costa para fazer a entrega de flores à homenageada e ocupar a Tribuna fazendo suas colocações. O orador disse que este momento era importantíssimo para que todos sentissem o papel das universidades públicas para todo o Brasil, testemunhado pelo exemplo da professora Edvânia, na busca por um ensino democrático e uma sociedade justa, fraterna e solidária. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quarta-feira, 27 de maio de 2026, às 18h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 60 anos da presença dos Capuchinhos e da construção do convento no bairro do Pina, de autoria do vereador Zé Neto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 60 ANOS DA PRESENÇA DOS CAPUCHINHOS E DA CONSTRUÇÃO DO CONVENTO DO BAIRRO DO PINA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 1.420/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FABIANO FERRAZ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e vinte minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador FABIANO FERRAZ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ZÉ NETO, autor do Requerimento; Reverendíssimo Dom Fernando Saburido, bispo emérito da Arquidiocese de Olinda e Recife; Frei Jociel João Gomes da Silva, guardião do Convento São Félix e vice-postulador da Causa de Beatificação e Canonização de Frei Damião; Frei Janailson José Gomes, ministro provincial dos Capuchinhos da Província Nossa Senhora da Penha do nordeste do Brasil; e Reverendíssima Madre Irmã Eulália Wanderley, superiora geral das Religiosas da Instrução Cristã. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador ZÉ NETO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumpriu todos os membros da Mesa e demais presentes. Falou da história e da missão de Frei Damião na Terra. Destacou o cuidado com os mais pobres e as vítimas das injustiças da sociedade. Lembrou a trajetória de Frei Damião e sua fé para com todos. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador ZÉ NETO para fazer a entrega de uma placa ao Frei Janailson José Gomes, ministro provincial dos Capuchinhos da Província Nossa Senhora da Penha do nordeste do Brasil. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o vereador ZÉ NETO para fazer a entrega de uma placa ao Frei Jociel João Gomes da Silva, guardião do Convento São Félix e vice-postulador da Causa de Beatificação e Canonização de Frei Damião. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o Frei Jociel João Gomes da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e repercutiu os 60 anos dos Capuchinhos no Pina. Disse que essa noite é de alegria e de graças por comemorar a presença dos Capuchinhos no Recife. Falou sobre os trabalhos que fazem através da igreja e que têm trazido alívio à população. Ressaltou que contam com as doações para poder ajudar cada família assistida. Agradeceu pela linda homenagem neste ano jubilar e disse que o Convento tem sido uma bússola para as pessoas. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas considerações finais, registrou a presença do vereador LUIZ EUSTAQUIO em Plenário e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coquetel no hall de entrada desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 28 de maio de 2026, às 16h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Felipe Andrade Sousa, de autoria da vereadora Jô Cavalcanti. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESI DENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR FELIPE ANDRADE SOUSA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.579/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÔ CAVALCANTI, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador OSMAR RICARDO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador OSMAR RICARDO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora JÔ CAVALCANTI, autora do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.246/2025, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; e senhor Felipe Andrade Sousa, homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a vereadora JÔ CAVALCANTI para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumpriu todos os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre a história do senhor Felipe e comentou seus trabalhos na periferia. Por fim, agradeceu pelo seu belo trabalho na cidade do Recife. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à exibição de um vídeo. (Apresentação de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a vereadora JÔ CAVALCANTI para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, e de um presente ao senhor Felipe Andrade Sousa. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente registrou a presença em Plenário do vereador AGORA É RUBEM e convidou a todos para assistirem à apresentação da Orquestra Beberibe. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Felipe Andrade Sousa para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e comentou que é paranaense. Disse que chegou ao Recife com 18 anos e que aprendeu a nossa linguagem e a comer nossa comida típica. Destacou que jamais imaginou estar aqui recebendo esse Título e ser reconhecido. Por fim, agradeceu pelo carinho a todos os presentes. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coquetel no Jardim Interno desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega póstuma da Medalha de Mérito José Mariano ao senhor Joaquim Antônio da Silva (Barruada), de autoria do vereador Eduardo Moura. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA PÓSTUMA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SENHOR JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA (BARRUADA), CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.609/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE ALECRIM.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e vinte e um minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador FELIPE ALECRIM. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador EDUARDO MOURA, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.257/2026, que concedeu a Medalha de Mérito José Mariano; senhora Cláudia Maria da Silva, filha do homenageado, senhor Joaquim Antônio da Silva (Barruada); senhor Gilberto Lima Júnior, representando o grupo dos ex-alunos do Colégio Salesiano; senhora Claudete Maria da Silva, filha do homenageado; e senhor Marinho Joaquim Antônio da Silva, filho do homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador EDUARDO MOURA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumpriu todos os membros da Mesa e falou sobre a história e o exemplo de vida do sr. Joaquim. Comentou as dificuldades que enfrentou na pandemia empurrando sua carrocinha de cachorro-quente e destacou a ajuda que teve dos alunos e colaboradores do Colégio Salesiano do Recife. Agradeceu também pela iniciativa dessa justa homenagem ao senhor Barruada. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador EDUARDO MOURA para fazer a entrega da Medalha de Mérito José Mariano, com o respectivo diploma, às filhas Claudete e Cláudia, ao filho Marinho e à neta Camila, neste ato representando o senhor Joaquim Antônio da Silva (Barruada). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Gilberto Lima Junior para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e disse que teve o privilégio de estudar no Salesiano e também de seus filhos estarem lá. Lembrou que o cachorro-quente do Barruada era ponto de encontro nos dois turnos e ressaltou que o homenageado era uma pessoa simples e com um coração imenso. Lamentou a chegada da pandemia trazendo dificuldades para o senhor Joaquim, mas disse que os ex-alunos se mobilizaram gravando vídeo e pedindo auxílio financeiro para o vendedor de cachorro-quente. Enfatizou, assim, que o Barruada pôde dar o maior testemunho de uma pessoa honrada ao pedir para parar de receber as doações, quando já havia recebido o suficiente para se manter. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou a jovem Luciana Silva, neta do homenageado e representando a família, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora disse que esse era um momento muito especial e que seu avô deixou marcas profundas de amor, de força, de cuidado e de ensinamentos que carregam até hoje. Destacou que, mesmo com a saudade, permanece o orgulho de quem foi seu avô e agradeceu pela homenagem para manter a concretização da memória de alguém que jamais será esquecido. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para um coquetel no hall de entrada desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem sexta-feira, 29 de maio de 2026, às 11h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao Excelentíssimo senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESI DENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 1.887/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador SAMUEL SALAZAR.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às onze horas e cinquenta e seis minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador SAMUEL SALAZAR. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ROMERINHO JATOBÁ, autor do Requerimento e, neste ato, representando a Comissão Executiva, autora do Decreto Legislativo nº 1.248/2026, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; Excelentíssimo senhor Victor Marques, prefeito da cidade do Recife; Excelentíssimo senhor desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6; doutora Ingrid Zanella, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco; e Excelentíssimo senhor ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez o registro de autoridades em Plenário e convidou o vereador ROMERINHO JATOBÁ para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumpriu todos os membros da Mesa e falou que, com grande orgulho e satisfação, entrega o Título de Cidadão ao senhor Guilherme, cujo currículo traz várias participações no mundo jurídico e institucional. Parabenizou o homenageado, que ajudou várias famílias necessitadas durante a pandemia mesmo não morando aqui, e agradeceu a todos os presentes. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente leu justificativa de ausência dos Excelentíssimos senhores desembargados Francisco Bandeira de Melo, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Conselheiro Carlos Neves, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o Excelentíssimo senhor Victor Marques para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e enalteceu os trabalhos e ações desenvolvidas pelo TRT6 para beneficiar a população do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou o vereador ROMERINHO JATOBÁ para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao Excelentíssimo senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do músico Beto Ortiz. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades, falou sobre a importância da cidade do Recife para o desenvolvimento econômico do Brasil e destacou também o pólo tecnológico de Recife. Discursou sobre a necessidade de termos harmonia entre os Três Poderes: Legislativos, Executivos e Judiciários. Enfatizou que estava ligado à Recife pelo coração e se sentiu bem na cidade desde a primeira vez que esteve aqui. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 1º de junho de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR JOSÉ EGENALDO MARCELINO DA SILVA (MESTRE GENNARO), CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.563/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FABIANO FERRAZ.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezessete horas e trinta e seis minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador FABIANO FERRAZ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: senhor vereador RINALDO JUNIOR, autor do Requerimento e autor do Decreto Legislativo nº 1.209/2025, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor José Egenaldo Marcelino da Silva (Mestre Gennaro); homenageado; senhor Marcelo Canuto, presidente da Fundação de Cultura do Recife; senhor Rinaldo Ferraz, produtor cultural, empresário e amigo do homenageado; e senhor Allan Celso Ribeiro Rodrigues, produtor cultural. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumpriu todos os membros da Mesa e disse que o homenageado fez muito pela cultura de um povo. afirmou que ele conseguiu retratar, através da caneta, do papel e da sanfona, a história do povo nordestino. Enalteceu ser recifense e disse que viu o senhor Gennaro propor aula de sanfona durante a pandemia. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor José Egenaldo Marcelino da Silva. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor José Egenaldo Marcelino da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e relatou que estava muito emocionado por se tornar cidadão recifense. Falou que admirava muito Dominginhos e Luiz Gonzaga. Lembrou momento em que tocou, ainda como Trio Nordestino, com Luiz Gonzaga, Coroné, Cobrinha e Marinês. Agradeceu a presença dos familiares e, principalmente, da sua esposa, que o convenceu a ir tocar em vários países da Europa. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do músico José Egenaldo Marcelino da Silva. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem terça-feira, 02 de junho de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 211/2026

Institui a “Semana Municipal Se Liga na Saúde: Juventude com Mais Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal Se Liga na Saúde: Juventude com Mais Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 12 de agosto, data em que se celebra o “Dia Internacional da Juventude”.

Art. 2º São objetivos da Semana de que trata o art. 1º: I - ampliar o acesso à informação qualificada sobre a saúde do adolescente; II - promover a saúde mental, o bem-estar emocional e a prevenção do sofrimento psíquico dos adolescentes; III - incentivar hábitos de vida saudáveis para os adolescentes; IV - estimular o autocuidado nos adolescentes; V - incentivar a prática regular de atividades físicas como instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida dos adolescentes; e VI - fortalecer o diálogo entre adolescentes, famílias, escolas e Serviços de Saúde.

Art. 3º Durante a “Semana Municipal Se Liga na Saúde: Juventude com Mais Vida”, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações: I - palestras, rodas de conversa e oficinas interativas; II - atividades educativas; III - campanhas de conscientização, inclusive em meios digitais; IV - iniciativas voltadas à promoção da saúde mental e ao acolhimento emocional; e V - incentivo à prática esportiva, cultural e de lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Maio de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo instituir a “Semana Municipal Se Liga na Saúde: Juventude com Mais Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, como instrumento de promoção da saúde integral e de fortalecimento das Políticas Públicas voltadas aos adolescentes. A adolescência é uma fase marcada por intensas transformações físicas, emocionais e sociais, na qual se estruturam hábitos, valores e referências que influenciam diretamente a vida adulta. É também um período em que o cuidado, a orientação e o acesso à informação qualificada se tornam fundamentais para o desenvolvimento saudável e equilibrado. Nesse sentido, a Proposta busca ampliar ações de promoção da saúde, do bem-estar emocional e da qualidade de vida, reconhecendo que cuidar da juventude é também cuidar do futuro da cidade. Trata-se de uma Iniciativa que valoriza a escuta, o acolhimento e a construção de ambientes mais saudáveis dentro das escolas, das famílias e da comunidade. A Propositura também busca fortalecer o diálogo entre adolescentes, famílias, escolas e Serviços de Saúde, reconhecendo que o cuidado não se constrói de forma isolada, mas por meio de redes de apoio e proteção que envolvem toda a sociedade. A instituição de uma Semana dedicada ao tema representa uma oportunidade de mobilização coletiva, com potencial para reunir ações educativas, campanhas de conscientização e atividades de sensibilização, contribuindo para a formação de uma geração mais consciente, saudável e preparada para os desafios da vida. A escolha da data, na semana que compreende o dia 12 de agosto, em alusão ao “Dia Internacional da Juventude”, reforça o alinhamento do Projeto com Agendas Nacionais e Internacionais de Valorização da Juventude. As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, do Projeto nº 4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, da Lei Orçamentária em vigor. Diante do exposto, a presente Iniciativa se revela oportuna e de relevante interesse público, ao promover o cuidado integral com adolescentes e ao fortalecer Políticas Públicas de Prevenção e Promoção da Saúde no Município do Recife. Desta feita, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Maio de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2026

Institui o “Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” no Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” no Município do Recife.

Art. 2º O Poder Executivo passa a reconhecer formalmente o genocídio palestino atualmente em curso e se propõe a aplicar as diretrizes e ações presentes nesta Lei para o acolhimento do povo palestino no município do Recife.

Art. 3º O “Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” será orientado pelos princípios: I - da dignidade da pessoa humana; II - da solidariedade internacional; e III - da promoção dos direitos humanos. § 1º O “Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” terá ênfase na população palestina, podendo acolher demais grupos étnicos que estejam sofrendo genocídio reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). § 2º As ações do “Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” deverão considerar a condição do Município como um dos principais polos de presença da população de origem palestina no Brasil, incorporando essa realidade na formulação e execução das Políticas Públicas.

Art. 4º São diretrizes do Programa Municipal de que trata esta Lei: I - promoção do acolhimento institucional e comunitário de pessoas palestinas refugiadas e deslocadas internacionais, com prioridade para grupos em situação de maior vulnerabilidade; II - garantia de acesso universal e igualitário aos Serviços Públicos Municipais, especialmente nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Habitação; III - respeito, valorização e promoção das identidades culturais, religiosas e linguísticas; IV - estímulo à integração social e econômica, com incentivo à inserção no mercado de trabalho e à geração de renda; V - combate a todas as formas de discriminação, xenofobia, racismo e islamofobia; VI - promoção de ações de formação e sensibilização dos Servidores Públicos Municipais para o atendimento humanizado e culturalmente adequado; e VII - articulação com Organismos Internacionais, Sociedade Civil e demais Entes Federativos para implementação de Políticas de Acolhimento.

Art. 5º Constituem objetivos do Programa instituído por esta Lei: I - reconhecer e valorizar a contribuição histórica, social, econômica e cultural da Comunidade Palestina para a formação do Município; II - estruturar no âmbito das Políticas Públicas Municipais, para a população palestina residente no município, bem como para pessoas palestinas em situação de refúgio, deslocamento forçado ou vulnerabilidade, ações permanentes de: a) acolhimento digno; b) proteção; c) integração social; e d) valorização cultural; III - assegurar o acesso efetivo às Políticas Públicas Municipais, com observância das especificidades culturais, religiosas e linguísticas; IV - combater práticas discriminatórias, xenofóbicas e islamofóbicas no âmbito institucional e social; e V - fortalecer redes de solidariedade internacional a partir da atuação do Município.

Art. 6º O Poder Executivo deverá realizar por meio do Programa Municipal de que trata esta Lei: I - apoio à regularização documental, em articulação com os Órgãos Federais competentes; II - oferta de cursos de Língua Portuguesa e de orientação sobre direitos e deveres no Brasil; III - garantia de acesso à alimentação adequada, respeitando restrições culturais e religiosas; IV - apoio psicossocial a vítimas de conflitos armados e deslocamentos forçados; e V - incentivo à preservação e difusão da Cultura Palestina no município.

Art. 7º Fica instituído o “Comitê Gestor do Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” no Município do Recife. § 1º O Comitê Gestor tem como finalidade acompanhar, monitorar e deliberar sobre a implementação do “Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino”. § 2º O Comitê Gestor terá composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, assegurada a participação obrigatória de representantes da Comunidade Palestina residente no município.

Art. 8º A composição do Comitê de que trata o art. 7º observará, no mínimo: I - representantes das Secretarias Municipais responsáveis pelas Áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Direitos Humanos, Cultura e Trabalho; II - representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação em Direitos Humanos, Migração ou Cooperação Internacional; e III - representantes da Comunidade Palestina, indicados por Associações, Coletivos ou Organizações Representativas, garantida sua participação em número não inferior à metade das vagas destinadas à Sociedade Civil.

Art. 9º Compete ao “Comitê Gestor do Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino”: I - acompanhar a execução do Programa e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento; II - participar da formulação de planos, metas e prioridades; III - monitorar a destinação de recursos e a efetividade das ações implementadas; IV - promover o diálogo permanente entre o Poder Público e a Comunidade Palestina; V - elaborar relatórios periódicos de avaliação das Políticas desenvolvidas; e VI - zelar pelo respeito às especificidades culturais, religiosas e sociais da população atendida.

Art. 10. O funcionamento do “Comitê Gestor do Programa Municipal de Solidariedade e Acolhimento ao Povo Palestino” observará os seguintes princípios: I - transparência e publicidade dos atos; II - participação social efetiva; III - respeito à autonomia e à representatividade da Comunidade Palestina; e IV - vedação a práticas discriminatórias ou excludentes no processo deliberativo.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Comitê, incluindo periodicidade das reuniões, critérios de indicação dos membros e forma de deliberação, assegurada a participação direta e qualificada da Comunidade Palestina.

Art. 12. Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá: I - firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com Entidades Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais; II - articular-se com Organismos Internacionais e com o Governo Federal para viabilizar ações de acolhimento; e III - instituir espaços de participação social com representação da Comunidade Palestina.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Abril de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei parte de uma constatação incontornável: o mundo assiste, de forma reiterada, à naturalização da violência contra povos inteiros, à banalização do deslocamento forçado e à seletividade na proteção internacional de vidas humanas. Nesse cenário, o povo palestino figura como um dos exemplos mais emblemáticos de uma crise humanitária prolongada, marcada por violações sistemáticas de direitos, destruição de territórios e negação concreta do direito à existência digna. Diante dessa realidade, os Entes locais precisam se mobilizar para fortalecer a garantia de direitos humanos, sem limitações de fronteiras administrativas. A Constituição Federal de 1988 é inequívoca ao estabelecer a dignidade da pessoa humana e a prevalência dos direitos humanos como fundamentos da República, o que impõe a todos os níveis de Governo – inclusive o Municipal – o dever ativo de construir respostas institucionais concretas perante violações dessa magnitude. Este Projeto trata daquilo que é inequivocamente atribuição do Município: organizar sua rede de Políticas Públicas para que ninguém seja excluído, invisibilizado ou submetido à violência institucional em razão de sua origem, cultura ou condição de deslocamento. Tratase, portanto, de afirmar que o Recife não será território de indiferença, mas sim de acolhimento, proteção e solidariedade internacional. Essa responsabilidade não surge no vazio. O Recife abriga a segunda maior Colônia Palestina em território brasileiro, contando com cerca de 5 mil palestinos e seus descendentes, resultado de um processo histórico de migração que remonta ao final do século XIX e se intensifica ao longo do século XX, especialmente em razão de sucessivas ondas de deslocamento forçado provocadas por conflitos e processos de expulsão territorial. Os palestinos instalaram-se nas principais capitais nordestinas (Recife, Salvador, Fortaleza e São Luís) e no interior da Região. Nessa esteira, estabeleceram o Comércio como atividade principal e trouxeram o maior número possível de parentes ao Brasil. Esse processo de integração aconteceu de maneira tão completa que sobrenomes como Asfora, Hazin, Chamie e Dueire passam despercebidos no cotidiano dos recifenses. Trata-se, portanto, de uma presença consolidada, que não apenas compõe a diversidade cultural da cidade, mas que participou ativamente da sua formação econômica, social e urbana, inserindo-se no Comércio, na vida comunitária e nas dinâmicas cotidianas do Município. Ignorar essa trajetória é reproduzir uma forma de apagamento histórico que nega a contribuição concreta dessa Comunidade para o desenvolvimento local. Mais do que isso, significa desconsiderar que, para além da dimensão simbólica, há demandas materiais reais que exigem resposta institucional estruturada: acesso a Serviços Públicos, reconhecimento cultural e proteção contra discriminação. Ao estabelecer diretrizes específicas para o acolhimento da população palestina, a Proposta assume posição clara diante de uma conjuntura global marcada por assimetrias profundas, recusando a neutralidade que, na prática, opera como cumplicidade com a barbárie. Reconhecer a especificidade da situação palestina não é um gesto simbólico vazio, mas uma afirmação política de que vidas submetidas à violência sistemática exigem respostas proporcionais à gravidade da sua condição. Além disso, o Projeto enfrenta um problema estrutural frequentemente negligenciado: a reprodução de práticas discriminatórias e xenofóbicas no interior das próprias Instituições Públicas. Ao prever formação de Servidores, respeito a hábitos culturais e religiosos e garantia de acesso material a direitos, a Proposição busca romper com uma lógica assimilacionista que historicamente impõe ao refugiado a negação de sua identidade como condição para acessar direitos básicos. Não se trata apenas de acolher, mas de garantir que o acolhimento seja digno, efetivo e livre de violência institucional. Isso implica reconhecer que Políticas Públicas Universais, quando não sensíveis às diferenças culturais e religiosas, acabam por reproduzir exclusão sob a aparência de neutralidade. As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa nº 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, em seu Projeto nº 3001.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, que possui como finalidade realizar iniciativas relacionadas aos direitos humanos que estimulem a garantia da cidadania, a promoção e preservação da diversidade sociocultural na cidade, entre outras, da Lei Orçamentária em Vigor. Por fim, a Iniciativa insere o Recife em uma rede internacional de cidades que compreendem seu papel político na defesa dos direitos humanos, afirmando que a escala local é também espaço de disputa e de construção de alternativas diante da omissão ou insuficiência das respostas nacionais e internacionais. Em um contexto de avanço de discursos xenofóbicos, autoritários e excludentes, afirmar o Município como território de proteção é, antes de tudo, um posicionamento político claro: o de que nenhuma vida é descartável e de que a solidariedade entre os povos deve se traduzir em ação concreta do Poder Público. Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Abril de 2026. KARI SANTOS Vereadora - PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2026

Institui o “Protocolo de Atendimento de Estudantes Lactantes” na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Protocolo de Atendimento de Estudantes Lactantes” na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Considera-se “estudante lactante”, para os efeitos desta Lei, aquela que se encontra em período de amamentação de recém-nascido, podendo requerer regime especial de atendimento a partir do nascimento da criança.

Art. 3º O “Protocolo de Atendimento de Estudantes Lactantes” constitui Política Pública permanente de permanência escolar, proteção à maternidade e promoção da igualdade material de gênero no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 4º O “Protocolo de Atendimento de Estudantes Lactantes” consiste no conjunto sistematizado de normas, procedimentos e medidas pedagógicas e administrativas destinados a: I - assegurar o direito à Educação das estudantes que se encontram em período de amamentação; e II - reconhecer que a maternidade não pode constituir causa de interrupção ou prejuízo à trajetória escolar. Parágrafo único. O protocolo existe em razão da necessidade de proteger o direito à Educação da mãe estudante e o direito à amamentação do recém-nascido, harmonizando-os por meio de medidas institucionais que eliminem os obstáculos à permanência escolar durante o puerpério.

Art. 5º O “Protocolo de Atendimento de Estudantes Lactantes” rege-se-á pelos seguintes princípios: I - dignidade da pessoa humana, em reconhecimento da estudante lactante como sujeito de direitos plenos, vedadas quaisquer práticas discriminatórias, constrangedoras ou vexatórias em razão da maternidade ou da amamentação; II - proteção integral à maternidade e à infância, em observância dos arts. 6º, 205 e 227 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando prioridade absoluta ao bem-estar da mãe e do bebê; III - primazia do cuidado ao recém-nascido, reconhecendo de que a amamentação constitui direito fundamental do lactente, com comprovados benefícios para sua saúde física, cognitiva e emocional, devendo as medidas adotadas jamais colocar em conflito: a) o vínculo materno-infantil; e b) a continuidade escolar; IV - garantia de permanência escolar, sendo dever do Município adotar todas as medidas necessárias para evitar a evasão escolar motivada pela maternidade, assegurando à estudante lactante condições equivalentes às dos demais estudantes para progredir em sua trajetória educacional; V - equidade e inclusão, com o reconhecimento de que a maternidade na escola impõe desigualdades estruturais que exigem tratamento diferenciado e afirmativo, em conformidade com: a) os princípios de igualdade material; e b) as Convenções Internacionais de Direitos Humanos ratificadas pelo Brasil; VI - respeito à autonomia e à privacidade, com a garantia de que os procedimentos relacionados ao atendimento da estudante lactante sejam conduzidos com discrição, sigilo e respeito às suas decisões sobre a forma de amamentação e ao seu projeto de vida; VII - integralidade do atendimento, para articulação entre as dimensões pedagógica, administrativa, de saúde e de assistência social no suporte à estudante lactante, com envolvimento coordenado; a) da escola; b) da família; e c) da Secretaria Municipal de Educação; VIII - não culpabilização, vedando qualquer abordagem, comentário ou procedimento que responsabilize ou estigmatize a estudante pela sua condição de maternidade, devendo a escola promover ambiente acolhedor e livre de julgamentos; e IX - combate às desigualdades de gênero no acesso, permanência e conclusão da Educação Básica.

Art. 6º A estudante lactante poderá requerer à Direção da unidade escolar a concessão do regime especial de atendimento, mediante requerimento instruído com: I - documento de identificação da estudante; II - certidão de nascimento da criança; III - declaração pessoal de que se encontra em período de amamentação; e IV - outros documentos estritamente necessários à instrução do pedido, vedadas exigências desproporcionais ou que dificultem o acesso ao regime especial.

Art. 7º O regime especial terá duração inicial de até 6 (seis) meses, contados a partir da data do requerimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela estudante, pelo tempo que durar o período de amamentação.

Art. 8º É vedada a aplicação de faltas disciplinares, restrições de participação em atividades escolares, prejuízo avaliativo ou qualquer forma de tratamento discriminatório em razão da condição de estudante lactante ou do usufruto do regime especial previsto nesta Lei.

Art. 9º Compete à Direção da unidade escolar, com apoio da equipe pedagógica, analisar o requerimento e deliberar sobre sua concessão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do pedido. Parágrafo único. O silêncio administrativo além do prazo previsto no caput importará concessão tácita do regime especial, até que haja deliberação expressa.

Art. 10. Do indeferimento do requerimento ou da prorrogação caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação do Recife, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, devendo a autoridade superior decidir em igual prazo.

Art. 11. O atendimento pedagógico à estudante lactante será realizado mediante “Plano Individual de Atendimento”, elaborado pela equipe pedagógica da unidade escolar em conjunto com a estudante, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a concessão do regime especial. § 1º O Plano Individual de Atendimento (PIA) deverá contemplar: I - diagnóstico da situação acadêmica da estudante ao tempo do requerimento; II - estratégias pedagógicas adequadas à sua condição; III - flexibilização curricular, quando necessário, preservado o cumprimento dos conteúdos mínimos estabelecidos nas diretrizes curriculares vigentes; IV - atividades domiciliares ou remotas, quando aplicável; V - formas de avaliação adaptadas, garantindo equivalência de aprendizagem e vedada qualquer penalização decorrente do regime especial; e VI - cronograma de acompanhamento periódico. § 2º O “Plano Individual de Atendimento” será revisado sempre que necessário, a pedido da estudante ou por iniciativa da equipe pedagógica, garantindo sua adequação às necessidades reais da estudante ao longo do período de amamentação.

Art. 12. Sem prejuízo do “Plano Individual de Atendimento”, poderão ser adotadas, conforme o caso e as condições de cada unidade escolar: I - flexibilização de horários de entrada, saída e intervalos, para compatibilização com as demandas da amamentação; II - reposição de conteúdos ministrados durante ausências justificadas pela amamentação ou pelo cuidado do recém-nascido; III - atividades complementares presenciais ou a distância; IV - acompanhamento pedagógico individualizado; e V - uso de tecnologias educacionais e plataformas digitais para acesso ao conteúdo curricular.

Art. 13. Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Recife: I - receber, protocolar e analisar os requerimentos de regime especial com celeridade e acolhimento; II - elaborar, executar e revisar o “Plano Individual de Atendimento”, em colaboração com a estudante; III - acompanhar continuamente o desempenho acadêmico e o bem-estar da estudante durante o regime especial; IV - registrar em prontuário específico todas as medidas adotadas e os resultados obtidos; V - viabilizar, sempre que possível e conforme suas condições estruturais, espaço adequado, reservado e higienizado para amamentação ou extração de leite materno; VI - promover ambiente escolar livre de discriminação, estigma ou constrangimento em razão da maternidade; VII - articular, quando necessário, rede de apoio intersetorial, incluindo saúde, assistência social e conselho tutelar; e VIII - realizar, por meio da equipe gestora e pedagógica, ações de acolhimento e busca ativa voltadas à prevenção da evasão escolar de estudantes gestantes e lactantes.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação do Recife: I - promover formação continuada de gestores, professores e servidores sobre os direitos das estudantes lactantes e as diretrizes desta Lei; II - acompanhar a implementação do protocolo nas unidades escolares, mediante relatórios periódicos e visitas técnicas; III - orientar e apoiar as unidades escolares na elaboração e execução dos “Planos Individuais de Atendimento” IV - manter sistema de registro e monitoramento dos casos atendidos, com dados anonimizados, para fins de avaliação das Políticas Públicas; V - articular Políticas Públicas relacionadas à Educação, à Saúde Materno-infantil e à primeira infância no âmbito municipal; e VI - publicar anualmente relatório sobre os atendimentos realizados e os resultados alcançados no combate à evasão escolar motivada pela maternidade.

Art. 15. As unidades escolares deverão promover, progressivamente, a adequação de espaço reservado, higienizado e apropriado para amamentação ou extração de leite materno, observadas as normas sanitárias e de acessibilidade.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação oficial.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Maio de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o “Protocolo de Atendimento de Estudantes Lactantes” na Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Recife, tem como objetivo firmar uma posição clara: nenhuma estudante deve ser obrigada a escolher entre amamentar seu filho e continuar estudando. A proteção à maternidade e à infância não pode existir apenas no discurso constitucional, mas precisa se traduzir em mecanismos institucionais concretos de permanência escolar, acolhimento e garantia de direitos. A maternidade ainda funciona, para milhares de meninas e mulheres brasileiras, como mecanismo silencioso de expulsão escolar. Em um país profundamente marcado pela desigualdade de gênero e pela sobrecarga histórica do cuidado atribuída às mulheres, são as estudantes – especialmente jovens pobres, periféricas e negras -- que carregam sozinhas o peso da conciliação entre maternidade, amamentação e permanência na escola. Quando uma estudante abandona a sala de aula porque não encontra acolhimento institucional para amamentar, cuidar de seu bebê ou reorganizar sua rotina acadêmica durante o puerpério, não estamos diante de uma escolha individual. Estamos diante do fracasso do Poder Público em garantir condições materiais mínimas para que o direito à Educação seja exercido em igualdade real. A evasão escolar motivada pela maternidade não é um fenômeno isolado. Trata-se de expressão concreta das desigualdades estruturais que atingem mulheres em nossa sociedade. A escola historicamente foi organizada a partir de uma lógica que ignora as demandas do cuidado e trata a maternidade como interrupção indesejada da vida acadêmica. O resultado é a reprodução de ciclos de pobreza, dependência econômica e exclusão social que atravessam gerações. A Proposição fundamenta-se nos arts. 6º1 , 2052 e 2273 da Constituição Federal de 1988, que consagram a Educação como direito social e impõem ao Estado o dever de proteção integral à maternidade e à infância. Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 14.952, de 6 de agosto de 2024, especialmente em seu art. 1º, que assegura à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares, e na Lei Federal nº 14.952, de 2024, que inseriu o art. 81-A, na Lei Federal nº 9.394, de 12 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), reconhecendo expressamente o direito da estudante lactante à continuidade dos estudos em condições adequadas, mediante proteção e garantia de permanência escolar: Art. 81-A. Os sistemas de ensino estabelecerão, para a educação básica e superior, regime escolar especial para o atendimento a: I - estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde ou de condição de saúde que impossibilite o acesso à instituição de ensino; II - mães estudantes lactantes; III – (VETADO). § 1º (VETADO). § 2º O acesso ao regime escolar especial será condicionado à comprovação de que o educando se encontra em uma das situações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo e de que a inclusão no regime especial é condição necessária para garantir a continuidade e a permanência de suas atividades escolares, nos termos de regulamento. 1 Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. 2 Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. 3 Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A evasão escolar motivada pela maternidade é uma realidade que afeta desproporcionalmente mulheres jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a gravidez e a maternidade figuram entre as principais causas de abandono escolar entre meninas

e jovens mulheres no Brasil. No Recife, esse fenômeno representa não apenas uma violação ao direito à Educação, mas também a perpetuação de ciclos de desigualdade de gênero e pobreza. No plano internacional, o Brasil é signatário de convenções que reforçam essa obrigação, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção sobre os Direitos da Criança, ambas das Organizações das Nações Unidas (ONU), que reconhecem o direito à Educação sem discriminação e a importância da amamentação para o desenvolvimento infantil. Mais do que cumprir comandos normativos, contudo, esta Proposta busca enfrentar uma realidade concreta vivida diariamente por estudantes da Rede Pública: a falta de protocolos claros, a burocratização do acolhimento, a falta de flexibilização pedagógica e, muitas vezes, a reprodução de constrangimentos e práticas discriminatórias dentro do próprio ambiente escolar. O Protocolo aqui instituído parte de uma concepção integral de direitos humanos, a harmonização entre o direito à Educação da mãe e o direito à amamentação do recém-nascido e estabelece princípios robustos ancorados na dignidade humana, na não culpabilização e na primazia do cuidado ao bebê, preenchendo lacuna da aplicação da legislação federal no âmbito Municipal. Por isso, o Projeto estrutura um verdadeiro protocolo municipal de proteção à estudante lactante, estabelecendo obrigações objetivas para as unidades escolares, garantindo atendimento pedagógico individualizado, flexibilização curricular, acompanhamento institucional e medidas concretas de combate à evasão escolar motivada pela maternidade. A criação de espaços adequados para amamentação, a vedação de práticas discriminatórias, a previsão de formação continuada para profissionais da Educação e o monitoramento permanente dos casos atendidos demonstram que esta Proposição não trata a maternidade como problema individual da estudante, mas como questão de responsabilidade pública e compromisso institucional do Município do Recife. As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 1.214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em seu Projeto 1401.12.361.1.214.2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL, da Lei Orçamentária em Vigor. Defender a permanência escolar de estudantes lactantes é defender o direito das mulheres à Educação, à autonomia e à dignidade. É reconhecer que cuidar da infância também é responsabilidade do Estado. E é, também, afirmar que uma cidade verdadeiramente comprometida com justiça social não pode permitir que a maternidade continue sendo fator de exclusão educacional. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Maio de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2026

Dispõe sobre diretrizes para a promoção da atenção integral às pessoas com migrânea (enxaqueca) na Rede Municipal de Saúde do Recife.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a promoção da atenção integral às pessoas com migrânea (enxaqueca) na Rede Municipal de Saúde do Recife.

Art. 2º São diretrizes da política de promoção da atenção integral às pessoas com migrânea: I - a promoção de ações de orientação e conscientização sobre a migrânea; II - o incentivo ao diagnóstico precoce e ao tratamento adequado; III - o fortalecimento da atenção básica no acolhimento e acompanhamento das pessoas com migrânea; IV - a promoção de ações educativas destinadas à população e aos profissionais de Saúde; e V - o estímulo à produção e divulgação de informações sobre a migrânea e seus impactos na qualidade de vida da população.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas e ações de conscientização sobre a migrânea, especialmente em Unidades de Saúde e Equipamentos Públicos Municipais.

Art. 4º O Poder Executivo firmará parcerias com instituições de Ensino, entidades da Sociedade Civil e organizações da área da Saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas à atenção às pessoas com migrânea.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

A migrânea, ou enxaqueca, é uma forma de cefaleia primária que pode se manifestar de forma episódica ou crônica. Geralmente, seus sintomas persistem por um período que varia de 4 a 72 horas e podem ser bastante intensos. Os principais sinais incluem dor unilateral, pulsátil, sensibilidade à luz, ao som ou a odores, além de náuseas. Em cerca de 25% dos casos, ocorrem asuras, que são sintomas neurológicos transitórios que precedem a cefaleia. O diagnóstico é principalmente clínico, e o tratamento envolve uma variedade de medicamentos, incluindo triptanos, di-hidroergotamina e analgésicos, além de medidas de prevenção que abrangem mudanças no estilo de vida e o uso de certos medicamentos preventivos. Do ponto de vista epidemiológico, a enxaqueca é uma das principais causas de cefaleia recorrente moderada a grave, com uma prevalência maior em mulheres do que em homens. Costuma surgir na puberdade ou no início da vida adulta e pode diminuir após os 50 anos, com uma clara tendência familiar em muitos casos. Estudos recentes também sugerem uma ligação entre lesões traumáticas leves na cabeça e o desenvolvimento posterior de enxaquecas. A fisiopatologia da enxaqueca envolve uma interação complexa entre alterações no processamento neuronal central e no sistema trigeminovascular. Diversos gatilhos podem desencadear crises de enxaqueca, como certos alimentos, alterações hormonais, privação de sono, estresse e mudanças climáticas. A enxaqueca pode apresentar uma variedade de sintomas além da dor de cabeça, incluindo náuseas, fotofobia e sonofobia. O diagnóstico da enxaqueca é baseado principalmente nos sintomas relatados pelo paciente e em um exame físico normal, embora seja importante descartar outras condições que possam mimetizar a enxaqueca. O tratamento varia de acordo com a gravidade e a frequência das crises, incluindo medidas para alívio agudo da dor e terapias preventivas de longo prazo. A educação do paciente sobre a natureza da enxaqueca e a importância do manejo adequado pode ser fundamental para um controle eficaz da doença. Com base nas informações fornecidas no documento "Migrânea e poder legislativo municipal", que destaca a migrânea como a segunda maior causa de anos vividos com incapacidade no mundo, afetando significativamente a população brasileira, torna-se imperativo estabelecer Políticas Públicas específicas para lidar com essa condição. Este Projeto visa a fornecer um arcabouço legal e estrutural para abordar a migrânea de maneira abrangente, abordando desde o reconhecimento oficial como uma Doença Crônica Não Transmissível (DCNT) até a implementação de ações concretas no âmbito do Sistema Municipal de Saúde do Recife. Por fim, é importante mencionar, também, que a Unidade Orçamentária necessária para a efetivação desta Lei é o Fundo Municipal de Saúde, através do Programa 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, nos Projetos 4801.10.301.1.216.2.321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA e 4801.10.301.1.216.2.083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio para aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Maio de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215/2026

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos do Quadro de Pessoal Efetivo (QPE) da Câmara Municipal do Recife, em conformidade com o disposto no art. 39 da Constituição Federal. Parágrafo único. A denominação, símbolo, nível de escolaridade e o vencimento inicial dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife encontram-se previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O presente PCCV tem como objetivos principais: I - o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal do Recife; II - a melhoria permanente da qualidade do serviço prestado; III - a justa adequação da remuneração do servidor público; IV - a profissionalização e qualificação dos agentes públicos; V - a adoção de um sistema permanente de treinamento e capacitação; VI - o desenvolvimento funcional na carreira em decorrência de: a) tempo de serviço; e b) capacitação e educação continuada.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A estrutura remuneratória dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, organizados em carreiras, é composta pelo vencimento, definido na Matriz Salarial de cada cargo constante do Anexo II desta Lei, acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei.

SEÇÃO I DA MATRIZ SALARIAL

Art. 4º A Matriz Salarial de cada cargo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife é estruturada em 05 (cinco) Classes, identificadas pelos algarismos romanos I, II, III, IV e V, e cada Classe é composta por 05 (cinco) Faixas Salariais, identificadas pelas letras A, B, C, D e E.

§ 1º A Faixa Salarial "A" da Classe I corresponde ao vencimento inicial da carreira para o respectivo cargo e nível, sendo de 03 (três) anos o período de permanência nesta Faixa, correspondente ao estágio probatório.

§ 2º O vencimento correspondente a cada Classe e Faixa Salarial para os diferentes níveis de cargos está definido na respectiva Matriz Salarial, constante no Anexo II desta Lei, em conformidade com o §§ 1 e 3º do art. 7º e o § 3º do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA

Art. 5º O desenvolvimento funcional do servidor na carreira ocorrerá por meio de: I - Progressão Horizontal; II - Progressão Vertical; III - Adicional de Qualificação Profissional.

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 6º A Progressão Horizontal é a passagem do servidor público da Faixa Salarial em que se encontre para a subsequente, de nível mais elevado, dentro da mesma Classe da Matriz Salarial do respectivo cargo. Art. 7º A Progressão Horizontal será concedida ao servidor após o cumprimento, devidamente atestado, do período de 01 (um) ano de efetivo exercício na mesma Faixa Salarial, prestado à Câmara Municipal do Recife ou a órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em caso de cessão.

§ 1º A Progressão Horizontal acarreta acréscimo de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o vencimento da Faixa Salarial anterior do servidor.

§ 2º A primeira Progressão Horizontal, da Faixa Salarial "A" para a Faixa Salarial "B" da Classe I, somente ocorrerá após o cumprimento do período de 03 (três) anos de efetivo exercício, sendo concedida quando da aprovação do servidor no estágio probatório, mediante avaliação de desempenho satisfatória.

§ 3º A primeira Progressão Horizontal a que se refere o §2º deste artigo acarretará acréscimo de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre o vencimento da Faixa Salarial A da Classe I da Matriz Salarial do respectivo cargo.

§ 4º Caso a avaliação de desempenho do estágio probatório ocorra a destempo, a data da Progressão Horizontal mencionada no § 2º deste artigo retroagirá ao dia de conclusão do período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§ 5º O tempo de efetivo exercício para a concessão automática da Progressão Horizontal de que trata o caput deste artigo será apurado anualmente, nos meses de abril e outubro, quando deverá ocorrer a alteração para a Faixa subsequente, de nível mais elevado, de forma retroativa ao mês de referência do direito adquirido.

§ 6º Serão computados como efetivo exercício, para os fins desta Lei, os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985, ou no dispositivo legal que vier a suceder, considerando-se, para fins desta lei, a licença para tratamento de saúde como afastamento em virtude de moléstia comprovada.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 8º A Progressão Vertical é a passagem do servidor público da última Faixa Salarial (Faixa "E") da Classe em que se encontra para a Faixa Salarial inicial (Faixa "A") da Classe imediatamente superior.

§ 1º A Progressão Vertical será concedida ao servidor após o cumprimento, devidamente atestado, do período de 01 (um) ano de efetivo exercício na Faixa Salarial "E", prestado em conformidade com o disposto no art. 7º.

§ 2º O tempo de efetivo exercício para a concessão automática da Progressão Vertical será apurado anualmente, nos meses de abril e outubro, quando deverá ocorrer a alteração para a Classe subsequente, de nível mais elevado, de forma retroativa ao mês de referência do direito adquirido.

§ 3º A Progressão Vertical acarreta acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da Faixa Salarial "E" da Classe anterior do servidor.

SEÇÃO III ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 9º Fica instituído o Adicional de Qualificação Profissional (AQP) acrescido ao vencimento dos servidores em decorrência de conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de qualificação profissional, curso superior de graduação ou de tecnologia, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, de acordo com os requisitos e percentuais fixados nesta Seção III.

Art. 10 Para cargos de nível médio ou técnico, será concedido aos servidores efetivos:

I - Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) de 30% (trinta por cento) do vencimento percebido pelo servidor, em razão da conclusão de curso superior de graduação ou de tecnologia;

II - Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D) de 2% (dois por cento) do vencimento percebido pelo servidor, em razão da conclusão de conjunto de cursos de qualificação profissional, que totalize 20 (vinte) horas, podendo cumular até 3 (três) conjuntos, no período de um ano, na forma dos §§ 5º e 6º do art. 13 desta Lei;

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de nível médio, portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica, farão jus ao Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A).

Art. 11 Para cargos de nível superior, será concedido aos servidores efetivos:

I - Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) de 10% (dez por cento) do vencimento percebido pelo servidor, em razão da conclusão de pósgraduação lato sensu (especialização);

II - Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) de 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, em razão da conclusão de pósgraduação stricto sensu (mestrado) ou segunda pós-graduação lato sensu (especialização);

III - Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) de 30% (trinta por cento) do vencimento percebido pelo servidor, em razão de conclusão de pós-graduação stricto sensu (doutorado) ou terceira pós-graduação lato sensu (especialização);

IV - Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D) de 2% (dois por cento) do vencimento percebido pelo servidor, em razão da conclusão de conjunto de cursos de qualificação profissional, que totalize 20 (vinte) horas, podendo cumular até 3 (três) conjuntos, no período de um ano, na forma dos §§ 5º e 6º do art. 13 desta Lei.

§ 1º Para fins de concessão de Adicional de Qualificação Profissional para cargos de nível superior, apenas serão considerados cursos, pós-graduações lato e stricto sensu que guardem correlação com as atribuições do cargo.

§2º Os Adicionais de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) previstos neste artigo não são cumulativos entre si, prevalecendo o de maior percentual.

Art. 12 O Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) possui caráter pessoal e permanente, incorporando-se à remuneração do servidor, desde que o título, diploma ou certificado tenha sido obtido antes da data da aposentadoria.

§ 1º O Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) integrará o terço constitucional de férias e gratificação natalina, sendo vedada a integração desse adicional para fins de cálculo de outras vantagens, benefícios, gratificações ou indenizações.

§ 2º Para concessão do Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A), apenas serão considerados os cursos de pós-graduações lato e stricto sensu ministrados pelas instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação.

§3º Serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) somente com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 4º A concessão do Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) dependerá de requerimento do servidor, acompanhado da documentação comprobatória, e, caso preenchidos os requisitos, será concedida após análise e deferimento pela Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife.

§ 5º Os efeitos financeiros do Adicional de que trata este artigo ocorrerão a partir da data do requerimento, desde que respeitado o prazo previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 13 O Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), de caráter indenizatório, dependerá de requerimento do servidor, acompanhado da documentação comprobatória, e, caso preenchidos os requisitos, será concedida após análise e deferimento pela Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife.

§ 1º Os servidores efetivos que desejem receber Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D) deverão, anualmente, nos meses de novembro e dezembro, apresentar o requerimento referido no caput deste artigo, referente aos cursos realizados no respectivo ano.

§ 2º O requerimento, se for deferido, produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano subsequente ao da apresentação.

§ 3º No ano de publicação desta Lei, os servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo poderão apresentar documentação referente aos cursos realizados nos cinco anos anteriores à data do requerimento.

§ 4º Consideram-se cursos de qualificação profissional aqueles que apresentem um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presenciais, semipresenciais ou a distância, planejados, organizados e aplicados de modo sistemático e continuado, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, com conteúdo programático específico e certificação.

§ 5º O servidor efetivo poderá requerer até 3 (três) conjuntos de 20 (vinte) horas, totalizando 60 (sessenta) horas, no período de um ano.

§ 6º Na hipótese do §5º deste artigo, será concedido Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D) de até 6% (seis por cento) do vencimento percebido pelo servidor, nos termos do inciso II do art. 10 e do inciso IV do art. 11 desta Lei.

§ 7º É defeso o cômputo do mesmo curso para atingimento de conjuntos distintos de cargas horárias.

§ 8º Para concessão de Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), serão considerados, na forma do regulamento, os cursos prestados por instituições de ensino reconhecidas, professores renomados ou promovidos pela Escola do Legislativo do Recife, prestados diretamente ou em parceria.

§ 9º Não serão aceitos como curso de qualificação profissional para fins de concessão do Adicional de que trata este artigo, entre outros: **I** - eventos caracterizados pela apresentação pública ocasional de conhecimento, tais como exposição de temas técnicos, culturais, científicos ou tecnológicos, ainda que integrantes da programação social, esportiva e cultural desta Casa Legislativa; **II** - curso que constituir requisito para ingresso em cargo de provimento efetivo, ou para habilitação profissional em entidade de classe; **III** - participação em comissões, em grupos de trabalho ou similares; **IV** - elaboração de trabalho ou artigo científico, para fins de conclusão de qualquer tipo de curso; **V** - aproveitamento, de forma isolada, de horas, disciplinas ou módulos cursados como parte de programa de curso de graduação, ou pós-graduação lato ou stricto sensu, bem como de curso de capacitação profissional; **VI** - cursos preparatórios para concurso; **VII** - congressos, seminários, simpósios e encontros; **VIII** - Graduação, pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado).

§ 10 Quando os cursos forem realizados na modalidade on-line, o limite de carga horária mensal será de 20 (vinte) horas.

Art. 14 Será permitida a percepção simultânea de Adicional de Qualificação Profissional - Acadêmico (AQP-A) com o Adicional de Qualificação Profissional - Desenvolvimento (AQP-D), para cargos de nível médio ou superior, observado o disposto no § 2º do art. 11 desta Lei.

Art. 15 Para a validação, devem ser considerados cursos, pós-graduações lato e stricto sensu nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância, desde que cumpridos os requisitos legais contidos nesta Seção.

Art. 16 O Adicional de Qualificação Profissional não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

Art. 17 Os cursos, pós-graduações lato e stricto sensu quando ministrados por instituições de ensino superior no exterior devem ser reconhecidos e validados por instituição brasileira competente, nos termos do art. 48 da Lei Federal no 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e demais normativos pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os atuais servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife serão enquadrados na respectiva Matriz Salarial de cada cargo constante do Anexo II desta Lei, com base no tempo de efetivo exercício prestado, exclusivamente, à Câmara Municipal do Recife e à Administração Direta da Prefeitura da Cidade do Recife, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 1.855, de 19 de abril de 1994, apurado na data de vigência desta Lei, aplicando-se as seguintes regras:

I - os servidores com até 3 (três) anos de efetivo exercício serão enquadrados na Classe I, Faixa Salarial A;

II - os servidores com mais de 3 (três) e até 7 (sete) anos de efetivo exercício serão enquadrados na Classe I, da Faixa Salarial B à Faixa Salarial E, contandose 1 (um) ano para cada faixa a partir do período máximo estabelecido no inciso anterior;

III - os servidores com mais de 7 (sete) e até 12 (doze) anos de efetivo exercício serão enquadrados na Classe II, da Faixa Salarial A à Faixa Salarial E, contandose 1 (um) ano para cada faixa a partir do período máximo estabelecido no inciso anterior;

IV - os servidores com mais de 12 (doze) e até 17 (dezesete) anos de efetivo exercício serão enquadrados na Classe III, da Faixa Salarial A à Faixa Salarial E, contando-se 1 (um) ano para cada faixa a partir do período máximo estabelecido no inciso anterior;

V - os servidores com mais de 17 (dezesete) e até 22 (vinte e dois) anos de efetivo exercício serão enquadrados na Classe IV, da Faixa Salarial A à Faixa Salarial E, contando-se 1 (um) ano para cada faixa a partir do período máximo estabelecido no inciso anterior;

VI - os servidores com mais de 22 (vinte e dois) anos de efetivo exercício serão enquadrados na Classe V, da Faixa Salarial A à Faixa Salarial E, contando-se 1 (um) ano para cada faixa a partir do período máximo estabelecido no inciso anterior, até o posicionamento na última faixa da carreira.

§ 1º A fração de tempo de efetivo exercício que exceder o necessário para o enquadramento previsto nos incisos deste artigo será aproveitada para a contagem de tempo da primeira progressão funcional subsequente.

§ 2º Caso o enquadramento realizado com base no tempo de efetivo exercício resulte em vencimento inferior ao percebido pelo servidor no momento da vigência desta Lei, o servidor será posicionado na Faixa Salarial ou Classe imediatamente superior, e assim sucessivamente, até que o vencimento-base seja igual ou superior ao anteriormente percebido, garantindo-se a irredutibilidade salarial.

§ 3º O enquadramento nos termos deste artigo não afasta a possibilidade de o servidor requerer o Adicional de Qualificação Profissional previsto na Seção III desta Lei, desde que preenchidos os requisitos exigidos.

§ 4º Aplica-se, para fins de enquadramento, o disposto no § 6º do art. 7º desta Lei.

§ 5º A Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife enquadrará os atuais servidores na forma estabelecida neste artigo, observado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 6º O prazo a que se refere o §5º deste artigo poderá ser estendido, caso haja necessidade de apuração aprofundada de informações funcionais.

Art. 19. Apenas poderão ser protocolizados os requerimentos para concessão de Adicional de Qualificação Profissional (AQP) na Seção III desta Lei após o prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei.

Art. 20. A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife expedirá os atos complementares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 24. Os efeitos financeiros serão contados a partir da publicação desta Lei.

Recife, de de 2026.

Ver. ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

Ver. ZÉ NETO
1º Vice-Presidente

Ver. PROFª ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

Ver. ADERALDO PINTO
3º Vice-Presidente

Ver. ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

Ver. CIDA PEDROSA
2º Secretário

Ver. FRED FERREIRA
3º Secretário

ANEXO I
(Artigo 1º, parágrafo único)

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO (QPE) DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
NÍVEL	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE INICIAL
MÉDIO	Assistente Administrativo Legislativo	AAL	R\$ 4.545,60
	Programador	PRO	R\$ 5.720,70
SUPERIOR	Assessor em Taquigrafia	AT	R\$ 4.822,33
	Analista de Sistema	ANS	R\$9.303,81
	Arquiteto	AQT	R\$ 9.691,31
	Arquivista	AQV	R\$ 6.378,73
	Assistente Social	ASC	R\$5.900,32
	Bibliotecário	BIB	R\$ 5.900,32
	Consultor Legislativo	CSL	R\$15.884,52
	Contador	CNT	R\$ 9.848,40
	Enfermeiro	ENF	R\$ 5.900,32
	Engenheiro Civil	ENG	R\$ 10.147,98
	Filólogo ou Linguísta	FIL	R\$8.169,19
	Gestor do Controle Interno Legislativo	GCI	R\$ 11.611,19
	Jornalista	JOR	R\$ 9.303,81
	Médico	MED	R\$ 17.566,04
	Procurador Jurídico	PJU	R\$17.218,89
	Psicólogo	PSI	R\$ 5.900,32
	Relações Públicas	RLP	R\$ 6.378,73

ANEXO II
(Artigo 3º)

MODELO DE MATRIZ DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO (QPE) DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E
CLASSE II	II- A	II-B	II-C	II-D	II-E
CLASSE III	III-A	III-B	III-C	III-D	III-E
CLASSE IV	IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E
CLASSE V	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E

MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 4.545,60	R\$ 4.750,15	R\$ 4.821,40	R\$ 4.893,73	R\$ 4.967,13
CLASSE II	R\$ 5.463,84	R\$ 5.545,80	R\$ 5.628,99	R\$ 5.713,42	R\$ 5.799,13
CLASSE III	R\$ 6.379,04	R\$ 6.474,72	R\$ 6.571,84	R\$ 6.670,42	R\$ 6.770,48
CLASSE IV	R\$ 7.447,53	R\$ 7.559,24	R\$ 7.672,63	R\$ 7.787,72	R\$ 7.904,53
CLASSE V	R\$ 8.694,99	R\$ 8.825,41	R\$ 8.957,79	R\$ 9.092,16	R\$ 9.228,54
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE PROGRAMADOR					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 5.720,70	R\$ 5.978,13	R\$ 6.067,80	R\$ 6.158,82	R\$ 6.251,20
CLASSE II	R\$ 6.876,32	R\$ 6.979,47	R\$ 7.084,16	R\$ 7.190,42	R\$ 7.298,28
CLASSE III	R\$ 8.028,11	R\$ 8.148,53	R\$ 8.270,76	R\$ 8.394,82	R\$ 8.520,74
CLASSE IV	R\$ 9.372,81	R\$ 9.513,41	R\$ 9.656,11	R\$ 9.800,95	R\$ 9.947,96
CLASSE V	R\$ 10.942,76	R\$ 11.106,90	R\$ 11.273,50	R\$ 11.442,61	R\$ 11.614,25
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ASSESSOR EM TAQUIGRAFIA					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 4.822,33	R\$ 5.039,33	R\$ 5.114,92	R\$ 5.191,65	R\$ 5.269,52
CLASSE II	R\$ 5.796,48	R\$ 5.883,42	R\$ 5.971,67	R\$ 6.061,25	R\$ 6.152,17
CLASSE III	R\$ 6.767,38	R\$ 6.868,90	R\$ 6.971,93	R\$ 7.076,51	R\$ 7.182,66
CLASSE IV	R\$ 7.900,92	R\$ 8.019,44	R\$ 8.139,73	R\$ 8.261,82	R\$ 8.385,75
CLASSE V	R\$ 9.224,32	R\$ 9.362,69	R\$ 9.503,13	R\$ 9.645,68	R\$ 9.790,36
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ANALISTA DE SISTEMA					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 9.303,81	R\$ 9.722,48	R\$ 9.868,32	R\$ 10.016,34	R\$ 10.166,59
CLASSE II	R\$ 11.183,25	R\$ 11.351,00	R\$ 11.521,26	R\$ 11.694,08	R\$ 11.869,49
CLASSE III	R\$ 13.056,44	R\$ 13.252,29	R\$ 13.451,07	R\$ 13.652,84	R\$ 13.857,63
CLASSE IV	R\$ 15.243,39	R\$ 15.472,04	R\$ 15.704,12	R\$ 15.939,69	R\$ 16.178,78
CLASSE V	R\$ 17.796,66	R\$ 18.063,61	R\$ 18.334,56	R\$ 18.609,58	R\$ 18.888,73
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ARQUITETO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 9.691,31	R\$ 10.127,42	R\$ 10.279,33	R\$ 10.433,52	R\$ 10.590,02
CLASSE II	R\$ 11.649,03	R\$ 11.823,76	R\$ 12.001,12	R\$ 12.181,13	R\$ 12.363,85
CLASSE III	R\$ 13.600,24	R\$ 13.804,24	R\$ 14.011,30	R\$ 14.221,47	R\$ 14.434,79
CLASSE IV	R\$ 15.878,27	R\$ 16.116,45	R\$ 16.358,19	R\$ 16.603,57	R\$ 16.852,62
CLASSE V	R\$ 18.537,88	R\$ 18.815,95	R\$ 19.098,19	R\$ 19.384,66	R\$ 19.675,43
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ARQUIVISTA					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 6.378,73	R\$ 6.665,77	R\$ 6.765,76	R\$ 6.867,25	R\$ 6.970,25
CLASSE II	R\$ 7.667,28	R\$ 7.782,29	R\$ 7.899,02	R\$ 8.017,51	R\$ 8.137,77
CLASSE III	R\$ 8.951,55	R\$ 9.085,82	R\$ 9.222,11	R\$ 9.360,44	R\$ 9.500,85
CLASSE IV	R\$ 10.450,93	R\$ 10.607,70	R\$ 10.766,81	R\$ 10.928,31	R\$ 11.092,24
CLASSE V	R\$ 12.201,46	R\$ 12.384,48	R\$ 12.570,25	R\$ 12.758,81	R\$ 12.950,19
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 5.900,32	R\$ 6.165,83	R\$ 6.258,32	R\$ 6.352,20	R\$ 6.447,48
CLASSE II	R\$ 7.092,23	R\$ 7.198,61	R\$ 7.306,59	R\$ 7.416,19	R\$ 7.527,43
CLASSE III	R\$ 8.280,18	R\$ 8.404,38	R\$ 8.530,44	R\$ 8.658,40	R\$ 8.788,28
CLASSE IV	R\$ 9.667,10	R\$ 9.812,11	R\$ 9.959,29	R\$ 10.108,68	R\$ 10.260,31
CLASSE V	R\$ 11.286,34	R\$ 11.455,64	R\$ 11.627,47	R\$ 11.801,88	R\$ 11.978,91
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 5.900,32	R\$ 6.165,83	R\$ 6.258,32	R\$ 6.352,20	R\$ 6.447,48
CLASSE II	R\$ 7.092,23	R\$ 7.198,61	R\$ 7.306,59	R\$ 7.416,19	R\$ 7.527,43
CLASSE III	R\$ 8.280,18	R\$ 8.404,38	R\$ 8.530,44	R\$ 8.658,40	R\$ 8.788,28

CLASSE IV	R\$ 9.667,10	R\$ 9.812,11	R\$ 9.959,29	R\$ 10.108,68	R\$ 10.260,31
CLASSE V	R\$ 11.286,34	R\$ 11.455,64	R\$ 11.627,47	R\$ 11.801,88	R\$ 11.978,91
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE CONSULTORES LEGISLATIVO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 15.884,52	R\$ 16.599,32	R\$ 16.848,31	R\$ 17.101,04	R\$ 17.357,55
CLASSE II	R\$ 19.093,31	R\$ 19.379,71	R\$ 19.670,40	R\$ 19.965,46	R\$ 20.264,94
CLASSE III	R\$ 22.291,44	R\$ 22.625,81	R\$ 22.965,19	R\$ 23.309,67	R\$ 23.659,32
CLASSE IV	R\$ 26.025,25	R\$ 26.415,63	R\$ 26.811,86	R\$ 27.214,04	R\$ 27.622,25
CLASSE V	R\$ 30.384,48	R\$ 30.840,24	R\$ 31.302,85	R\$ 31.772,39	R\$ 32.248,98
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE CONTADOR					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 9.848,40	R\$ 10.291,58	R\$ 10.445,95	R\$ 10.602,64	R\$ 10.761,68
CLASSE II	R\$ 11.837,85	R\$ 12.015,42	R\$ 12.195,65	R\$ 12.378,58	R\$ 12.564,26
CLASSE III	R\$ 13.820,69	R\$ 14.028,00	R\$ 14.238,42	R\$ 14.451,99	R\$ 14.668,77
CLASSE IV	R\$ 16.135,65	R\$ 16.377,69	R\$ 16.623,35	R\$ 16.872,70	R\$ 17.125,79
CLASSE V	R\$ 18.838,37	R\$ 19.120,95	R\$ 19.407,76	R\$ 19.698,88	R\$ 19.994,36
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIRO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 5.900,32	R\$ 6.165,83	R\$ 6.258,32	R\$ 6.352,20	R\$ 6.447,48
CLASSE II	R\$ 7.092,23	R\$ 7.198,61	R\$ 7.306,59	R\$ 7.416,19	R\$ 7.527,43
CLASSE III	R\$ 8.280,18	R\$ 8.404,38	R\$ 8.530,44	R\$ 8.658,40	R\$ 8.788,28
CLASSE IV	R\$ 9.667,10	R\$ 9.812,11	R\$ 9.959,29	R\$ 10.108,68	R\$ 10.260,31
CLASSE V	R\$ 11.286,34	R\$ 11.455,64	R\$ 11.627,47	R\$ 11.801,88	R\$ 11.978,91
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 10.147,98	R\$ 10.604,64	R\$ 10.763,71	R\$ 10.925,16	R\$ 11.089,04
CLASSE II	R\$ 12.197,95	R\$ 12.380,92	R\$ 12.566,63	R\$ 12.755,13	R\$ 12.946,46
CLASSE III	R\$ 14.241,10	R\$ 14.454,72	R\$ 14.671,54	R\$ 14.891,61	R\$ 15.114,99
CLASSE IV	R\$ 16.626,48	R\$ 16.875,88	R\$ 17.129,02	R\$ 17.385,95	R\$ 17.646,74
CLASSE V	R\$ 19.411,42	R\$ 19.702,59	R\$ 19.998,13	R\$ 20.298,10	R\$ 20.602,57
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE FILÓLOGO OU LINGUISTA					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 8.169,19	R\$ 8.536,80	R\$ 8.664,86	R\$ 8.794,83	R\$ 8.926,75
CLASSE II	R\$ 9.819,43	R\$ 9.966,72	R\$ 10.116,22	R\$ 10.267,96	R\$ 10.421,98
CLASSE III	R\$ 11.464,18	R\$ 11.636,14	R\$ 11.810,68	R\$ 11.987,84	R\$ 12.167,66
CLASSE IV	R\$ 13.384,43	R\$ 13.585,19	R\$ 13.788,97	R\$ 13.995,81	R\$ 14.205,74
CLASSE V	R\$ 15.626,32	R\$ 15.860,71	R\$ 16.098,62	R\$ 16.340,10	R\$ 16.585,20
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE GESTOR CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 11.611,19	R\$ 12.133,69	R\$ 12.315,70	R\$ 12.500,43	R\$ 12.687,94
CLASSE II	R\$ 13.956,74	R\$ 14.166,09	R\$ 14.378,58	R\$ 14.594,26	R\$ 14.813,17
CLASSE III	R\$ 16.294,49	R\$ 16.538,90	R\$ 16.786,99	R\$ 17.038,79	R\$ 17.294,37
CLASSE IV	R\$ 19.023,81	R\$ 19.309,17	R\$ 19.598,81	R\$ 19.892,79	R\$ 20.191,18
CLASSE V	R\$ 22.210,30	R\$ 22.543,45	R\$ 22.881,60	R\$ 23.224,83	R\$ 23.573,20
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE JORNALISTA					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 9.303,81	R\$ 9.722,48	R\$ 9.868,32	R\$ 10.016,34	R\$ 10.166,59
CLASSE II	R\$ 11.183,25	R\$ 11.351,00	R\$ 11.521,26	R\$ 11.694,08	R\$ 11.869,49
CLASSE III	R\$ 13.056,44	R\$ 13.252,29	R\$ 13.451,07	R\$ 13.652,84	R\$ 13.857,63
CLASSE IV	R\$ 15.243,39	R\$ 15.472,04	R\$ 15.704,12	R\$ 15.939,69	R\$ 16.178,78
CLASSE V	R\$ 17.796,66	R\$ 18.063,61	R\$ 18.334,56	R\$ 18.609,58	R\$ 18.888,73

MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE MÉDICO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 17.566,04	R\$ 18.356,51	R\$ 18.631,86	R\$ 18.911,34	R\$ 19.195,01
CLASSE II	R\$ 21.114,51	R\$ 21.431,23	R\$ 21.752,69	R\$ 22.078,98	R\$ 22.410,17
CLASSE III	R\$ 24.651,19	R\$ 25.020,95	R\$ 25.396,27	R\$ 25.777,21	R\$ 26.163,87
CLASSE IV	R\$ 28.780,26	R\$ 29.211,96	R\$ 29.650,14	R\$ 30.094,89	R\$ 30.546,32
CLASSE V	R\$ 33.600,95	R\$ 34.104,96	R\$ 34.616,54	R\$ 35.135,78	R\$ 35.662,82
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE PROCURADOR JURIDICO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 17.218,89	R\$ 17.993,74	R\$ 18.263,65	R\$ 18.537,60	R\$ 18.815,66
CLASSE II	R\$ 20.697,23	R\$ 21.007,69	R\$ 21.322,81	R\$ 21.642,65	R\$ 21.967,29
CLASSE III	R\$ 24.164,02	R\$ 24.526,48	R\$ 24.894,37	R\$ 25.267,79	R\$ 25.646,81
CLASSE IV	R\$ 28.211,49	R\$ 28.634,66	R\$ 29.064,18	R\$ 29.500,14	R\$ 29.942,64
CLASSE V	R\$ 32.936,91	R\$ 33.430,96	R\$ 33.932,43	R\$ 34.441,41	R\$ 34.958,03
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE PSICOLOGO					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 5.900,32	R\$ 6.165,83	R\$ 6.258,32	R\$ 6.352,20	R\$ 6.447,48
CLASSE II	R\$ 7.092,23	R\$ 7.198,61	R\$ 7.306,59	R\$ 7.416,19	R\$ 7.527,43
CLASSE III	R\$ 8.280,18	R\$ 8.404,38	R\$ 8.530,44	R\$ 8.658,40	R\$ 8.788,28
CLASSE IV	R\$ 9.667,10	R\$ 9.812,11	R\$ 9.959,29	R\$ 10.108,68	R\$ 10.260,31
CLASSE V	R\$ 11.286,34	R\$ 11.455,64	R\$ 11.627,47	R\$ 11.801,88	R\$ 11.978,91
MATRIZ SALARIAL DO CARGO DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E
CLASSE I	R\$ 6.378,73	R\$ 6.665,77	R\$ 6.765,76	R\$ 6.867,25	R\$ 6.970,25
CLASSE II	R\$ 7.667,28	R\$ 7.782,29	R\$ 7.899,02	R\$ 8.017,51	R\$ 8.137,77
CLASSE III	R\$ 8.951,55	R\$ 9.085,82	R\$ 9.222,11	R\$ 9.360,44	R\$ 9.500,85
CLASSE IV	R\$ 10.450,93	R\$ 10.607,70	R\$ 10.766,81	R\$ 10.928,31	R\$ 11.092,24
CLASSE V	R\$ 12.201,46	R\$ 12.384,48	R\$ 12.570,25	R\$ 12.758,81	R\$ 12.950,19

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife. A presente proposição representa um marco na valorização do servidor público e na modernização da gestão administrativa deste Poder, alinhando-se aos preceitos do artigo 39 da Constituição Federal e aos anseios por um serviço público de excelência. A construção de uma administração pública eficiente, transparente e capaz de responder com agilidade às demandas da sociedade recifense passa, impreterivelmente, pela valorização de seu corpo funcional. São os servidores, com sua dedicação e conhecimento técnico, que materializam as políticas e o trabalho legislativo desta Casa. Portanto, garantir-lhes uma carreira estruturada, com regras claras de desenvolvimento e uma remuneração justa, é medida de inegável interesse público. O atual cenário, embora tenha contado com reajustes pontuais ao longo dos últimos anos, carece de uma estrutura de carreira moderna e que incentive o desenvolvimento profissional contínuo. A ausência de um plano que contemple de forma integrada a progressão por tempo de efetivo exercício e, crucialmente, o adicional de qualificação profissional, cria um ambiente de estagnação e desestímulo, com potencial prejuízo à qualidade dos serviços prestados. Este Projeto de Lei visa a preencher essa lacuna, estabelecendo um sistema de desenvolvimento funcional multifacetado, que abrange: Progressão Horizontal: uma valorização periódica pelo tempo de efetivo exercício público, que reconhece a experiência adquirida pelo servidor no desempenho de suas funções. Progressão Vertical: uma evolução na carreira ao final de cada ciclo, funcionando como um importante fator de motivação e retenção de talentos. Adicional de Qualificação Profissional: um dos pilares desta proposta, que busca incentivar a formação contínua dos servidores. Ao atrelar a obtenção de novas titulações e certificações a um incremento salarial, o projeto estimula a busca contínua pelo conhecimento e incentiva o permanente aprimoramento profissional e técnico de seus servidores, resultando em um corpo funcional mais qualificado e preparado para os desafios do serviço público. A Matriz Salarial de cada cargo, estruturada em Classes e Faixas, oferece uma perspectiva de futuro clara para o servidor, que poderá visualizar sua trajetória de crescimento dentro da instituição. Tal medida é fundamental para o planejamento de vida do servidor e para fortalecer seu vínculo e comprometimento com a Câmara Municipal do Recife. Ademais, a proposição se alinha às melhores práticas de gestão de pessoas no setor público, encontradas em outros municípios brasileiros que já colhem os frutos de planos de carreira bem estruturados. A exemplo de outras casas legislativas e prefeituras, a instituição de um PCCV moderno é passo essencial para a profissionalização da gestão e para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população. Outrossim, é imperativo destacar que a presente proposição corrige uma distorção histórica no que tange à progressão funcional dos servidores desta Casa Legislativa que estejam cedidos. Atualmente, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1.855, de 19 de abril de 1994, somente é permitida a contagem de tempo de efetivo exercício, para efeito de progressão, de serviço público prestado, exclusivamente, à Câmara Municipal do Recife e à Administração Direta da Prefeitura da Cidade do Recife. É uma prática que se mostra desalinhada com as modernas políticas de gestão de pessoas. Nesse sentido, o projeto se espelha em uma recente e bem-sucedida iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que anteriormente também não permitia tal avanço na carreira. Por meio da Lei Estadual nº 18.507/2024, o TJPE passou a permitir a progressão de seus servidores cedidos, atendendo a um antigo pleito da categoria e valorizando a experiência adquirida por esses profissionais em diferentes esferas da administração pública. Dessa forma, seguindo a mesma iniciativa do TJPE, ao possibilitar a progressão dos servidores da Câmara Municipal do Recife que se encontram à disposição de outros entes, o novo PCCV não apenas promove a isonomia e a justiça, mas também alinha esta Casa Legislativa às melhores e mais atuais práticas de gestão de carreira do serviço público. Por fim, faz-se necessário delinear a lógica que rege a transição dos servidores para o novo plano, especialmente no que tange à contagem de tempo de serviço. O enquadramento inicial, detalhado no artigo 11, observará o tempo de exercício prestado exclusivamente à Câmara Municipal e à Administração Direta da Prefeitura do Recife. Esta abordagem se fundamenta no respeito ao ato jurídico perfeito, consolidando as situações funcionais constituídas sob a égide da norma anterior, a Resolução nº 1.855, de 19 de abril de 1994, de modo que não seria possível aplicação retroativa da nova regra, a qual permite que o tempo de exercício fora do Município do Recife seja considerado, para fins de enquadramento inicial. Tal abordagem — que distingue o enquadramento inicial das progressões futuras — é fundamental para respeitar os atos jurídicos pretéritos, posto que o enquadramento, portanto, funciona como uma "fotografia" da carreira do servidor no momento da transição, refletindo a trajetória desenvolvida sob as regras que vigoraram até a publicação da nova norma e garantindo um ponto de partida isonômico para todos. Diante do exposto, e convicts da relevância e da necessidade de dotar a Câmara Municipal do Recife de um instrumento de gestão de pessoas moderno e eficaz, conclamamos os nobres Pares a apoiarem esta iniciativa, que trará benefícios duradouros para os servidores, para a instituição e, conseqüentemente, para toda a sociedade recifense. A aprovação deste Projeto de Lei será um passo decisivo rumo a um serviço público legislativo cada vez mais qualificado, motivado e eficiente. Recife, de de 2026.

Ver. ROMERINHO JATOBA
Presidente

Ver. ZÉ NETO
1º Vice-Presidente

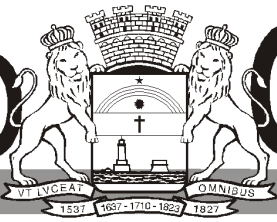
Ver. PROFª ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

Ver. ADERALDO PINTO
3º Vice-Presidente

Ver. ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

Ver. CIDA PEDROSA
2º Secretário

Ver. FRED FERREIRA
3º Secretário



Resumo da semana na Câmara

Na primeira semana do mês de junho, que compreende os dias 1º a 5, ocorreram vários eventos na Câmara Municipal do Recife. Além de debates e votações durante as reuniões plenárias na segunda e terça-feira, a partir das 10h, foram realizadas também duas reuniões de comissões permanentes; uma reunião pública sobre o Dia Municipal do Pé Torto Congênito e uma reunião solene que concedeu a cidadania recifense ao sanfoneiro Mestre Gennaro.

O ritmo do forró tomou conta do plenário da Câmara Municipal do Recife, na tarde desta segunda-feira (1º), diante da solenidade de entrega do Título de Cidadão do Recife ao sanfoneiro José Egenaldo Marcelino da Silva, popularmente conhecido como Mestre Gennaro. Os seus relevantes serviços prestados à cultura nordestina foram destacados pelo autor da homenagem, vereador Rinaldo Junior (PSB). A solenidade, presidida pelo vereador Fabiano Ferraz (MDB), contou com amigos, familiares, produtores culturais e admiradores.

O renomado sanfoneiro Mestre Gennaro teve seu destino traçado desde cedo, quando aos 12 anos de idade ganhou sua primeira sanfona, presente de seu pai. Mestre Gennaro “abraçou” o instrumento como autodidata, marcando o início de uma jornada musical que o levaria aos palcos mais prestigiados do Brasil e do mundo.

Aos 14 anos, o homenageado, junto com sua família, partiu de sua cidade natal, Maribondo, no interior de Alagoas, rumo ao Rio de Janeiro. Em pouco tempo, o jovem talento já estava ganhando reconhecimento como músico profissio-

nal. E, em 1981, Luiz Gonzagajá, o “Rei do Baião”, o convidou para acompanhá-lo em suas apresentações juninas, consolidando ainda mais sua reputação como um dos grandes nomes do forró.

Ao dar início à solenidade, o vereador Rinaldo Junior disse que estava muito feliz pelo evento na Câmara Municipal do Recife e que o mais novo cidadão representa e abraça a cultura do seu povo. “Estou feliz demais. Um momento único e o Mestre Gennaro faz parte de uma tradição de um povo. E ter ele, como Cidadão do Recife, é um orgulho. Um homem que leva a cultura nos seus acordes e respira a cultura do povo. Hoje, terei o prazer de entregar esse Título. Um dia histórico para essa Câmara”, disse. “Gennaro continua encantando e fazendo a alegria de um povo. E, em nome do povo de Recife, muito obrigado. Hoje, a felicidade toma conta de mim e esse Título mostra para todos nós que Gennaro também é um Cidadão do Recife”, ressaltou.

O novo cidadão do Recife estava emocionado e disse que se sentia muito bem quando vinha ao Recife. Ele confessou que se apaixonou pela capital pernambucana. “Eu fico muito feliz hoje por está recebendo esse Título aqui, no Recife. Sou nascido em Alagoas, fui criado no Rio, mas me sentia um peixe fora d’água. A gente viajava muito e ficava muito aqui no Recife e eu, simplesmente, me apaixonei por essa cidade”, afirmou. “Acho Recife uma das cidades mais bonitas desse país. Se olharmos a capital pernambucana de cima, é um panorama muito bonito. Sempre me encantei. Eu gosto demais daqui”.



Mestre Gennaro recebeu o Título de Cidadão do Recife

Dia Municipal do Pé Torto Congênito

A cada mil recém-nascidos no mundo, entre um ou dois apresentam uma deformidade chamada Pé Torto Congênito (PTC). A alteração física afeta 200 mil a cada ano, 80 por cento dos casos em países em desenvolvimento. Trata-se de uma malformação que envolve os ossos, músculos e tendões e que leva as crianças a nascerem com os pés para dentro e para baixo. Para ajudar na conscientização da população sobre a deficiência e ampliar o debate político, o Dia Municipal do Pé Torto Congênito (PTC) foi celebrado em reunião pública realizada na tarde desta quarta-feira (3), na Câmara Municipal do Recife, por iniciativa da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB).

O evento, que reuniu médicos, outros profissionais da área de saúde e familiares de pessoas que têm a malformação, funcionou também como uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido pelo Sistema Único de Saúde e fez um reconhecimento aos profissionais que atuam na linha de cuidado, no Hospital Getúlio Vargas (HGV). Em Pernambuco, o HGV consolidou-se como uma importante referência no atendimento às crianças com pé torto congênito. As chamadas Mães do Pé Torto Congênito, organização que reúne mais de 100 mulheres e que têm papel fundamental no cuidado, no tratamento e no bem-estar das crianças, também receberam a homenagem.

Cida Pedrosa é autora do projeto de lei originário da Lei Municipal 19.316/2024, que criou a data no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Celebrada em 3 de junho, a data ratifica o Dia Mundial do Pé Torto Congênito, que

marca o nascimento do biólogo e médico espanhol, Ignacio Ponseti, criador de um método de baixo custo, para tratar a deformidade - o Método Ponseti. “Esta data deve servir para promover campanhas educativas, qualificar profissionais, fortalecer a articulação entre Município, Estado e SUS, além de manter um diálogo permanente com as famílias”, disse a vereadora.

Além da parlamentar, fizeram parte da mesa de debates a gestora de Atenção e Articulação em Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, Shirley Michele Santos Monteiro; a diretora geral do HGV, Thaís Cavalcanti de Almeida; a diretora médica do HGV, Luciana Lucena; o coordenador da Clínica do Pé Torto Congênito do HGV, médico Julio Lima, que inspirou a criação do Dia Municipal do Pé Torto Congênito; e uma representante do grupo Mãe do Pé Torto Congênito, Fabiana Pereira da Silva.

Um dos encaminhamentos da reunião pública será a elaboração de um requerimento pedindo que a plataforma Conecta Recife tenha informações sobre o PTC. Um projeto de lei deverá ser feito para que a Secretaria de saúde do Recife mantenha cartazes nos postos de saúde do município, dizendo quais são os locais onde são realizados os serviços de tratamento do PTC.

Comissões - Esta semana ocorreram reuniões de duas comissões permanentes da Casa de José Mariano: Legislação e Justiça e Educação, Cultura, Turismo e Esportes. Os colegiados se debruçaram para analisar e emitir parecer a mais de 20 proposições que tramitam na Câmara do Recife.



Reunião pública abordou o Dia Municipal do Pé Torto Congênito



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br